



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX—Nº 130

QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA—DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATDA 164ª SESSÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — IMPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— De agradecimento de comunicações:

Nº 197/ (nº 313/75, na origem), referente à promulgação, pelo Presidente do Congresso Nacional, do Projeto de Lei da Câmara nº 4 de 1975; ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5 de 1975; e à escolha do Sr. Carlos dos Santos Veras para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Kya.

1.2.2 — Decretos

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1975-Complementar, que modifica a redação do § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1975, que autoriza o INPS a firmar convênio com as Prefeituras Municipais, para recebimento de débitos previdenciários.

Ofício nº 12, de 1975 (nº 640/75, na origem), do Sr. Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Balanço do Distrito Federal correspondente ao exercício de 1974.

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, que dá nova redação ao § 2º do artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1975-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975.

Mensagem nº 194/75 (nº 311/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar para Cr\$ 1.928.619,09 (um bilhão, novecentos e vinte e oito mil,

lhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1973, que dispõe sobre a extensão do salário-família ao trabalhador rural. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, que dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação final.)

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende o disposto no § 2º do art. 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimento

Nº 459/75, do Sr. Senador Ruy Santos, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1975-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.5 — Ofício

— Do Sr. Deputado Laerte Vieira, Líder do MDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.6 — Requerimento

Nº 460/75, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$100,00

Ano Cr\$200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$100,00

Ano Cr\$200,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

"Oposição ou má fé?", publicado no *Correio Braziliense*, de 14 do corrente.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Referentes ao recebimento dos seguintes ofícios do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais:

S/35/75 (nº 1.375/75, de 13 do corrente), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa alienar terras de sua propriedade à CONDECRER LTDA. S.C. — Administração — Consultoria — Planejamento, sediada em São Paulo—SP.

S/36/75 (nº 1.376/75, de 13 do corrente), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa alienar terras de sua propriedade à ADIFLOR S.A. — Agro-Comercial e Industrial, sediada em São Paulo—SP.

S/37/75 (nº 1.377/75, de 13 do corrente), solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa alienar áreas de terras devolutas de sua propriedade à INTERFLORA — Florestamento e Reflorestamento Ltda., sediada em São Paulo—SP.

— Designação de Sr. Senador para representar o Senado Federal no Quadragésimo Quinto Congresso Mundial da American Society of Travel Agents — ASTA, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 26 de outubro a 1º de novembro corrente.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR DINARTE MARIZ, pela ordem — Referente ao cancelamento da inscrição de S. Exª para usar da palavra na presente sessão, sem seu prévio conhecimento.

SENADOR ALEXANDRE COSTA, para contestar a questão de ordem — Cancelamento de inscrição de oradores como medida adotada por S. Exª, quando Presidente eventual dos trabalhos da Casa, em obediência ao disposto no § 2º do art. 19 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — Solução à questão de ordem suscitada pelo Sr. Dinarte Mariz.

SENADOR LUIZ VIANA — Congratulando-se com o Senhor Presidente da República pela medida adotada por S. Exª no tocante à concessão de contratos de risco.

1.2.9 — Requerimentos

Nº 461/75, de autoria do Sr. Senador Magães Pinto e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo cinado aos oradores do Expediente da sessão do próximo dia seja dedicado a comemorar o Dia das Nações Unidas. **Aprova.**

Nº 462/75, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 69, de 1975 e autoriza o Governo do Estado da Bahia a pagar para Cr\$ 1.928.605.909,00 (um bilhão, novecentos e vir e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzes) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 446/75, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, s Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Presidente Ernesto Geisel, no dia 3 de outubro do corrente, na sessão solene de encerramento do VII Congresso Brasileiro de Coativismo, em Brasília. **Aprovado.**

Projeto de Lei do Senado nº 147/74, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que restringe o uso da palavra nacional na denominação, às sociedades de economia mista com participação majoritária da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 17/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo art. 19 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. **Aprovado** o substitutivo, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Nelson Carneiro, José Sarney, Leite Chaves e RuSantos. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Arriedades que estariam sendo praticadas aos presos políticos colhidos à Penitenciária Professor Barreto Campelo, em Itaracá—PE. Solicitando esclarecimentos à Liderança da Maior, sobre a detenção no Estado de São Paulo do ex-Deputado Federal Affonso Celso Nogueira Monteiro.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Dia do Pressor.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Senador Saldanha Derzi no sentido do que S. Exª retire o Requerimento nº 460/75, lido na presente sessão, de transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "Oposição ou má fé?"

SENADOR JOSÉ SARNEY — Análise dos motivos que levaram o Senhor Presidente da República a autorizar os contratos de serviço com cláusula de risco, para exploração do petróleo nacional por empresas estrangeiras.

SENADOR FRANCO MONTORO — Denúncias recebidas sobre violações dos direitos e garantias individuais, que estariam ocorrendo no País. Considerações sobre o discurso do seu antecessor na tribuna.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Necessidade da pronta efetivação das medidas prometidas por autoridades federais, de auxílio ao Estado de Santa Catarina, em decorrência das fortes enchentes que se abateram sobre várias regiões daquele Estado. Medidas mais importantes e urgentes que ao ver de S. Exª devem ser adotadas face o problema das cheias.

SENADOR JESSE FREIRE — Aplauso às medidas anunciadas pelo Chefe da Nação em sua fala de 9 do corrente.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Congratulando-se com a Direção do Banco do Brasil pela expansão da rede de agências no exterior e pela posição de destaque deste Órgão entre os maiores estabelecimentos bancários do mundo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Declaração do Diretor-Geral do DASP, sobre a conclusão, até o final do presente ano, da reclassificação de cargos do funcionalismo público, estando incluídos os inativos e os servidores regidos pela CLT. Medidas anunciadas pelo Presidente do BNH, em favor da classe trabalhadora.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia.

3 — RETIFICAÇÃO

— Referente à Ata da 160ª Sessão, realizada em 9-10-75.

4 — CONSULTORIA JURÍDICA DO SENADO FEDERAL

— Parecer nº 71/75.

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 164ª SESSÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES E ALEXANDRE COSTA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 1997/75, (nº 313/75 na origem), de 13 do corrente, referente à promulgação, pelo Presidente do Congresso Nacional, do Projeto

de Lei da Câmara nº 41, de 1975; ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1975; e à escolha do Senhor Carlos dos Santos Veras para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Kenya.

PARECERES

PARECERES Nºs 478, 479 E 480, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1975 — Complementar, que "modifica a redação do § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970".

PARECER Nº 478, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

O ilustre Senador Otair Becker oferece projeto dando nova redação ao § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Programa de Integração Social (PIS) e deu outras providências.

É o seguinte o texto atual:

"Por ocasião do casamento, aposentadoria, ou invalidez do funcionário titular da conta, poderá o mesmo receber os valores depositados, mediante comprovação da ocorrência, nos termos do regulamento; ocorrendo a morte, os valores depositados serão atribuídos aos dependentes e, em sua falta, aos sucessores, na forma da lei."

Sugere o ilustre representante de Santa Catarina que se altere o citado dispositivo, para possibilitar o recebimento dos valores

depositados em mais uma hipótese, a do "afastamento definitivo de aposentado que retornou à atividade". Em sua justificação, o Senador Otair Becker esclarece que "diversos pedidos de saques vêm sendo recusados quando são feitos por empregados que retornaram ao serviço. Tais empregados ao se afastarem definitivamente do trabalho deveriam ter direito ao saque de suas quotas do Programa de Integração Social. O projeto visa a reparar essa flagrante injustiça que vem sendo praticada".

Nenhum vício de inconstitucionalidade ou de injuridicidade vislumbro na proposição. E como nos compete, em tais hipóteses, opinar sobre o mérito, meu voto é favorável à proposta, a ser ainda examinada, à luz de outros aspectos, pelas doudas Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Sala das Comissões em 16 de abril de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **José Lindoso** — **Italvino Coelho** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 479, DE 1975
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lázaro Barbosa

O projeto submetido à consideração desta Comissão tem por finalidade a inclusão do **aposentado que retornou à atividade**, no rol daqueles que podem receber os valores depositados pelo Plano de Integração Social — PIS.

Com efeito, o artigo 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, estabelece que as importâncias creditadas aos empregados nas cadernetas de participação são inalienáveis e impenhoráveis, **destinando-se primordialmente, à formação de patrimônio do trabalhador**. Excepciona, entretanto, *para as hipóteses de casamento*, aposentadoria ou invalidez do empregado titular da conta, quando poderá o mesmo, mediante comprovação da ocorrência, receber os valores depositados em sua caderneta de participação.

O projeto, com a alteração do mencionado dispositivo, possibilita o recebimento em mais uma hipótese: **a do afastamento definitivo de aposentado que retornou à atividade**.

Nada mais justo, portanto, que se contemple aquele que, voltando à atividade laboral, busca ser útil, integrando-se ao trabalho. Creio não ter sido outra a intenção da lei, quando incentiva uma política realista de estímulo à formação do patrimônio.

No momento em que o aposentado retorna ao serviço, acreditamos já estar exaurida a necessidade de incremento da poupança individual para a formação de seu patrimônio, com o que, o trabalhador, situado em uma faixa etária crepuscular, está sobejamente amparado para o recebimento de sua quota do PIS.

Pelas razões expostas, manifestamos nossa simpatia pela proposição, razão pela qual, no âmbito de competência desta Comissão, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1975. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Lázaro Barbosa**, Relator — **Accioly Filho** — **Henrique de La Rocque** — **Domício Gondim**.

PARECER Nº 480, DE 1975
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

Relatório

1. Com o Projeto de Lei nº 38, pretende o nobre Senador Otair Becker acrescentar as expressões "afastamento definitivo de aposentado que retornou à atividade" ao § 1º do art. 9º, que ficaria assim redigido:

"Art. 9º

§ 1º Por ocasião de casamento, aposentadoria, afastamento definitivo de aposentado que retornou à atividade ou invalidez do empregado titular da conta, poderá o mesmo re-

ceber os valores depositados, mediante comprovação da ocorrência, nos termos do regulamento; ocorrendo morte, os valores depositados serão atribuídos aos dependentes e em sua falta, aos sucessores, na forma da lei."

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade e juridicidade, entrando ainda no mérito, e apoiando a medida; a Comissão de Legislação Social deu parecer favorável à proposição; e, na Comissão de Finanças, distribuído para relatar ao eminente Senador Henrique de La Rocque, o seu parecer foi favorável, de que pedi vista.

Parecer

2. O § 1º do art. 9º, da lei que se pretende alterar tem a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 1º Por ocasião de casamento, aposentadoria ou invalidez do empregado titular da conta poderá o mesmo receber os valores depositados, mediante comprovação da ocorrência, nos termos do regulamento; ocorrendo a morte, os valores do depósito serão atribuídos aos dependentes, e, em sua falta, aos sucessores, na forma da lei".

Mas vale a pena transcrever também o art. 11 da mesma lei:

"Art. 11. Dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência desta lei, a Caixa Econômica Federal submeterá à aprovação do Conselho Monetário Nacional o regulamento do Fundo, fixando as normas para o recolhimento e a distribuição dos recursos, assim como as diretrizes e os critérios para a sua aplicação.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional pronunciar-se-á, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, sobre o Projeto de Regulamento do Fundo."

Em cumprimento a esse dispositivo, foi o PIS regulamentado, através da Resolução do Banco Central do Brasil nº 174, de 25 de fevereiro de 1971, que determina:

"Art. 34. A CEF resolverá os casos omissos de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 35. A CEF, quando necessário, proporá ao Conselho Monetário Nacional as alterações deste Regulamento que forem exigidos pela dinâmica da implantação e funcionamento do Fundo de Participação."

Ora, visando a sanar omissões, foi expedida Norma de Serviço CEF-PIS nº 19, de 11-7-72, a qual "dispõe sobre a distribuição e o pagamento de quotas de participação, juros, correção monetária e quota-parte no resultado líquido das operações aos participantes do Programa de Integração Social — PIS", que preceitua:

"10. Por ocasião da aposentadoria ou nos casos de invalidez permanente, o participante a que se refere o item 1 desta norma de serviço, poderá solicitar, junto ao seu domicílio bancário, o saque de suas quotas de participação no Patrimônio Líquido do Fundo, mediante a apresentação da Certidão expedida pela autoridade competente comprobatória do fato.

10.1. Uma vez efetivados os saques previstos neste item, o participante terá a sua participação no Fundo de Participação do PIS suspensa, sendo restabelecida caso venha a estabelecer novamente relação de emprego, sem que lhe seja computado o tempo de serviço que proporcionou as quotas já sacadas". (O grifo é meu)

3. Assim sendo, o que pretende o nobre Senador Otair Becker já está atendido. E como deve. Salvo melhor juízo.

Esse o meu parecer.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Benedito**

Ferreira — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Heitor Dias — Mauro Benevides — Roberto Saturnino — Leite Chaves.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE

De iniciativa do ilustre Senador Otair Becker, vem à Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1975 — Complementar, que modifica a redação do § 1º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, instituidora do Programa de Integração Social — PIS.

Ao justificar sua proposição, o ilustre parlamentar diz que diversos pedidos de saques vêm sendo recusados, quando feitos por empregados que retornaram ao serviço e que esses trabalhadores devem ter direito ao saque de suas quotas do PIS ao se afastarem definitivamente de suas atividades.

Trata-se de medida que vem prejudicando aos participantes do Programa e que merece ser eliminada, com a inclusão do aposentado, que retornou à atividade, no rol dos que podem receber os valores que lhes cabem no PIS.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, além de se manifestar pela constitucionalidade e juridicidade, opinou favoravelmente à proposição em exame.

Também a Comissão de Legislação Social concluiu pela aprovação, após a apreciação do mérito do projeto, acolhendo parecer do eminente Senador Lázaro Barboza.

Sob o aspecto financeiro, é de se notar que a iniciativa busca possibilitar o saque das quotas do Programa em mais uma hipótese, a do aposentado que se afasta em definitivo do trabalho, depois de ter retornado à atividade.

A medida sugerida merece nosso apoio por ser justa e de toda a conveniência, levando ao trabalhador, que se recolhe definitivamente ao descanso, a parcela a que tem direito no Programa de Integração Social.

Em face das razões expostas, nada opondo ao Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1975 — Complementar, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1975. — **Henrique de La Rocque.**

PARECERES Nºs 481, 482 e 483, DE 1975

Ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1975, que “autoriza o INPS a firmar convênio com as Prefeituras Municipais, para recebimento de débitos previdenciários”.

PARECER Nº 481, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálio Coelho

Pelo Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1975, de autoria do eminente Senador Osires Teixeira, fica o Instituto Nacional de Previdência Social autorizado a firmar convênios com as Prefeituras Municipais, desde que convenientes a ambas as partes, para a liquidação de débitos previdenciários.

O parágrafo único do artigo 1º da proposição deixa claro que o valor atualizado do imóvel nunca poderá ser superior ao do débito, impedindo-se assim a eventualidade de restituição por parte do referido Instituto.

Na sua justificação, o autor argumenta que numerosos Municípios brasileiros avolumam débitos para com a Previdência Social, e não têm como saldá-los senão por via da alienação de imóveis da sua propriedade, através de transação convencionada com o INPS.

O mérito do Projeto incumbe às Comissões de Legislação Social e de Finanças, para as quais foi igualmente distribuído.

Cabe-nos ressaltar que, mesmo em se tratando de pretendida lei autorizativa, o Projeto não poderia oferecer diretamente ao INPS tal oportunidade. O INPS é órgão da administração indireta do

Governo da União, de personalidade jurídica de natureza autárquica, incumbindo-lhe a tarefa de executor do sistema geral da previdência social. Está vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, responsável pela nomeação dos seus dirigentes e pela supervisão dos seus trabalhos. A autorização, pois, devia ser para o poder Executivo, a fim de que os objetivos da proposição não se conflitassem com as exigências constitucionais.

Por outro lado, a eventual execução do Projeto, nos termos que o conduzem, implicaria em que, no âmbito municipal, fossem superados não somente os óbices legais à alienação dos imóveis pertencentes à Prefeitura, mas o obstáculo, praticamente intransponível, de se obter pelos bens liberados valor pecuniário exatamente coincidente com o valor do débito previdenciário (§ único do art. 1º do Projeto).

No entanto, seria lastimável que não se pudesse aproveitar idéia tão brilhante quanto a que é exposta pelo autor do Projeto, já se reconhece a necessidade de encontrar-se pronta solução para os débitos previdenciários que se vão acumulando nas dívidas municipais.

Em função disto, opinamos pela aprovação da matéria, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1—CCJ (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre pagamento de débitos das Prefeituras Municipais junto ao Instituto Nacional da Previdência Social.

Art. 1º Os Municípios em débito de contribuições para com o INPS, verificado antes da vigência desta lei, poderão, no prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, requerer a consolidação da dívida, declarada ou apurada, para liquidação, com dação em pagamento de imóveis.

Art. 2º Na execução da presente lei serão aplicáveis, no que couber, as disposições da Lei nº 5.432, de 7 de maio de 1968.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Itálio Coelho, Relator — Henrique de La Rocque — Leite Chaves — Heitor Dias — Helvídio Nunes — José Lindoso — Gustavo Capanema — Nelson Carneiro.**

PARECER Nº 482, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Carneiro

É de iniciativa do ilustre Senador Osires Teixeira o projeto em exame que “autoriza o INPS a firmar convênio com as Prefeituras Municipais, para recebimento de débitos previdenciários, mediante pagamento representado por imóveis de propriedade dos respectivos Municípios”.

Na “justificativa” do projeto, lembra o Autor a situação “de absoluta insolvência de numerosos municípios no que tange aos seus débitos com o INPS.” Assim, continua,

“A impossibilidade de atendimento a esses pagamentos torna, cada vez mais, onerosa a carga fiscal, ainda à vista das sanções pecuniárias que se acumulam irremediavelmente.”

A situação descrita dispensa maiores comentários por ser de todos conhecida. Em verdade, não faz muito, foi promulgada a Lei nº 5.432/68, que autorizava os Municípios a requererem a consolidação das suas dívidas para com a autarquia previdenciária, objetivando a dação em pagamento de imóveis. Entretanto, essa lei teve duração efêmera, pois vigorou por apenas 180 dias, prazo em que, nem todos os Municípios, conseguiram celebrar os convênios necessários.

Sucedendo a douta Comissão de Constituição e Justiça, embora tenha se manifestado favoravelmente ao projeto, o fez na forma de um Substitutivo que repete os mesmos termos da Lei nº 5.432/68, acima referida.

Ora, provado ficou, pela repetição dos fatos, que a faculdade da celebração de convênios para a quitação dos débitos com o INPS, condicionada a prazo certo, não surtiu os efeitos desejados. Muitos Municípios, situados no interior deste imenso Brasil, não têm conhecimento imediato da promulgação das leis. Por outro lado, tais convênios nem sempre podem ser estudados com brevidade. Há, na maioria dos casos, necessidade de aprovação pelas Câmaras Municipais; da comprovação do domínio sobre os imóveis; do exame dos processos pelas Procuradorias do INPS etc., fatores que, por si, *demandam tempo às vezes superior aos 180 dias da vigência da lei.*

Assim sendo, achamos bem mais objetivo o texto do projeto em sua forma original. Tal como está redigido, a qualquer tempo, poderão as municipalidades, sempre que seus débitos se acumularem, usar da fórmula do pagamento por meio da dação de imóveis.

Nessas condições, nosso parecer é pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com a seguinte

SUBEMENDA — CLS à emenda nº 1-CCJ (Substitutivo)

Ao art. 1º do Substitutivo - CCJ

Onde se diz: 180 dias

Diga-se: 1 ano.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1975. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Virgílio Távora** — **Jarbas Passarinho**.

PARECER Nº 483, DE 1975

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

Relatório

1. O nobre Senador Osires Teixeira apresentou o Projeto de Lei, que tomou o nº 69, autorizando "o INPS a firmar convênio com as Prefeituras Municipais para recebimento de débitos previdenciários". E justifica sua proposição:

"O presente projeto tem, sobretudo, um objetivo eminentemente prático: o de permitir sejam saldados débitos municipais para com a Previdência Social.

De fato, observa-se, no particular, a absoluta insolvência de numerosos municípios, no que tange aos seus débitos com o INPS.

A impossibilidade de atendimento a esses pagamentos torna, cada vez mais, onerosa a carga fiscal, ainda à vista das sanções pecuniárias que se acumulam irremediavelmente.

Assim, a solução que nos parece mais adequada à espécie seria a que permitisse o pagamento do débito mediante a utilização de valores patrimoniais das municipalidades, representados por imóveis de sua propriedade."

2. A Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente ao proposto, nos termos do seguinte substitutivo:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 69/75

Dispõe sobre pagamento de débitos das Prefeituras Municipais junto ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 1º Os Municípios em débito de contribuição para com o INPS, verificado antes da vigência desta lei, poderão, no prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, requerer a consolidação da dívida, declarada ou apurada, para liquidação, com dação em pagamento de imóveis.

Art. 2º Na execução da presente lei serão aplicáveis, no que couber, as disposições da Lei nº 5.432, de 7 de maio de 1968.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Na Comissão de Legislação Social, foi aprovado o parecer do nobre Senador Ruy Carneiro que assim conclui:

"Assim sendo, achamos bem mais objetivo o texto do projeto em sua forma original. Tal como está redigido, a qualquer tempo, poderão as municipalidades, sempre que seus débitos se acumularem, usar da fórmula do pagamento por meio da dação de imóveis".

Na Comissão de Finanças é-me distribuído a proposição.

Parecer

3. A idéia do nobre Senador Osires Teixeira tem a melhor das intenções, que a de permitir as Prefeituras quitar o seu débito com o Instituto Nacional de Previdência Social. A verdade porém, é que, no passado, a prática da dação de imóveis em pagamento de dívidas previdenciárias, originou a montagem de um esquema organizado de verdadeira indústria de liquidação de débitos, operando com imóveis devolutos localizados quase sempre em plena zona rural e cuja eventual utilização pela massa de beneficiários ficava relegada para futuro longínquo e incerto; sujeitou ainda o INPS ao penoso encargo de zelar, sem descanso, pela manutenção de bens que, quando mal policiados, davam imediata origem à formulação de núcleos habitacionais do tipo "favela", integrados por uma faixa populacional marginalizada.

O patrimônio do INPS, em forma de terrenos, já é muito grande, alcançando mais de 1.000 unidades, em todo o Brasil, sendo tal acervo uma decorrência da política de aplicação de capital que os ex-Institutos então faziam e que, com a unificação, ficou em sua maioria, sem destinação específica.

Já existem disposições legais, em vigor, disciplinando o estabelecimento de esquemas de pagamento de dívidas previdenciárias mediante seu parcelamento a médio prazo, não se justificando, portanto, a instauração de nova ordem jurídica para revigorar procedimentos de discutível validade.

Somos assim, com o devido respeito, pela rejeição do projeto. Este transformado em lei, irá contribuir para que a municipalidade não liquide os seus débitos, com os entendimentos intermináveis para a cessão de imóveis em pagamento, rejeitando este e apresentando aquele quanto ao valor.

Este o meu parecer.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Heltor Dias** — **Saldanha Derzi** — **Benedito Ferreira** — **Ruy Carneiro** — **Mauro Beneditos** — **Jessé Freire** — **Helvídio Nunes** — **Roberto Saturnino** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 484, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Ofício "S" nº 12, de 1975 (Ofício nº 640, de 30-4-75, na origem), do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Balanço do Distrito Federal correspondente ao exercício de 1974.

Relator: Senador Ruy Carneiro

O Governador do Distrito Federal, com o Ofício nº 640/75-GAG, de 30 de abril do corrente ano, encaminha ao Senado Federal o Balanço Geral relativo ao exercício de 1974, na forma do disposto no parágrafo 1º do art. 28 da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, para os fins previstos no item V do art. 42 da Constituição.

O Balanço a que se reporta o Senhor Governador do Distrito Federal, juntamente com a Exposição que o acompanha, constituem a prestação de contas de 1974, sobre a qual deve o Senado Federal manifestar-se no exercício da competência privativa que lhe foi outorgada pela nossa Lei Maior, de exercer, no Distrito Federal, com auxílio do respectivo Tribunal de Contas, a fiscalização financeira e orçamentária.

As contas de que se ocupa o Balanço, igualmente remetidas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da legislação pertinente à espécie, integram a prestação de contas submetida ao exame do Senado Federal com o Ofício GP nº 697/75, de 19-9-75, do Presidente daquela Egrégia Corte, cujas conclusões, consubstancia-

das no Relatório e Parecer Prévio, foram, na oportunidade, devidamente examinadas por esta Comissão, dispensadas, assim, quaisquer novas considerações sobre o assunto.

É nossa recomendação, portanto, que se tome conhecimento do Balanço de que trata o expediente do Senhor Governador do Distrito Federal, para, na forma de praxe, determinar o seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — **Heitor Dias**, Presidente — **Ruy Carneiro**, Relator — **Lázaro Barboza** — **Otaí Becker** — **Helvídio Nunes** — **Adalberto Sena** — **Saldanha Derzi**.

PARECER Nº 485, DE 1975

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, que "Dá nova redação ao § 2º do artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Relator: Senador Ruy Santos

Relatório

O eminente Senador Nelson Carneiro apresentou projeto de Lei, "dando nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho", e, com isso, pretende ampliar o período de trabalho noturno. Esta proposição recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social, e, ao entrar na Ordem do Dia, requereu o Senador Virgílio Távora audiência da Comissão de Finanças, deferido. Aqui então foi distribuído ao nobre Senador Ruy Carneiro, que lhe deu parecer favorável, de que pedi vista.

O Meu Voto

As horas de trabalho noturno são em número menor de 22 horas de um dia às 5 do dia seguinte — e horas que não são de 60 minutos —, justamente porque noturno, tempo reservado para repouso normal de qualquer pessoa. E por isso não é de oito horas, como no trabalho diário. A fadiga faz com que caia a produção, repercutindo na saúde do operário, que, de um modo geral, não a tem perfeita. E após estudo feito, não só no Brasil como em toda parte, é que assim se procede.

Arnaldo Sussekind, ex-Ministro do Trabalho, grande autoridade no assunto, diz que "o trabalho noturno deve ser melhor remunerado e executado em jornadas inferiores ao do serviço diurno porque é realizado sob luz artificial, em horas que deveriam ser destinadas à recreação, ao *convívio familiar* e ao repouso". Frisei *convívio familiar*, dado importante que não pode ser esquecido.

Já o Ministro Victor Russomano destaca que "a jornada excessiva é fonte de fadiga inevitável, com forte influência no desenvolvimento físico e mental do trabalhador. Do ponto de vista Social, ao contrário do que parece à primeira vista, as jornadas extensas são contrárias aos interesses da produção".

É a palavra dos técnicos.

Mas, dentro da atribuição específica da Comissão de Finanças, esta proposta acarretaria ainda aumento de despesa, já que o Estado conta com servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, e contra ele ainda se insurge a Confederação das Indústrias.

Sou forçado, assim, a divergir, do eminente Relator, votando contrariamente à proposição examinada.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Ruy Carneiro**, vencido — **Mauro Benevides**, vencido — **Jessé Freire** — **Helvídio Nunes** — **Saldanha Derzi** — **Benedito Ferreira** — **Leite Chaves**, vencido — **Roberto Saturnino**, vencido — **Heitor Dias**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR RUY CARNEIRO

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o projeto em exame propõe a ampliação do período de trabalho noturno, a que refere o § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Merecendo pareceres favoráveis das douts Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social, e incluído na Ordem do Dia, para discussão em primeiro turno, requereu o nobre Senador Virgílio Távora o adiamento da discussão, visando a audiência desta Comissão, mediante o Requerimento nº 370, de 1975, aprovado na Sessão de 28 de agosto próximo passado.

É evidente a conveniência da medida sob os aspectos humano e social, como ficou demonstrado na justificação do projeto e nos lúcidos pareceres exarados.

Com efeito, o trabalho noturno é contemplado pela legislação pertinente como exceção à regra, porquanto exige um maior dispêndio de energias por parte do trabalhador, ao mesmo tempo em que subtrai deste as horas de lazer e do convívio familiar. Aí está, pois, o fundamento do acréscimo estabelecido pela lei à hora noturna.

Com relação aos prejuízos que a alteração poderia provocar à classe empresarial, salvo melhor juízo, não chega a se constituir em obstáculo para a doação da providência. Se o empregador opta pelo trabalho noturno de sua empresa, resulta inequívoco que o faz por conveniência econômica e, assim, não parece justo que o seu interesse pelos lucros auferidos com a comercialização ou produtividade de sua indústria se concretize às custas do trabalho estafante do empregado, sem a razoável remuneração a este devida.

O benefício do salário mais elevado para o trabalho noturno, previsto no texto constitucional, bem espelha a intenção do Estado em resguardar a própria valorização do trabalho como condição da dignidade humana (C.F., art. 160, II).

Quanto ao argumento expendido na representação que acompanha o processado, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, segundo o qual o projeto seria inconstitucional pelo fato de que aumenta a despesa pública em razão da existência de funcionários públicos regidos pela CLT, que cumprem horário noturno, a sua apreciação refoge à competência desta Comissão. Todavia, *ad argumentandum*, a referida tese ressent-se de respaldo jurídico. Ora, a fragilidade de tal entendimento é flagrante, pois qualquer proposta de alteração do texto trabalhista consolidado seria inviável face à limitação fixada na Carta Política vigente, pela simples razão de que o Poder Público adotou, para alguns de seus servidores, o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cabe ressaltar, ainda, que o Estado, na sua administração direta, vem afastando, gradativamente, o critério de contratações de servidores regidos pelas leis trabalhistas. O expressivo número de empregados encontra-se concentrado na área das empresas públicas e das sociedades de economia mista, onde o Poder Estatal se equipara a iniciativa privada.

Pelas razões expostas, concluímos pela inexistência de óbice de natureza financeira e, via de consequência, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — **Ruy Carneiro**.

PARECERES Nºs 486, 487 e 488, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei nº 152, de 1975-DF, (Mensagem nº 281, de 11-9-75, na origem) que "autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975".

PARECER Nº 486, DE 1975

Do Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias.

Decorrente de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, e atendida exposição de motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o Projeto de Lei nº 152, de 1975-DF, visa a abertura de "crédito suple-

mentar em reforço de dotações", para o presente exercício, até o limite de Cr\$ 476.146.245,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros), em reforço a dotações das Secretarias do Governo (Cr\$ 54.433.245,00), de Finanças (Cr\$ 7.213.000,00), Viação e Obras (Cr\$ 80.000.000,00), de Segurança Pública (Cr\$ 6.000.000,00), de Educação e Cultura (Cr\$ 170.019.000,00), de Saúde (Cr\$ 30.000.000,00), Polícia Militar (Cr\$ 20.000.000,00), e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (Cr\$ 3.400.000,00), além das Regiões Administrativas do Gama, Taguatinga e Sobradinho (Cr\$ 70.000.000,00).

2. Tratando-se de crédito suplementar, a Exposição de Motivos procurou atender ao estatuído na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina as normas de Direito Financeiro exigíveis à elaboração e controle dos Orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, cujo art. 43 exige, *in verbis*:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1.º Considera-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 4.º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."

3. Claramente, como se depreende do acurado exame da Exposição de Motivos do Sr. Governador do Distrito Federal, principalmente no que tange à análise da receita, (Doc. cit. fls. 2 a 7), o Executivo de Brasília procurou o remanejamento dos recursos disponíveis, para atendimento a necessidades mais prementes, baseando-se nos itens I e II do § 1.º do art. 43, da Lei n.º 4.320/64, isto é, o superavit financeiro e os recursos provenientes de excesso de arrecadação, cuja existência nos parece demonstrada pelo comparativo de fls. 4 e 5 e pelo quadro de fls. 6 da citada exposição de motivos.

Assim, demonstradas tanto a fundamentação jurídica do pedido como a necessidade do estorno legal ou transposição proposta, não resta dúvida no que tange a juridicidade da proposição.

4. Poder-se-ia, apenas, verificar, como simples comentário, que, ao fim do terceiro semestre do exercício, se propõe um remanejamento de dotações da ordem de quatrocentos e setenta e seis milhões de cruzeiros (em números redondos) num orçamento total de cerca de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros. Mas, ainda aqui, há que ressaltar uma circunstância: a reestruturação financeira pedida atinge, *lato sensu*, cerca de um quarto da previsão orçamentária, sendo proposta para o último trimestre. Ainda aqui, portanto, comprovada uma certa homologia que, sem desmerecer a execução, comprova a oportunidade do remanejamento financeiro e a obediência à "verdade orçamentária".

Escusamo-nos de alongar-nos quanto ao mérito da proposição. Se o art. 100 do Regimento Interno do Senado confia, no seu item I, n.º 6, à Comissão de Constituição e Justiça, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as proposições relativas ao direito financeiro, é taxativo o art. 108, parágrafo único, letra "d", *in verbis*:

"Art. 108. A Comissão de Finanças compete opinar:

- I —
- II —
- III —
- IV —
- V —
- VI —
- VII —

Parágrafo único. Compete, ainda, privativamente à Comissão de Finanças, emitir parecer sobre:

"d) créditos solicitados pelo Poder Executivo. (grifamos)

5. Em conclusão, confiando o exame do mérito, em maior profundidade, às Comissões de Finanças e do Distrito Federal, somos de parecer que o Projeto de Lei n.º 152, de 1975-DF, atendendo às normas da técnica legislativa e conformando-se à sistemática, não apresenta qualquer eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 1975. — Gustavo Capanema, Presidente em exercício — Heitor Dias, Relator — Leite Chaves — Nelson Carneiro — José Sarney — Henrique de La Rocque — Paulo Brossard.

PARECER N.º 487, de 1975

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Heitor Dias

O presente processo já teve apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou, por unanimidade, constitucional e jurídico.

Vem, agora, a esta Comissão para apreciá-lo em obediência às normas regimentais pela própria natureza da Mensagem, que diz respeito à abertura de crédito suplementar.

Atentando-se para o que dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/64, ver-se-á que o Governador do Distrito Federal somente poderá abrir crédito suplementar com base no seu item III, em decorrência do que foi estabelecido pelo art. 7.º da Lei Orçamentária em vigor (Lei n.º 6.190, de 17 de setembro de 1974) *in verbis*:

"Art. 7.º Durante a execução orçamentária, fica o Governador do Distrito Federal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% da Receita Orçada, podendo, para o respectivo financiamento, anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias, na forma prevista no item III, do § 1.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1974".

Como se faz mister, para o atendimento das despesas programadas, a utilização, também, dos recursos enumerados nos incisos I e II, do citado art. 43, impõe-se autorização legislativa. É o que visa a Mensagem Presidencial.

Assim, a Mensagem Presidencial está perfeitamente situada dentro das normas legais a que se ha-

veria de enquadrar a solicitação do Governador do Distrito Federal, e os elementos que integram o processo sub-judice, esclarecem, à saciedade, o assunto.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — Adalberto Sena, Presidente em exercício — Heitor Dias, Relator — Saldanha Derzi — Lázaro Barboza — Helvidio Nunes — Otair Becker.

PARECER N.º 488, de 1975

da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

1. O Sr. Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, submete ao Senado um projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal, após analisar o comportamento do Orçamento do Distrito Federal do ano em curso, não só na receita como na despesa, destaca a necessidade de reforço de verbas, de sorte que atenda as prioridades impostas pela dinâmica administrativa, e termina:

"Permito-me, aqui, considerar a grande relevância da matéria proposta uma vez que a sua aceitação por Vossa Excelência e pelos nobres Senhores Senadores, permitirá a este Governo a concretização de objetivos de maior interesse para o Distrito Federal, destacando-se a aplicação de mais de 50% do valor do crédito, nas funções de Saúde e Saneamento, Educação e Segurança Pública."

2. A Comissão de Constituição e Justiça opinou quanto à constitucionalidade e a juridicidade da proposição; e a Comissão do Distrito Federal pronunciou-se também favoravelmente, dizendo:

"Atendendo-se para o que dispõe o art. 43 da Lei n.º 4.320/64, ver-se-á que o Governador do Distrito Federal somente poderá abrir crédito suplementar com base no seu item III, em decorrência do que foi estabelecido pelo art. 7.º da Lei Orçamentária em vigor (Lei n.º 6.190, de 17 de dezembro de 1974) in verbis:

"Art. 7.º Durante a execução orçamentária, fica o Governador do Distrito Federal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% da Receita Orçada, podendo, para o respectivo financiamento, anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias, na forma prevista no item III, do § 1.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1974."

Como se faz mister, para o atendimento das despesas programadas, a utilização, também, dos recursos enumerados nos incisos I e II, do citado art. 43, impõe-se autorização legislativa. É o que visa a Mensagem Presidencial."

Parecer

3. O artigo 3.º do projeto dispõe:

"Art. 3.º Para atendimento do crédito suplementar autorizado nesta Lei, serão utilizados os recursos de que trata os incisos I e II, do Parágrafo 1.º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na forma abaixo especificada:

I — Superavit Financeiro apura-
do no Balanço de 1974 28.488.245

II — Excesso de Arrecadação .. 420.500.000

Mas a Comissão do Distrito Federal, em seu parecer de fls. 53, diz que o Governador do Distrito Federal deve utilizar a autorização constante do art. 7.º do orçamento, abrindo crédito suplementar, compensado com a redução de consignação da despesa.

4. Assim sendo, opino favoravelmente ao projeto de lei que acompanha a Mensagem n.º 174, de 1975, servindo-se porém, o Sr. Governador do Distrito Federal da autorização contida no art. 3.º, somente após a utilização do recurso a que se refere o art. 7.º do Orçamento do Distrito Federal para 1975.

Este o meu parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — Amaral Peixoto, Presidente — Ruy Santos, Relator — Saldanha Derzi — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque — Roberto Saturnino — Fausto Castelo Branco — Helvidio Nunes — Evelásio Vieira — Alexandre Costa.

PARECERES N.ºs 489 e 490, DE 1975

PARECER N.º 489, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 194, de 1975 (n.º 311/75 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar para Cr\$ 1.928.605.909,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Ruy Santos.

Relatório

O Sr. Presidente da República, de acordo com o art. 42, item VI, da Constituição, propõe ao Senado "seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar para Cr\$ 1.928.605.909,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa consolidar parte de sua dívida flutuante, financiar o déficit do Tesouro previsto para o 2.º semestre deste ano, suplementar inversões no porto de Aratu e complementar investimentos infra-estruturais do Conjunto Petroquímico de Camaçari".

Na sua exposição de motivos, diz o Sr. Ministro da Fazenda que a finalidade da autorização é para "que possa o Estado da Bahia contratar empréstimo junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no valor de Cr\$ 383.000.000,00 (trezentos e oitenta e três milhões de cruzeiros), e colocar Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual, corrigindo automaticamente o limite de emissão de tais títulos de acordo com a evolução dos índices de reajustamento das ORTN".

E "dada a urgência de que se reveste o assunto, aprovo, ad referendum do Conselho Monetário Nacional, o encaminhamento do pleito do Governo do Estado da Bahia, objeto do voto anexo — autorização para elevar o seu limite de endividamento interno para Cr\$ 1.928.605.909,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros) —, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, face às disposições do § 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 23-10-68, do Senado Federal".

Decisão que o Conselho Monetário Nacional homologou, em sessão de 1.º de outubro de 1975.

Parecer

A medida proposta visa regularizar a situação financeira do Estado da Bahia e possibilitar recursos

para a complementação do porto de Aratu que serve ao Centro Industrial e assegurar infra-estrutura ao Conjunto Petroquímico de Camaçari, a ou com outras providências de caráter urgente, de grande interesse para o Estado.

Somos, assim, favoráveis à autorização, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 69, DE 1975

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar para Cr\$ 1.928.605.909,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia eleve para Cr\$ 1.928.605.909,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa consolidar parte de sua dívida flutuante, financiar o déficit do Tesouro previsto para o 2.º semestre deste ano, suplementar inversões no Porto de Aratu e complementar investimentos infra-estruturais do conjunto Petroquímico de Camaçari.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1975. — **Milton Cabral, Presidente — Ruy Santos, Relator — Renato Franco — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia.**

PARECER N.º 490, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 69, de 1975, da Comissão de Economia, que "suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Estado da Bahia possa elevar para Cr\$ 1.928.609.909,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Heitor Dias

O Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia, no seu art. 1.º, suspende a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, sucessivamente revigorada pelas de n.ºs 79/70, 52/72 e 35/74, para permitir ao Estado da Bahia a elevação da sua dívida consolidada, que se situará em Cr\$ 1.928.609.909,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e nove cruzeiros). O resultado da elevação pretendida será aplicado na consolidação da dívida flutuante do Estado, bem assim, no financiamento do déficit do Tesouro previsto para o 2.º semestre do corrente exercício, na suplementação de inversões no porto de Aratu e na complementação de investimentos infra-estruturais do conjunto Petroquímico de Camaçari.

O Senhor Ministro de Estado da Fazenda, em despacho de 17 de setembro último, tendo em vista a urgência do assunto, aprovou **ad referendum** do Conselho Monetário Nacional, o encaminhamento do pleito à consideração do Senhor Presidente da República, em face do que preceitua o § 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal. Posteriormente, o Chefe do Poder

Executivo Federal, com a Mensagem n.º 194/75 (311, na origem) submeteu a matéria ao exame desta Casa do Congresso, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição.

Há necessidade, portanto, de que seja levantada a proibição estabelecida na Resolução n.º 58, de 1968, prorrogada pelas de n.ºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal.

Ante o exposto, cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais que tratam do assunto e nada havendo no âmbito desta Comissão que possa ser oposto à presente solicitação do Senhor Presidente da República, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto de resolução da Comissão de Economia, vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Orlando Zancaner — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Henrique de La Rocque.**

PARECER N.º 491, DE 1975

Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 141, de 1973.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 141, de 1973, que dispõe sobre a extensão do salário-família ao trabalhador rural.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1975. — **Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Orlando Zancaner — Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER N.º 491, DE 1975

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 141, de 1973. Dispõe sobre a extensão do salário família ao trabalhador rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário-família, instituído pela Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, é devido pelo empregador a todo trabalhador rural, qualquer que seja o valor e a forma de sua remuneração e na proporção do respectivo número de filhos.

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual sobre o valor do salário mínimo local, pela esposa e por filho menor, de qualquer condição, até 14 anos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se em benefício dos filhos inválidos, de qualquer idade, e à companheira do solteiro, do viúvo ou do desquitado que não esteja obrigado a alimentar a ex-esposa.

Art. 3º O pagamento das quotas do salário-família será feito pelo empregador, mensalmente, aos seus empregados rurais, juntamente com o do respectivo salário.

Art. 4º O percentual previsto no art. 2º e seu parágrafo único será de 5% (cinco por cento).

Art. 5º As quotas do salário-família não se incorporarão, para nenhum efeito, ao salário ou remuneração devidos aos empregados rurais.

Art. 6º Caberá ao Ministério do Trabalho, através do FUNRURAL, a fiscalização da presente lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Dentro do prazo referido neste artigo o Poder Executivo expedirá o Regulamento desta lei.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 492, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975.

Relator: Senador Orlando Zancaner

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, que dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Renato Franco — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 492, DE 1975

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975.

Dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até 8 (oito) horas diárias, não excedendo de 40 (quarenta) horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 493, DE 1975

Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975

Relator: Senador Orlando Zancaner

A Comissão apresenta redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1975. — Danton Jobim, Presidente — Orlando Zancaner, Relator — Renato Franco — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 493, DE 1975

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975. Acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 649
I —
II —
.....
.....
.....

X — a casa de moradia efetiva, de até 1.000 (mil) vezes o maior salário mínimo vigente no País, desde que seja o único bem imóvel no patrimônio do devedor.

Parágrafo único. Cessa a impenhorabilidade por débitos fiscais incidentes sobre o próprio imóvel, bem como os decorrentes de dívidas trabalhistas e com a Previdência Social ou quando a execução decorra de hipoteca, convencional ou legal, sobre ele existente.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 1975

Estende o disposto no § 2º do art. 38 da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8-6-1973, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O disposto no § 2º do art. 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, aplica-se à pensão deixada por servidores civis, militares, autárquicos e de sociedades de economia mista da União.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Reza o § 2º do art. 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973:

§ 2º No caso de o cônjuge estar no gozo de prestação de alimentos, haja ou não desquite, ser-lhe-á assegurado o valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada, destinando-se o restante à companheira ou ao dependente designado.

Ocorre, entretanto, que a pensão deixada pelos servidores civis e autárquicos da União está regulada pelo art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a dos militares pelo art. 78 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971. E em tais estatutos legais não se contempla a hipótese da Lei de 1960, modificada em 1973, criando assim, dentro do Estado, distinção que ao legislador cumpre sanar.

Vale acenar, desde logo, que a proposição não aumenta despesa. Apenas, distribui de forma diversa a pensão deixada pelo servidor, quando ele é desquitado ou está separado de fato, da esposa. Não se inclui, conseqüentemente, entre as leis cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Sr. Presidente da República (art. 57, II, da Constituição). Por outro lado, o inciso V do mesmo dispositivo constitucional não se refere à pensão, na enumeração que faz, e não deve ser interpretada de modo a incluir hipóteses não previstas ou imaginadas. Ensina a hermenêutica que a lei que abre exceção à regra geral só alcança os casos que especifica.

Aliás, a douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa assim deve ter entendido, ao acolher emenda, com o mesmo objetivo, que, na qualidade de Relator, ofereci ao Projeto de Lei nº 39, de 1973, que dispunha sobre a remuneração dos Bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. É certo que tal disposição foi vetada pelo Presidente da República de então, mas, nas razões do veto, aceito pelo Congresso, foi apontada como causa a necessidade de o Governo fixar normas que se referissem a todos os militares. Prometia fazê-lo em breve, mas a verdade é que, passados mais de dois anos, o Executivo não providenciou a respeito. O principal é que, nas razões do veto, o Sr. Presidente da República não invocou qualquer inconstitucionalidade da emenda, e que realmente não existia. O presente projeto de lei harmoniza-se com a nova orientação legislativa, de que é exemplo o texto do § único do art. 1.651, que figura no projeto de Código Civil que o Poder Executivo enviou ao exame do Congresso Nacional, e ora em estudos na Câmara dos Deputados: “Equipara-se à dissolução, para

esse efeito (reconhecimento de filhos adulterinos), a separação ininterrupta do casal por mais de cinco anos, devidamente comprovada em juízo”.

O presente projeto, de irrecusável sentido social e humano, há de encontrar, por certo, acolhida nas duas Casas do Parlamento nacional. É o que se espera.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1975. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA
Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973

“Art. 38. Não se adiará a concessão do benefício pela falta de habilitação de outros possíveis dependentes; concedido o benefício, qualquer inscrição ou habilitação posterior, que implique exclusão ou inclusão de dependentes, só produzirá efeitos a partir da data em que se realizar.

§ 1º O cônjuge ausente não excluirá do benefício a companheira designada. Somente ser-lhe-á o mesmo devido a partir da data de sua habilitação e comprovação de efetiva dependência econômica.

§ 2º No caso de o cônjuge estar no gozo de prestação de alimentos, haja ou não desquite, ser-lhe-á assegurado o valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada, destinando-se o restante à companheira ou ao dependente designado.

§ 3º A pensão alimentícia sofrerá os reajustamentos previstos na lei, quando do reajustamento do benefício.”

Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962

“Art. 5º É concedido aos pensionistas civis pagos pelo Tesouro Nacional um aumento correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre as respectivas pensões.

§ 1º As pensões concedidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado serão reajustadas, automaticamente, na mesma base do aumento de 40% (quarenta por cento), na forma do Decreto número 51.060, de 26 de julho de 1961.

§ 2º Para os efeitos do pagamento da pensão deixada pelos servidores civis, militares e autárquicos, consideram-se seus dependentes os filhos de qualquer condição.

§ 3º O servidor civil, militar ou autárquico, solteiro, desquitado ou viúvo, poderá destinar a pensão, se não tiver filhos capazes de receber o benefício, à pessoa que viva sob sua dependência econômica no mínimo há cinco anos, e desde que haja subsistido impedimento legal para o casamento.

§ 4º Se o servidor tiver filhos, somente poderá destinar à referida beneficiária metade da pensão.

§ 5º O servidor civil, militar ou autárquico, que for desquitado, somente poderá valer-se do disposto nos parágrafos anteriores se não estiver compelido judicialmente a alimentar a ex-esposa.

§ 6º Na falta dos beneficiários referidos nos parágrafos anteriores, o servidor civil, militar ou autárquico poderá destinar a pensão à irmã solteira, desquitada ou viúva, que viva sob sua dependência econômica.

§ 7º Os benefícios deste artigo serão extensivos aos pensionistas dos servidores autárquicos.”

(*As Comissões de Constituição e Justiça de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 459, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1975—DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que

específica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1975. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de ofício encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

Brasília, 14 de outubro de 1975

Of. nº 37/75

A Sua Excelência o Senhor Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Deputado Ney Ferreira deixa de participar da Comissão Mista que estuda a Proposta de Emenda à Constituição nº 41/75, que “altera o § 4º do art. 144, da Constituição Federal”, passando a integrá-lo o Deputado Lidovino Fanton.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Laerte Vieira**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 460, de 1975

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado “Oposição ou má fé?”, publicado no *Correio Braziliense*, de 14 do corrente.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1975. — **Saldanha Derzi**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais, os seguintes Ofícios:

S/35/75 (Nº 1.375/75, de 13 do corrente), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa alienar terras de sua propriedade à CONDECRER LTDA. S.C. — Administração — Consultoria — Planejamento, sediada em São Paulo — SP;

S/36/75 (Nº 1.376/75, de 13 do corrente), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa alienar terras de sua propriedade à ADIFLOR S/A — Agro-Comercial e Industrial, sediada em São Paulo — SP; e

S/37/75 (Nº 1.377/75, de 13 do corrente), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa alienar áreas de terras devolutas de sua propriedade à INTERFLORA — Florestamento e Reflorestamento LTDA., sediada em São Paulo — SP.

As matérias serão despachadas às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Devendo realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 26 de outubro a 1º de novembro corrente, o Quadragésimo Quinto Congresso Mundial da American Society of Travel Agents — ASTA — a Presidência designa o nobre Senhor Senador Orlando Zancaner para representar a Casa, sem ônus para o Senado, no referido conclave.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

De acordo com o § 5º do art. 183 do Regimento Interno, a Presidência atenderá às inscrições feitas para a sessão de ontem.

O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Luiz Viana, a quem concedo a palavra.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — Rio Grande do Norte. Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na sexta-feira passada tive de viajar ao Rio de Janeiro e deixei minha inscrição para quarta-feira.

Sr. Presidente, poderia haver, como houve, uma quebra regimental, mas esta Casa, mais do que condescendente, tem sido realmente uma Casa de convivência para todos os Senadores que aqui representam os seus Estados.

Este é meu terceiro mandato de Senador da República, representando o Rio Grande do Norte e jamais encontrei um gesto da Mesa desta Casa em desconsideração aos Srs. Senadores.

Assim, Sr. Presidente, não aceito sem protesto que tenham cancelado o meu registro para falar no dia de hoje.

Conheço o Regimento Interno da Casa; fui 1º-Secretário por cinco anos, e estou no sexto mandato da primeira secretaria. É inadmissível que se escolha o 1º-Secretário para cancelar-lhe a inscrição, justamente aquele que conhece o Regimento e que tem sido em toda a vida dedicado ao Senado Federal, notadamente a serviço dos antigos companheiros e dos Srs. Senadores ultimamente eleitos.

Sr. Presidente, queria saber se o cancelamento está realmente amparado pela Mesa, da qual faço parte, e se V. Exª pode repor minha inscrição. Proponho, nesta hora, a reposição do registro que foi retirado sem o meu conhecimento e sem que eu merecesse uma palavra sequer da própria Secretaria, que tinha o dever de me comunicar a retirada da minha inscrição.

É a questão de ordem que levanto nesta hora, Sr. Presidente.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — Maranhão) — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Alexandre Costa, para contestar a questão de ordem.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — Maranhão. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, prende-se a mim a questão de ordem do Senador Dinarte Mariz porque o ato foi feito quando eu presidia a Casa; foi autorizado por mim o cancelamento de todas as inscrições feitas fora da hora.

A Sra. Secretária me consultou, e eu autorizei o cancelamento de todas as inscrições extemporâneas.

Antes de se concluir a sessão já havia cinco inscritos, cujos nomes eu não procurei analisar, tampouco sabia que nela estava inscrito o Senador Dinarte Mariz. Mandei cancelar todas e abri nova inscrição, de acordo com as instruções da Mesa.

Fui eu, na qualidade de Presidente da Mesa, quem autorizou o cancelamento das inscrições feitas irregularmente e determinou a abertura de novas inscrições, de acordo com a praxe.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, para completar a questão de ordem. Vê V. Exª que houve realmente o cancelamento das inscrições, fato jamais acontecido nesta Casa. Não raro têm sido inscritos Senadores contrariamente ao que determina o Regimento e, nem por isto, houve jamais cancelamento de registro de inscrições.

Consequentemente, reputo isto uma descortesia, principalmente àqueles que estavam inscritos, aos quais eu me nívelo, e não creio ser este o comportamento da Mesa. Pelo menos, Sr. Presidente, durante

o tempo de convivência que tenho tido, como membro efetivo da Mesa, jamais se registrou caso semelhante. Enveredemos por esse caminho: um colega desfazendo decisão de outro, e, amanhã, não teremos mais autoridade.

Não sei se esta deve ser a norma desta Casa. Sr. Presidente, V. Exª mesmo, algumas vezes, já foi benevolente com oradores que ultrapassam — ferindo o Regimento — 30, 40 e até 50 minutos o tempo que lhes é determinado e nunca alguém se levantou aqui para contestar o ato de V. Exª.

Consequentemente, repito, considero o cancelamento de inscrições absolutamente anticasa, anti-Senado porque estamos aqui para conviver, e nos respeitarmos uns aos outros. Considero-me, como 1º-Secretário, um servidor deste Plenário. Jamais terei uma descortesia para com um Senador da República porque, quando admiti ser candidato ao Senado e vir representar aqui o meu Estado, fiz um exame de consciência, e se não me sentisse realmente capacitado para exercer meu mandato nesta Casa, de acordo com a sua tradição, das mais gloriosas, jamais eu teria pleiteado voto dos meus conterrâneos que por três vezes, em três mandatos, me mandaram para esta Casa que procuro honrar, correspondendo à confiança em mim depositada.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — Maranhão) — Sr. Presidente, vejo que o Senador Dinarte Mariz confunde descortesia com privilégio. Naturalmente habituado aos privilégios da Casa, não quer abrir mão de mais este. Se a Mesa determinou todas as inscrições deveriam ser feitas após as sessões, não sei por que, não vejo por que gozar o Senador Dinarte Mariz do privilégio de, imediatamente antes da sessão, inscrever-se para falar. De maneira que eu felicito o Rio Grande do Norte por ter sido o único que soube bem escolher o Senador da República.

Sr. Presidente, eu também tenho uma longa vida pública, talvez mais do que a do Senador Dinarte Mariz. Há vinte e tantos anos que o povo maranhense me conduz para vários postos eletivos. E tenho honrado todos os cargos que, até hoje, ocupei. Assim, todo esse elenco de cargos, de posições ocupadas, de titular da Mesa, absolutamente, Sr. Presidente, não me faz inveja, não me causa surpresa, tantos foram os cargos públicos que eu também tive a honra de ocupar. De modo que fui eu na Presidência da Mesa, que determinei. Se V. Exª, Sr. Presidente, tornar sem efeito minha decisão, apresentarei requerimento, renunciando ao cargo que exerço na Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nobre Senador Dinarte Mariz, a questão de ordem de V. Exª já foi contraditada pelo nobre Senador Alexandre Costa, que presidia a sessão na ocasião em que houve o cancelamento.

Informo a V. Exª que o procedimento adotado decorreu em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 19 do Regimento Interno que dispõe: "A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a duas sessões ordinárias".

Compreendo que V. Exª esteja invocando precedentes, aqui, de tolerância. Essa tolerância é feita, às vezes, com os aplausos da Casa. Mas ultimamente, verifiquei ser melhor obedecer rigidamente o Regimento, e é o que se tem feito.

Peço desculpas a V. Exª, nobre Senador Dinarte Mariz, em nome da Mesa e em nome do próprio Senador Alexandre Costa. V. Exª terá seu lugar garantido, hoje, para falar. Os mais Senadores que estavam inscritos acordaram em transferir suas inscrições para outra oportunidade.

O nobre Senador Jarbas Passarinho que estava inscrito em terceiro lugar, cedeu-o a V. Exª. Espero que V. Exª, principalmente hoje, dia em que tivemos um encontro tão feliz, um encontro entre congressistas cristãos, peço que V. Exª releve o fato, principalmente por não haver motivo de desconsideração, conforme S. Exª próprio alegou, pois não sabia sequer os que estavam inscritos.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — Rio Grande do Norte) — Agradeço a V. Exª. Quero, porém, mais uma vez, afirmar a Casa que, co-

mo 1º-Secretário, tenho o dever de conhecer o Regimento, que V. Exª acabou de ler. Consequentemente, não foi ignorando o Regimento que me inscrevi. Quando o fiz, sabia que, regimentalmente, não poderia fazê-lo, tanto que prevei o funcionário quanto ao fato.

Agradeço muito a gentileza dos colegas em renunciar aos seus direitos em meu benefício. Mas, ao contrário, Sr. Presidente, o que tenho feito nesta Casa é renunciar às minhas inscrições, a fim de cedê-las a outros colegas.

Hoje, entretanto, estava inscrito — e jamais diria a V. Exª para certificar-se disto, de vez que assim procedendo seria despersonalizar-me — para ceder a vez ao Senador Danton Jobim, que me pediu para falar em primeiro lugar. Como eu ia viajar, justifiquei exatamente isto.

Espero, Sr. Presidente, que isto não aconteça mais nesta Casa, porque, realmente, eu jamais seria capaz de ofender um colega meu, direta ou indiretamente, com arrogância para cumprir o Regimento.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — Maranhão) — Sr. Presidente:

Enquanto eu estiver tomando parte na Mesa, não aceitarei, de maneira alguma, qualquer privilégio. Se o Senador Dinarte Mariz, ao ser eleito membro da Mesa, na qualidade de 1º-Secretário, pensou em utilizar-se dos privilégios da Casa, enganou-se, pois poderá obtê-los com qualquer outro componente, mas não comigo, porque nunca me utilizei, nesta Casa, de prerrogativa alguma sobre qualquer companheiro. Assim acontecerá tantas e quantas vezes eu tome parte da Mesa. Não olharei para nomes dos inscritos, pois assim procedendo, estarei respeitando o direito de todos. Muitos pleiteiam se inscreverem, e não o conseguem.

Sr. Presidente, descortesia é fazer o que tem feito aqui, constantemente, o Senador Dinarte Mariz, utilizando-se da Liderança para se sobrepor aos companheiros inscritos; o que nunca reclamei! Quanto aos atos da Mesa — da qual sou membro como o Senador Dinarte Mariz — disso não abrirei mão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria, então, encerrar o assunto. Espero ser atendido, com as desculpas da Mesa e a promessa de que o Regimento será cumprido, o máximo possível, com rigor, no futuro.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — José Sarney — Domício Gondim — Paulo Guerra — João Clamon — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 461, DE 1975

Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do próximo dia 24 seja dedicado a comemorar o Dia das Nações Unidas.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1975. — **Magalhães Pinto** — José Sarney — **Petrônio Portella** — **Jessé Freire** — **Itamar Franco** — **Helvídio Nunes** — **Roberto Saturnino** — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 462, DE 1975

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, *requero* dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 69, de 1975, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar para Cr\$ 1.928.605.909,00 (hum bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1975. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 446, de 1975, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Presidente Ernesto Geisel, no dia 03 de outubro corrente, na sessão solene de encerramento do VII Congresso Brasileiro de Cooperativismo, em Brasília.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, *(apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno)*, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que restringe o uso da palavra nacional na denominação, às sociedades de economia mista com participação majoritária da União, tendo

PARECER, sob nº 430, de 1975, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 13 do corrente, tendo sido a sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1974

Restringe o uso da palavra Nacional, na denominação, às sociedades de economia mista com participação majoritária da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É privativo dos estabelecimentos bancários e das empresas comerciais e industriais, de cujo capital a União Federal detenha não menos de 51% do capital social, o uso da palavra Nacional na respectiva denominação.

Art. 2º Bancos ou empresas não enquadrados nas condições previstas no artigo primeiro, designados por expressões que incluem a palavra Nacional, deverão adaptar-se à exigência desta lei em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua promulgação.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Indústria e do Comércio baixar as normas disciplinadoras dessa adaptação, zelando pelo cumprimento das mesmas.

Art. 3º Organizações de finalidades não econômicas poderão adotar, ou continuar usando, desde que assim decidam seus responsáveis, a palavra Nacional como parte integrante de sua denominação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao artigo 19 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 316 e 317, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que apresenta, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro; e

— de **Legislação Social**, favorável, dependendo da votação do Requerimento nº 458, de 1975, do Sr. Senador Adalberto Sena, de adiamento da discussão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 13 do corrente, ocasião em que foi lido o Requerimento nº 458, de 1975, do Sr. Senador Adalberto Sena, de adiamento da discussão para a presente sessão, o qual deixou de ser votado por falta de **quorum**.

Tendo sido, entretanto, atendida a finalidade do referido requerimento, com a inclusão da matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje, a Presidência o declara prejudicado e anuncia a discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1975.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — Rio de Janeiro) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — Rio de Janeiro. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveito esta oportunidade para fazer um louvor à Comissão de Constituição e Justiça, pelo cuidado com que ali se examinam as proposições que chegam; do interesse de se buscar a melhor solução, sem qualquer cor partidária, sem qualquer preocupação de vedetismo. A dúvida suscitada na sessão de anteontem, que foi exposta pelo nobre Senador José Sarney, merece um esclarecimento.

Este projeto, realmente, foi levado ao exame da Comissão, num parecer da lavra do eminente Senador Itálio Coelho. S. Exª manifestou-se contrário ao projeto e isso mesmo afirmou no seu parecer, em data de 14 de abril último.

Autor do projeto, pedi vista. Então, nessa oportunidade foi que ofereci o voto em separado, que consta do projeto, datado de 24 de abril de 1975.

Mas a Comissão voltou a examinar a matéria; e com a colaboração do eminente Senador Itálio Coelho, demonstrando que naquele órgão técnico as questões são apreciadas tecnicamente, sem que se busque o nome do autor para vetar ou aplaudir. S. Exª mesmo aceitou as razões que eu trouxe no meu voto em separado. E tomou a iniciativa de dar um novo parecer, já então com data de 11 de junho, que apenas não foi por mim assinado certamente porque não compareci ou, por qualquer outro motivo, não me foi dado para assinar esse parecer, com o qual estou inteiramente de acordo, porque ele sintetiza a melhor solução para o problema que hoje é de todos que contribuem para o Fundo de Garantia.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, ocupo esta tribuna apenas para louvar o espírito de isenção de um trabalho sério e cuidadoso da Comissão de Constituição e Justiça, acima de Partidos e acima de preocupações pessoais. (Muito bem!)

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — Maranhão. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As palavras do Senador Nelson Carneiro, realmente, esclarecem a questão. Mas, na realidade, o Plenário, diante do avulso, ficou de certo modo confuso. E eu, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, com os mesmos propósitos e o mesmo conceito que tem o Senador Nelson Carneiro sobre a Comissão de Constituição e Justiça, não podia compreender como num parecer da data de 11 de junho de 1975, de acordo com o projeto do Senador Nelson Carneiro, constasse um voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro, com a data de 24 de abril, no mesmo parecer.

Logo, vê V. Exª que tinha absoluta procedência a questão levantada no Plenário, para o esclarecimento da Casa.

Vejo que o Senador Nelson Carneiro compreende que a Comissão de Constituição e Justiça foi a favor do seu projeto e S. Exª colocou um voto antecipado, naturalmente, pensando que a Comissão não iria julgar os grandes méritos do seu projeto. (Muito bem!)

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, o espírito da Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar e discutir os projetos, é esse a que S. Exª o nobre Senador Nelson Carneiro se referiu.

Mas, Sr. Presidente, o que me leva a discutir o projeto é o seguinte fato: o Banco Nacional da Habitação, recentemente, através dos jornais, já declarou a sua deliberação de pagar os depósitos daqueles empregados em favor dos quais os próprios empregadores não tivessem ainda feito a diligência de realizá-los.

Isso mostra que o projeto ora em discussão é de grande importância e pertinência. A própria realidade social está a reclamá-lo. E a dose de juridicidade e de legalidade que o lastreia consta dos pareceres.

Por conseguinte, aprovando este projeto, não tenho dúvidas de que a Casa estará trazendo para o cotejo do mundo jurídico nacional uma lei justa, reclamada pela realidade e pelos anseios de justiça dos trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todas as manhãs eu me dou ao trabalho, por dever do ofício, ante a missão que me confiou o eminente Líder Senador Petrônio Portella, do exame de todos os projetos que estão incluídos na Ordem do Dia. Assim, na segunda-feira passada, li e examinei, com cuidado, esse projeto do nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, que diz:

“Art. 19. § 4º A ausência dos depósitos não impedirá a realização de saques pelos empregados optantes, nos casos previstos na presente Lei, cabendo ao BNH efetuar, diretamente, o pagamento das importâncias sacadas, uma vez comprovado o direito às mesmas.”

A esse projeto a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou um substitutivo, que vai ter preferência regimental na votação.

Do exame feito, Sr. Presidente, e, principalmente, ante as alegações da própria justificação do eminente Senador, ficou-me a impressão de que cabe ao Banco gerir os depósitos ali feitos, em favor daqueles empregados. E o meu propósito, ante o exame que fiz, era rejeitar essa proposição, mas não quero nem sou mais realista que o rei, Sr. Presidente. Vejo nos jornais que o Presidente do BNH, Sr. Maurício Schullman — está aqui no **Jornal do Brasil** do dia 11 —

“defendeu no Congresso Nacional de Bancos a solução de uma nova sistemática para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, segundo o qual seria dado ao empregado o direito de saque imediato, independentemente de ter a empresa efetuado ou não os recolhimentos devidos”.

E vem em **O Globo** a mesma declaração, em resposta a uma interpelação, na qual diz:

“Defendeu garantia ao empregado do direito de saque, independentemente de a empresa ter efetuado ou não o recolhimento.”

Por lei nós sabemos que cabe ao INPS a execução do devedor ou do não cumpridor: isso teria que ser feito. Mas se é o Presidente do BNH que diz que vai pagar independentemente de saque, se é ele o gerente dos depósitos feitos, não hei de ser eu, Sr. Presidente, respondendo eventualmente pela Liderança da Maioria, que vou me opor à proposição do nobre Senador Nelson Carneiro, e votarei favoravelmente à mesma. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continua em discussão o projeto. (**Pausa.**)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

Em consequência, fica o projeto prejudicado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº I-CCJ — (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1975.

Acrescenta parágrafo quanto ao artigo 20 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 20 de 14 de setembro de 1966.

Art. 1º O artigo 20 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com a redação que lhe deu o artigo 3º do Decreto-lei nº 20, de 14 de setembro de 1966, passa a vigor com o seguinte parágrafo quarto:

Art. 20.

§ 4º A ausência dos depósitos não impedirá a realização dos saques pelos empregados optantes, nos casos previstos nesta Lei, cabendo ao Banco Nacional da Habitação efetuar, diretamente, o pagamento das importâncias sacadas, uma vez comprovado o direito às mesmas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É um procedimento corrente da Liderança da Minoria, nesta Casa, toda vez que recebe notícias referentes a prisões políticas que ocorrem nesta País, dar ao Senado e à Nação conhecimento delas e pedir os esclarecimentos necessários sobre a sua razão e a dos eventos ocorridos nesse campo ao Exmº Sr. Ministro da Justiça.

Assim é que chegaram à Liderança do MDB duas notícias. A primeira se refere à greve de fome — que entra hoje no seu sexto dia por partê dos presos políticos recolhidos à Penitenciária Professor Barreto Campelo, em Itamaracá, Pernambuco, resultante de um tratamento considerado por esses presos desumano e em razão do não atendimento das pretensões que já levaram, pelas vias normais, às autoridades superiores do País. Dizem eles que, não obstante esses reclamos, no sentido de obterem condições mínimas de uma vida carcerária relativamente humana, até agora nenhuma providência foi tomada, razão pela qual recorreram esses presos ao recurso último da greve de fome, que, como eu disse, entra no seu sexto dia.

Sr. Presidente, acho que é um assunto grave o problema do respeito aos direitos humanos. É para nós, da Oposição, uma questão de relevância maior e que não pode ficar sem um protesto, sem um registro nosso, sem um pedido de explicação às autoridades do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou-nos igualmente às mãos a notícia da prisão, em São Paulo, no dia 2 do corrente mês, do advogado Affonso Celso Nogueira Monteiro que foi, inclusive, Deputado estadual pelo antigo Estado do Rio de Janeiro. Os motivos desta prisão também até agora não foram revelados, de igual modo o paradeiro do mencionado advogado.

Fica aqui o nosso registro, o nosso protesto, o nosso pedido de esclarecimento, seguindo o nosso procedimento habitual.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Com muito honra, nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Estou ouvindo V. Exª com toda a atenção. Os assuntos trazidos, por V. Exª à nossa consideração, por nosso intermédio serão levados ao Sr. Ministro da Justiça, hão de ser considerados e sobre eles trarei a resposta devida no tempo oportuno.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Muito agradeço a V. Exª

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Senador Roberto Saturnino, é muito oportuno este registro, porque, no instante em que o nosso Partido silenciar acerca das maiores violações ou violentações contra o homem, ele não estará cumprindo a sua missão. Não é somente o desrespeito à pessoa humana, são os desrespeitos aos direitos do cidadão. Há três dias, no meu Estado, foi preso o Deputado José Scarpellini, apenas sob alegação de que ele dissera que ia fazer um pronunciamento, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, sobre os contratos de risco. Não há violentação maior do que essa, não apenas contra a pessoa humana, contra mesmo os direitos humanos assegurados pela própria Revolução, ou por ela reconhecidos aos Deputados, na sua própria inviolabilidade, no direito e no dever que eles têm de se pronunciar nas suas Assembléias. O pronunciamento de V. Exª é, repito, de inteira oportunidade, ao qual associo também este caso do Paraná, de extrema gravidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte de V. Exª. Nunca é demais reafirmar, em apoio ao que vem dizer o Senador Leite Chaves, que para nós, da Oposição, os direitos fundamentais do homem constituem ponto de primordial

importância, uma questão maior sobre a qual nunca poderá o nosso Partido silenciar.

Agradeço ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores a atenção que me dispensaram. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO SATURNINO EM SEU DISCURSO:

Campos, 9 de outubro de 1975.

Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

Sr. Presidente:

Meu nome é Maria da Penha Nogueira Monteiro. Sou uma velha senhora enferma e com 76 anos de idade. O motivo desta carta é informar a V. Ex^a, como mãe, que meu filho Affonso Celso Nogueira Monteiro, advogado inscrito nesta Seção, foi preso em São Paulo no dia 2 do corrente mês.

Além de advogado meu filho também foi deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, tendo sido cassado em 1964.

O número de sua inscrição principal é 1.685 e na Subseção de Campos 28.100, conforme recibo de sua anuidade paga no dia 17-2-75, e cujo original junto a esta carta.

Peço a V. Ex^a que através dos meios a sua disposição solicite à Ordem dos Advogados de São Paulo a prestar-lhe toda assistência jurídica que for necessária.

Antecipadamente agradeço toda atenção que der ao meu filho como membro da OAB, e tão logo esteja bem de saúde irei apresentar pessoalmente à V. Ex^a os meus agradecimentos.

Atenciosamente. — Maria da Penha Nogueira Monteiro.



Ordem dos Advogados do Brasil

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Tesouraria e Contabilidade

1.ª VIA - ADVOGADO Nº 10904 B

PAGAMENTO BANCÁRIO
ATÉ 31 DE MARÇO SEM MULTA
DE 1 DE ABRIL A 31 DE MAIO COM MULTA DE 30%.

Valor Cr\$ 150,00. Anuidade de: 197 5

N. 1695. PRINCIPAL
DR. AFFONSO CELSO NOGUEIRA MONTEIRO
R. CARMELIO PASTOS, 41 - CENTRO
28100-CAMPOS/RJ

Obs: A validade deste recibo está condicionada à sua autenticação mecânica pela OAB/RJ ou por um dos Rerogacionados no verso. As anuidades em atraso só poderão ser pagas na sede da OAB/RJ. Este recibo não quita outros débitos.

ESPAÇO RESERVADO A OAB/RJ

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1500001

Em seu benefício, mantenha seu endereço atualizado.

Os presos políticos recolhidos à Penitenciária Professor Barreto Campelo, em Itamaracá-Pe. entramos hoje no sexto dia da greve de fome por nós desencadeada na última segunda-feira (06). Até o presente, as autoridades penitenciárias não se pronunciaram a respeito dos gravíssimos problemas com que nos defrontamos, fato que não nos surpreende, embora se possa lamentá-lo, quando se ressaltam os aspectos humanos da questão, pois em função de semelhante indiferença, chegamos à medida extrema da greve.

Mas se não chega a surpreender, essa indiferença chama atenção para duas possibilidades: de um lado, no melhor dos casos, a de obter a interferência de autoridades vinculadas à esfera do Governo, descomprometidas com o que pensamos ser o clima de indesejável paixão política em que parecem se mover as autoridades locais; de outro, no pior, a de que a duração da iniciativa ora por nós empreendida, se estenda a um ponto a partir do qual as consequências poderão ser fatais.

No sentido de viabilizar a primeira a evitar de qualquer forma a segunda, dirigimos a todos quantos estejam empenhados na defesa dos direitos e da dignidade da pessoa humana, a fim de que continuem a nos ajudar, divulgando o que nos ocorre, promovendo gestões que poderão ser decisivas para um favorável desfecho da dramática situação que enfrentamos.

De nossa parte, apesar da gravidade do momento vivido, estamos cientes da justeza dos objetivos que defendemos. Ninguém nos poderá atribuir intenção outra, senão a de obter as condições mínimas de uma vida carcerária relativamente humana. Foram estas condições mínimas que nos retiraram, quando nos proibiram de possuir rádios, fogões e refrigerador (os dois últimos imprescindíveis para que continuássemos a suportar a indigente alimentação que nos é fornecida); quando proibiram a entrada de nossos livros; quando proibiram a entrada de amigos, restringindo exclusivamente a parentes as visitas que semanalmente recebemos; quando até do banho de sol e da prática artesanal ficamos privados nos quinze dias que antecederam a declaração da greve; ou finalmente quando mantiveram a inexplicável punição aplicada em julho sobre os companheiros Marcelo Melo e Luciano de Almeida, transferidos então para o Quartel de Cavalaria, onde em difíceis condições ainda se encontram, apesar das promessas em sentido contrário de todas as autoridades com quem estivemos àquela época. E é para instalar em definitivo estas condições mínimas de um tratamento humano, que nos dispomos a perseverar no presente sacrifício, cuja duração é imprescindível, mas para superação do qual precisamos do concurso de todos que não se curvam passivamente ao jugo da injustiça e da prepotência.

Itamaracá, 11 de outubro de 1975.

Os presos políticos recolhidos à Penitenciária Professor Barreto Campelo, em Itamaracá-Pe. entramos hoje no sexto dia da greve de fome por nós desencadeada na última segunda-feira (06). Até o presente, as autoridades penitenciárias não se pronunciaram a respeito dos gravíssimos problemas com que nos defrontamos, fato que não nos surpreende, embora se possa lamentá-lo, quando se ressaltam os aspectos humanos da questão, pois em função de semelhante indiferença, chegamos à medida extrema da greve.

Mas se não chega a surpreender, essa indiferença chama atenção para duas possibilidades: de um lado, no melhor dos casos, a de obter a interferência de autoridades vinculadas à esfera do Governo, descomprometidas com o que pensamos ser o clima de indesejável paixão política em que parecem se mover as autoridades locais; de outro, no pior, a de que a duração da iniciativa ora por nós empreendida, se estenda a um ponto a partir do qual as consequências poderão ser fatais.

No sentido de viabilizar a primeira a evitar de qualquer forma a segunda, dirigimos a todos quantos estejam empenhados na defesa dos direitos e da dignidade da pessoa humana, a fim de que continuem a nos ajudar, divulgando o que nos ocorre, promovendo gestões que poderão ser decisivas para um favorável desfecho da dramática situação que enfrentamos.

Apenas, para fazer um apelo ao nobre Senador Saldanha Derzi, que, hoje, apresentou requerimento de transcrição, nos Anais, do editorial intitulado "Oposição ou má fé".

Nós queríamos, em nome da Liderança do MDB no Senado, fazer um apelo a S. Ex^a, para que retirasse esse requerimento que, estamos certos, não condiz com o espírito que S. Ex^a tem adotado nesta Casa.

O MDB, de modo algum, pode concordar com a transcrição desse editorial. Seria muito triste, Sr. Presidente, se a cada instante, qualquer Senador se utilizasse do art. 233, para pedir a transcrição, nos Anais, de matérias com críticas a este ou àquele Partido.

Estamos certos de que o eminente Senador Saldanha Derzi, há de atender, a este nosso apelo, bem como a própria Mesa, presidida por V. Ex^a com espírito tão liberal.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex^a que o assunto está em exame na Comissão Diretora e transmitiremos, também, ao Senador Saldanha Derzi o apelo de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Franco Montoro (MDB — São Paulo) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em nome da Liderança do MDB, devo cumprir, neste momento, um duplo dever: o primeiro é trazer ao conhecimento da Casa e formular o protesto do Partido, e pedindo as providências das autoridades responsáveis em relação a violações de liberdades que estão ocorrendo em diversos pontos do País. Em segundo lugar, de forma objetiva, serena, pretendo restabelecer os pontos em que o MDB se firma para sustentar a sua posição com respeito ao problema do petróleo.

Brevemente, Sr. Presidente, uma referência às denúncias que nos chegam às mãos. Da Direção Nacional do Partido, do Diretório do Partido em São Paulo e da Comissão Pontifícia Justiça e Paz nos vêm relações de presos, nos últimos dias, prisões efetuadas sem as formalidades legais e que exigem uma explicação e uma tomada de medidas por parte das autoridades.

O primeiro caso, Sr. Presidente, é de um Deputado estadual, do MDB do Paraná, que foi preso num ato inédito e que exige a denúncia e o protesto, para que não se repitam fatos dessa gravidade, porque há violação, inclusive, das garantias constitucionais a quem desempenha o mandato popular.

Tenho em mãos, para simplificar os dados que pretendo trazer ao conhecimento da Casa, o comunicado oficial do Diretório do MDB no Paraná, que é do seguinte teor:

"A Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro do Paraná e a bancada de deputados estaduais, face à ocorrência registrada em Apucarana em data de 11 de outubro corrente, envolvendo o Deputado estadual José Domingos Scarpelini, que se viu privado de sua liberdade de locomoção por algumas horas, em ato que configura abuso de autoridade por parte do capitão Romaris, entendem de vir a público, após reunião conjunta, para manifestar a sua repulsa.

O Deputado estadual José Domingos Scarpelini sofreu constrangimento ilegal em flagrante atentado às suas imuni-

dades parlamentares, que lhe são asseguradas pela Constituição, cujo episódio, por ser o primeiro dessa natureza, abre no País um gravíssimo precedente.

Pelos esclarecimentos do Deputado Scarpelini, a autoridade Coatora alegou que sua detenção se devia a notícias que teria recebido de que, o parlamentar pretenderia pronunciar-se da tribuna da Assembléia Legislativa contra os contratos de risco que a PETROBRÁS foi autorizada a celebrar.

Quanto ao abuso de autoridade, às responsabilidades civis e criminais, com integral aprovação do MDB e da Bancada de Deputados Estaduais, deverão ser apuradas de imediato, pelas vias competentes por quem de direito."

E aguarda que os órgãos competentes, nos planos estadual e federal, tomem as providências necessárias para o esclarecimento do fato e para o respeito às garantias constitucionais do mandato parlamentar.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com prazer, ouço a palavra de V. Ex^a

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Já a respeito de assunto igual tive oportunidade de me pronunciar, em nome do Governo, e agora o faço para esclarecer, na parte relativa ao Paraná, que informações preliminarmente dadas pelo Ministério da Justiça indicam que outros foram os fatos que determinaram a prisão. Todavia, não os tenho de modo a poder dar uma informação precisa, prometendo a V. Ex^a fazê-lo tão logo obtenha, do órgão competente, os esclarecimentos necessários.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço a disposição de V. Ex^a de trazer essa explicação satisfatória porque, dificilmente, se pode compreender que um Deputado seja detido, por algumas horas, precisamente no momento em que iria exercer o seu mandato de representante do povo para debater um problema de interesse nacional.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — V. Ex^a bem sabe do clima que se estabeleceu, entre nós, relativamente a discussões sobre a determinação presidencial à PETROBRÁS, para celebrar contratos de serviço com cláusula de risco. De maneira que V. Ex^a vê, de logo, que a orientação do Governo é bem outra, mas, como frisei, e volto a fazê-lo novamente, digo a V. Ex^a que os assuntos serão devidamente esclarecidos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço, mais uma vez, a afirmação e a disposição de V. Ex^a de trazer essa explicação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho em mãos, também, encaminhada pela Comissão Pontifícia "Justiça e Paz" de São Paulo, uma relação de trinta prisões efetuadas sem as formalidades legais. A relação dos presos é a seguinte:

Waldir José do Quadro (Presidente do Departamento estadual de Juventude do MDB.) — José Carlos de Souza Alves-Estatístico. — Lázaro de Campos (membro do Diretório do MDB de Sorocaba). — Amélio Sabaaing-Sorocaba. — Vereador João dos Santos Pereira-Sorocaba. — Manoel José Constantino (Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Caetano do Sul) e delegado Nacional do MDB. — José Ferreira (vice-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Caetano do Sul). — Pedro Daniel de Souza — São Caetano do Sul. — Henrique Saragone Buzzoni-advogado e membro da juventude do MDB. — Sérgio Gomes da Silva-Jornalista da *Folha de S. Paulo*, filiado a juventude do MDB. — Antonio da Costa Gadelha Neto-corretor de seguros. — Vereador Marino Tocca-Sorocaba. — José Salvador Faro-Membro da juventude do MDB. Professor. — Miguel Trujillo Filho-Membro do Diretório do MDB de Sorocaba.

— Francisco José Cavalcanti de Albuquerque Lacerda-Médico e membro da juventude de Taubaté. — Jaffet Henrique de Carvalho-Arquiteto. — Marisa Saenz Leme (juventude do MDB). — Osmar Gomes da Silva-dentista. — Ernesto Correa de Mello.-Feirante. — José Milton Ferreira de Almeida. — Aldo Pedro Dietriche. — Gildásio Westim Concoesa. — Ricardo Felício Mausen. — Armando Eurico Gomes. — Francisco Victor Machado. — Edvaldo Alves da Silva. — (Relação até 13-10-75.)

Destes, apenas os seis últimos tiveram a prisão comunicada à autoridade competente.

Lembro, Sr. Presidente, ao comunicar estes fatos ao Plenário, que a Constituição brasileira estabelece, no Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, no art. 153, § 12:

“Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente.”

E acrescenta:

“A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal.”

E no § 14 do mesmo artigo:

“Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral do detento e do presidiário.”

Essas prisões foram quase todas efetuadas mediante uma providência preliminar: o encapuçamento do detido. Isto é, pelo menos, uma restrição de ordem moral, que não pode transformar-se em regra, neste País. Há, aí, uma violação flagrante do texto constitucional.

Se as prisões foram decretadas para que se apurem atos irregulares, que se processe a medida, mas que se obedeça àquele processamento e àquela série de garantias que a lei põe à disposição de qualquer cidadão.

Com esta comunicação, o MDB cumpre o seu dever de alertar o Governo, certo de que, como disse o nobre Líder da Maioria, estas medidas não correspondem à orientação traçada e comunicada a esta Casa pela Liderança da Maioria e por declarações inequívocas do Sr. Ministro da Justiça. É uma colaboração que o MDB presta, para que se cumpram, no Brasil, estes textos constitucionais, que, mais do que textos, são direitos fundamentais da pessoa humana, proclamados, expressamente, na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Ao lado disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, importa, em resposta aos dois brilhantes discursos aqui proferidos pelos nobres Senadores Luiz Viana e José Sarney, trazer a palavra do Movimento Democrático Brasileiro, contra certas insinuações contidas mais nas entrelinhas dos pronunciamentos de S. Ex^a ou em certas expressões utilizadas.

Disse o Senador José Sarney: “É preciso acabar com a demagogia”. Responde o MDB: é nossa intenção lutar contra a demagogia o que não é privilégio de ninguém. Queremos os fatos objetivos. Divergimos da decisão governamental, por razões objetivas, aqui trazidas, com a competente documentação.

E, se fizemos o protesto, não foi apenas para condenar uma decisão mas, muito mais, para prevenir novas medidas e uma reincidência nos mesmos erros.

Reconhecemos e proclamamos que a situação difícil a que se viu levado o Senhor Presidente da República decorreu de uma política econômica, adotada por Governos anteriores, que nos colocou numa posição de profunda dependência.

Não é de hoje que o Movimento Democrático Brasileiro e inúmeras vozes da imprensa e da intelectualidade brasileira, têm denunciado os riscos de um aumento excessivo da nossa dívida externa, que gera uma situação de dependência. Ouvimos, com frequência, que a dívida está sob controle e nada há a temer, em relação

a esta política que o Brasil seguiu. Os fatos, porém, revelam situação diferente.

Não há dúvida nenhuma, para o MDB, de que a medida foi tomada para que, principalmente, o Brasil não se visse em maiores dificuldades em relação à sua dívida externa. Apresentamos, em nosso documento divulgado desta tribuna, alguns dados sobre esta matéria.

Adicionamos outros dados, mostrando que pode haver divergências, porque em matéria política não se lida com a certeza matemática, trata-se de matérias em que existem razões, a pesar em um e outro lados. Mas, ao nosso ver, a decisão, em dois pontos, foi profundamente lamentável. Primeiro, ao quebrar aquela linha que vinha sendo seguida pelo Brasil, de reservar à PETROBRÁS o monopólio da exploração, da pesquisa e da lavra do petróleo. E, segundo o aumento dos 25% no preço da gasolina, em lugar de outras medidas que apelariam mais para o apoio da população, através, por exemplo, do racionamento, sem a burocracia de algumas medidas que, talvez, tenham sido tomadas por outros países, no passado, mas que podem ser tomadas perfeitamente, com o alívio da situação em que se encontra o Brasil.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Nobre Líder da Minoria, estou fazendo interpretação de ordem pessoal. Digo-o assim para descaracterizar-se a presença, aqui, do Vice-Líder do meu Partido e, conseqüentemente, da Maioria. Tenho a impressão de que quando V. Ex^a, em nome do seu Partido, critica a decisão que o Presidente da República acabou de tomar, não deve debitar aos Governos anteriores esta responsabilidade, porque seria muito simples atribuir o endividamento brasileiro, acima das possibilidades de solvência, à emergência a que teve de fazer face o Presidente da República. Ora, não apenas se diz, como V. Ex^a acabou de comentar no seu pronunciamento; diz-se e prova-se que os índices de solvência nacionais — em toda a História brasileira, desde que há estatísticas sobre o problema da dívida líquida externa — indicam que o melhor índice situou-se em fins do ano de 1973, da ordem de 1,04, o que significava, praticamente, que, com um ano de exportação, o Brasil seria capaz de resgatar toda a sua dívida externa. Estamos, hoje, praticamente, com 1,4, o que ainda significa um ano e quatro décimos de ano, para resgatar a dívida externa. O problema surgiu, como todos sabemos, a partir do momento em que de 800 milhões de dólares, que era o que se deveria pagar para o consumo de petróleo importado, esse valor subiu para 3 bilhões e 200 milhões de dólares. A partir daí, houve um problema de desequilíbrio vital. Então, acredito que a crítica que V. Ex^a faz não se deve resumir numa causa, que seria única, e tomando como “bode expiatório” os Governos anteriores. Até porque esses Governos foram capazes, na sua pauta de exportação, de diversificá-la de tal modo, como salientava ainda há pouco o Senador José Sarney, que o café passou a ser da ordem de 10%, enquanto produtos manufaturados ultrapassaram esse valor, em cerca de quatro vezes, na pauta de exportação brasileira. Era apenas este reparo que desejava fazer ao brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço a contribuição de V. Ex^a, que me permitirá apontar outros aspectos implícitos na afirmação que fiz.

V. Ex^a tem razão. Os dados que cita são objetivos. Mas, quando nos referimos a Governos passados, alcançávamos não só dívida externa, mas toda uma série de medidas políticas voltadas para um determinado modelo que, a nosso ver, não correspondia ao modelo concreto de um efetivo desenvolvimento brasileiro. Exemplo: o apoio excessivo dado à indústria automobilística, à construção de estradas como a Transamazônica, à Ponte Rio-Niterói, à Estrada Rio-

Santos, enfim, uma série de medidas que significam maior utilização de petróleo.

O Governo não podia ignorar que não temos essa independência. Na medida em que fortalecíamos esses setores, famos, na realidade, aumentando a nossa dependência.

O Sr. José Sarney ARENA — Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — É apenas para fazer uma retificação: esses incentivos à indústria automobilística não são recentes. V. Ex^a há de reconhecer que eles já datam de alguns anos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permitiria V. Ex^a uma interrupção?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Sobre alguns aspectos que V. Ex^a levantou, naturalmente não querendo prejudicar a concatenação do seu raciocínio, mas por ser oportuna, tenho uma nota aqui que me passou o ex-Ministro da Indústria e do Comércio. Veja V. Ex^a, quanto à indústria automobilística:

Indústria Automobilística — A Nota do MDB também diz que o Governo optou por investir na indústria automobilística. Em 1972, à indústria automobilística foi comunicado pelo Ministro da Indústria e do Comércio que estavam suspensos os incentivos para automóveis, exceto se vinculados a programas de exportação de, no mínimo, 400 milhões de dólares em 10 anos, por fábrica e na proporção de 3 dólares de exportação para 1 de importação.

Essa política já rende seus frutos, com 300 milhões de dólares de exportação neste ano.

Este é um ponto. Outra parte: a Ponte Rio-Niterói — e tem sido um assunto que o Senador Roberto Saturnino, representante do Estado do Rio de Janeiro, e da fusão, tem abordado muito. Acredito que as pessoas que a atravessam, de lá para cá e de cá para lá, provavelmente levarão na devida conta esta crítica. Relativamente à Transamazônica, estou pretendendo que se prolongue o debate nesta Casa, para que não se cunhem determinadas impressões definitivas que podem estar completamente dissociadas da verdade. A Transamazônica, para mim — insisto —, foi uma das maiores decisões de um estadista, no momento em que fez a política de vasos comunicantes demográficos neste País, unindo o excesso populacional nordestino ao vazio amazônico. Se a consequência pode ter sido má, nem por isso se prejudica a idéia. É um assunto a discutir. Mas ouço V. Ex^a, prometendo não mais interrompê-lo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Agradeço a contribuição dos nobres Senadores José Sarney e Jarbas Passarinho.

É claro que a indústria automobilística tem recebido amparo em todos os tempos, desde a sua instalação. S. Ex^a quis se referir, provavelmente, ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Ninguém é contra a instalação de indústria automobilística no Brasil, mas os favores concedidos, o limite desses incentivos e desses estímulos é que, a nosso ver, ultrapassaram, de muito, aquele apoio razoável que se podia dar a essa indústria, que ia aumentar a nossa dependência em relação ao petróleo. E quem pensa isso — eu me permito responder com dados objetivos — quem pensa isso, quem afirmou isso, foi o atual Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, Dr. Marcos Pereira Vianna. Numa reunião com a indústria automobilística, em São Paulo, S. Ex^a disse:

“É preciso que todos, da indústria automobilística, se conscientizem de que o País não poderá continuar seguindo um modelo de crescimento da indústria automobilística segundo moldes e padrões típicos de estruturas econômicas distintas da nossa.”

Mais adiante:

“Nossa frota está excessivamente concentrada nos automóveis de passeio, estamos produzindo, relativamente, poucos veículos de cargas.”

E continua toda uma série de afirmações, para dizer à indústria que o Governo vai mudar, não vai conceder os mesmos privilégios, os mesmos benefícios que vinha concedendo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a, somente para acrescentar?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Nesta conferência, talvez não seria fácil localizar-se num texto extenso, mas lembro-me perfeitamente que o Presidente do BNDE disse que a indústria automobilística não esperasse mais continuar crescendo a taxas superiores a 20% ao ano, como vinha crescendo nos últimos anos, taxas que chegaram a ultrapassar 30% ao ano e que revelam realmente um crescimento anormalíssimo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Desequilibrado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Completamente desequilibrado, fora dos parâmetros do que seria normal esperar.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Ouço o aparte do nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Meu caro Líder, V. Ex^a disse de sua discordância, fundada em dois motivos: anunciou primeiro o que não existe, isto é, a quebra do monopólio estatal do petróleo. Este não existe, fartamente vem sendo discutido e diariamente...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — É somente a opinião de V. Ex^a, não é a nossa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — ... crescem as opiniões exatamente em contrário à Minoria, desta Casa e da opinião pública brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Da opinião pública é difícil falar...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — V. Ex^a, ao invés de se pronunciar em termos de Oposição, está indo ao encontro do Governo, quando cita uma autoridade que é o Presidente do BNDE, que deve ser necessariamente intérprete da atual Administração do País. As circunstâncias — estamos num processo evolutivo — mudam, os fatores são mutáveis, em razão disto a política governamental também. Estou esperando agora, o segundo motivo de V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Verifica-se, portanto, agora com a concordância da nobre Liderança da Maioria, que o Governo atual pretende corrigir essa distorção.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Distorção, não. Não disse isto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Pretende modificar essa orientação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Exato.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Para nós essa orientação estava errada e vai ser corrigida. O Presidente disse: "não pensem que continuarão recebendo o mesmo apoio".

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Evidente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Portanto, vai ser corrigida. Reconhece-se que houve expressamente...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Em outras circunstâncias, isto se justificava.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Não, não falo em circunstâncias. Esta é a interpretação de V. Ex^a

Disse S. Ex^a: "a nossa frota está excessivamente concentrada em automóveis de passeio e gastamos relativamente pouco nos veículos de carga". É a crítica, quem não quiser ver não veja, mas é o próprio Presidente do BNDE quem está criticando um fato criticável.

Realmente, a política econômica, no tocante ao apoio à indústria automobilística, se excede de muito.

E os outros aspectos a que V. Ex^a se refere? Estes agravam profundamente o problema do petróleo, porque é na indústria automobilística, do uso do automóvel, que está uma das maiores fontes de consumo...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — V. Ex^a sabe que a crise não é, somente, nacional, a crise é internacional. Houve um aumento, quadruplicou-se o preço do petróleo. Esta é a razão nuclear da crise, não fique V. Ex^a em atalhos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Peço ao Sr. Senador que encerre o seu pronunciamento, porque V. Ex^a já excedeu o seu tempo em oito minutos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Peço permissão aos nobres Senadores para não conceder os apartes, porque não pude responder sequer aos apartes formulados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Cabe à Mesa esclarecer que não há tanto rigorismo. V. Ex^a já excedeu em cinco minutos o seu tempo. Acontece que V. Ex^a é hoje, nesta sessão, o terceiro Líder do MDB que pede a palavra excepcionalmente. Há nove oradores inscritos. De maneira que nem tolerância eu poderia ter para que V. Ex^a pudesse continuar, pois talvez os que estão inscritos se sintam como que desapropriados no seu direito de falar. Daí por que não posso ser tolerante para com V. Ex^a, que, se concluísse, auxiliaria eficientemente a Mesa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Quero lembrar a V. Ex^a que cumprio um dever; estou respondendo a um discurso de crítica à função da Oposição. Nossa função é precisamente esta.

Concordo com V. Ex^a em reduzir. Por isso, peço aos demais Senadores que não solicitem apartes, para que eu possa concluir.

A referência à indústria automobilística não é um atalho. É certo que o aumento do petróleo é a causa próxima, mas é evidente que aqueles países que dependem — e muito — do petróleo, vão sofrer mais essa consequência. Se tivéssemos optado por outra linha, por exemplo, aquela que foi aqui objeto de discussão, quando, há mais de um ano, se propôs ao Governo um plano alcooleiro para a produção nacional, que teria aquelas consequências positivas para nosso desenvolvimento, se aquele ponto tivesse sido adotado há um

ano, quando foi proposto, estaríamos numa situação diferente. Quem retardou de um ano esta medida? Não nos interessa saber se a primeira lembrança foi do Senador Roberto Saturnino ou do Senador Teotônio Vilela, estamos apoiando a idéia em si. O fato concreto é que esta política poderia ter sido adotada, era do interesse do Brasil, e não o foi. O MDB diz isso objetivamente e tem que ser levado em conta; demos grande apoio à indústria automobilística, o que aumentou a nossa dependência, e não demos nenhum apoio à política de produção de álcool, que iria aumentar a nossa independência.

Quanto à dívida externa, quantas críticas foram feitas aqui.

Quero ler, Sr. Presidente, para que não pareça uma opinião nossa, um documento publicado no jornal *O Globo*, do dia sete de outubro, que transcreve página de uma revista dos órgãos financeiros de *Wall Street*. Trata-se da seguinte notícia, vinda de Nova Iorque:

"BARRON'S fala da dívida e crítica a PETROBRÁS

NOVA IORQUE (UPI — O GLOBO) — A revista financeira *Barron's*, publicada ontem em Nova Iorque, informa que a dívida externa do Brasil se elevará, até o fim do ano, para 21,5 bilhões de dólares, o que corresponde a sete vezes o total da reserva oficial monetária brasileira e a 27 por cento do Produto Nacional Bruto.

"O Governo deve estar passando por momentos difíceis em suas discussões com os banqueiros de Londres e Nova Iorque", comenta a revista. "Eles mostraram uma grande confiança no futuro do Brasil e sem dúvida estão dispostos a cooperar, se o país tiver dificuldades para pagar os juros de sua imensa dívida. É lógico que não podem fazer outra coisa".

No entanto, segundo a publicação, "eles poderiam ressaltar o fato de que as importações de petróleo do Brasil estão custando cerca de três bilhões de dólares anuais. O aumento de preços do mês passado vai piorar a situação".

Apesar disso, o Brasil tem-se negado repetidamente a permitir a exploração de suas reservas petrolíferas por companhias de petróleo internacionais, e prefere esperar pelo "passo de tartaruga" da PETROBRÁS, comenta a revista.

E resume a situação dizendo: "Anos se passarão antes que a companhia estatal possa extrair petróleo em ritmo suficientemente rápido para diminuir os gastos com as importações. Enquanto isso, o Brasil se endivida cada vez mais."

É notícia de um jornal insuspeito, *O Globo*, e revela aquela situação que foi aqui traduzida: é uma pressão que estão fazendo. Mas, dizia o grande Presidente Kennedy: "Governar é dirigir pressões." Essas pressões existem, elas se efetuam, e na medida em que o País depender do estrangeiro a pressão será mais forte.

É por isso, Sr. Presidente, que o MDB, ao anunciar a sua posição e ao apontar os erros cometidos no passado, pretende com isso indicar caminhos para o futuro.

A nossa posição é eminentemente positiva; não é demagógica, não é de agitação. Somos contra todo tipo de agitação que se faça a pretexto dessa medida governamental. Mas não calaremos um minuto a nossa voz, deixando de apontar os erros cometidos no passado, não para atirar pedras, mas para que os erros não voltem a se repetir.

É preciso que o desenvolvimento brasileiro se encaminhe para soluções nacionais, utilizando meios que nos levem não a uma dependência cada vez maior, mas a uma linha de autêntica independência.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — V. Ex^a está de acordo com o Governo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Quero dizer, fundamentalmente, em resposta a uma afirmação do nobre Senador José Sarney, que disse ter sido esta medida a primeira em que,

com absoluta independência, o Governo brasileiro decide a respeito do seu futuro. Evidentemente, S. Ex^a exagera. Com total independência, o Brasil decidiu-se também, há mais de vinte e cinco anos, pelo monopólio estatal do petróleo. Não foi independente aquela decisão?

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — V. Ex^a permite um aparte, Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Há poucos dias, o Brasil decidiu celebrar um acordo nuclear com a Alemanha, numa linha que mereceu o apoio entusiástico inclusive da Oposição. Decisão, também, livre. Não se pode pretender, a pretexto de justificar a atuação do Governo, dizer que esta foi a primeira decisão livre tomada por este País.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — V. Ex^a permite um aparte, Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Ouço-o, porque eu me refiro especialmente a V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — V. Ex^a, evidentemente, está deformando as minhas palavras. Tive a oportunidade de dizer que esta, realmente, é a primeira decisão que se toma em matéria de Balança de Pagamentos — era o problema que estávamos abordando — sem nenhuma dependência de organismos internacionais. Tive até a oportunidade de citar outras crises enfrentadas por nós, em que fomos obrigados a recorrer ao Fundo Monetário Internacional; a nos submeter a Comissões do Fundo que vinham aqui ditar políticas; enfim, todas aquelas medidas que eram totalmente dependentes porque não tínhamos condições internas de suportar uma crise drástica da Balança de Pagamentos. Tive também a oportunidade de falar sobre reescalonamento de dívidas, etc. V. Ex^a, quando deforma para colocar isso como uma primeira decisão independente, não está, evidentemente, honrando a inteligência e a tradição da liderança da Oposição.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — Usei as palavras do nobre Senador, e concluo Sr. Presidente.

Para que haja decisões independentes o fundamental é que o Brasil se encaminhe para as soluções de base.

Em relação ao petróleo, a solução de base chama-se pesquisa; em relação à política nuclear, tecnologia. Com isso aumentamos a nossa possibilidade e a nossa independência.

O Brasil tomou inúmeras decisões na linha de independência, principalmente aquela — nítida decisão de independência — quando fixou o monopólio estatal do petróleo. Nesta, é evidente: a pressão internacional foi patente.

Acabo de ler um documento publicado no exterior e transcrito pelo jornal *O Globo*.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — Piauí) — Meros conceitos, meros palpites.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo) — É uma revista que traz dados e que correspondem a uma situação real.

Quero, Sr. Presidente, com isso, dar a contribuição do MDB ao debate sobre política nuclear. Não há nenhuma forma de acusação e nenhuma injúria; podem-se discutir e se discutem os acertos ou os erros políticos da medida adotada.

O MDB pretende dar seguimento à sua posição, com a defesa das medidas concretas que está propondo, tem proposto, e reafirmará, em futuro próximo, para acompanhar o desenvolvimento da política energética do País, para que ela contribua, efetivamente, para o nosso desenvolvimento interno. É a criação de um mercado interno, de uma tecnologia nacional; em suma, que o País se desenvolva internamente e diminua, na medida do possível, a sua dependência em relação a produtos vindos do exterior.

Esta, a posição objetiva e patriótica do Movimento Democrático Brasileiro. (Muito bem! Palmas. Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento da Casa, Santa Catarina foi, na penúltima semana, castigada em várias regiões por graves enchentes, mais violentas sobretudo no Vale do Itajaí, no Vale do Rio do Peixe, no Alto Uruguai e no Planalto Norte — quatro centros importantes de meu Estado.

A tempestade mais forte e prejudicial registrou-se no Vale do Itajaí, maior centro industrial e comercial catarinense, e que compreende 34 municípios.

Naquela região, as enchentes são constantes.

Nos últimos anos, elas ocorreram em 1961; 1972; duas vezes em 1973, e agora, com um nível acima do normal, de 12 metros e 25 centímetros, na cidade de Blumenau, que é sempre a mais castigada e onde registramos a maior enchente nos idos de 1911, com as águas atingindo 16 metros e 25 centímetros.

Com uma área de 400 mil metros quadrados, uma população de 130 mil habitantes e com um centro têxtil que provavelmente representa o maior da América Latina, Blumenau teve atingidos pelas águas barrentas, transbordadas do caudaloso Rio Itajaí-Açu, os bairros pobres e ricos da Fortaleza, Missões, Vila Nova, Garcia Velha, Velha Grande e Central, Ponta Aguda, Itoupava-Norte, Itoupava-Seca, Bom Retiro, Pastor Oswaldo Hess, Araranguá, Antônio Zendron, Hermann Huscher, Mariana Brunemann e Estanislau Schedt, além do seu portentoso centro comercial. Nada menos de 6 mil residências foram inundadas.

Nos Municípios do Vale do Rio do Peixe, Caçador, Videira, Joaçaba, Herval Velho, Capinzal e outros, assim como nos Municípios do Alto Uruguai, Porto União e União da Vitória, este no Paraná, foi enorme a soma de prejuízos na lavoura e na pecuária, embora o número de casas atingidas não tenha a proporção registrada em Blumenau.

Em todas as regiões, não só a Agricultura e a Pecuária sofreram danos de monta, como o Comércio e a Indústria. Sobre tudo, choramos, hoje, a perda de vidas preciosas, tragadas pelas águas.

Segundo a Coordenação Estadual de Defesa Civil, 30 mil pessoas ficaram desabrigadas, no Estado de Santa Catarina, em razão das últimas cheias ocorridas.

Em Blumenau e, por certo, em muitas outras cidades, nas ruas, calçadas, jardins e no interior da maioria das residências ficou a lama que atingia, em alguns pontos, espessura superior a 20 centímetros, quando homens, mulheres e crianças, ricos e pobres, com a cooperação de 600 operários da Prefeitura Municipal de Blumenau e de soldados do 23º Regimento de Infantaria procederam à limpeza.

Hoje, quem for a Blumenau praticamente não encontrará vestígios da enchente, embora encontre seu povo em prantos pela morte de vários blumenauenses, e no aguardo das promessas de auxílios feitas publicamente pelas autoridades federais que lá estiveram durante a catástrofe.

Lá estiveram, entre outras autoridades federais, os dirigentes do Ministério do Interior, comandados pelo próprio Ministro Rangel Reis, que sobrevoou o Vale do Itajaí e em Blumenau navegou de canoa em pleno centro da cidade, quase totalmente submersa sob as águas do Rio Itajaí-Açu.

De Blumenau, S. Ex^a telefonou ao Presidente da República, General Ernesto Geisel, na penúltima sexta-feira, fazendo um relato da tragédia, segundo ele, maior do que esperava.

Usando a TV local, as emissoras de rádio e os jornais prometeu às autoridades estaduais e municipais e aos flagelados diretamente recursos imediatos para amenizar os sofrimentos de todos.

Disse mais S. Ex^a que na terça-feira seguinte estaria com o Presidente da República para as providências imediatas, enfatizando:

“Levaremos daqui um relato completo ao Presidente Geisel, das medidas e providências, os recursos necessários e

o apoio que deveremos proporcionar ao Governo do Estado e Prefeituras para fazer frente aos prejuízos materiais das cheias”.

Estamos a reproduzir promessas públicas do Ministro do Interior.

Finalizando suas declarações, o Ministro Rangel Reis anunciou que o programa vai ser desenvolvido em duas etapas: a primeira, de caráter de emergência, procurará atender à população em função do fenômeno das enchentes.

Suas palavras finais mereceram destaque pela importância que apresentam para os que vivem e acompanham o problema:

“Ainda na semana passada, em Pernambuco, apresentamos ao Presidente Ernesto Geisel as soluções para o Vale do Capibaribe, elaboradas pelo Ministério do Interior. O problema do Vale do Itajaí está equacionado. As três barragens, mais as obras complementares, vão — creio eu — resolver, através do trabalho do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, cujo Diretor, Engenheiro Harry Amorim Costa, me acompanha, e em coordenação com a SUDESUL, através do Engenheiro Paulo Melro, deveremos ter a solução equacionada em termos definitivos.”

“Mas”, alertou o Ministro Rangel Reis, “precisamos cuidar para atender à população naquilo que perderam dos seus pertences. Cuidar também de recuperar, no Vale do Itajaí, as obras de infra-estrutura, melhorando estradas e solucionando o problema de pontes. Esperamos que esta situação de enchentes não dure por muito tempo; contudo, deveremos auxiliar o Estado para recuperar-se dos prejuízos sofridos”.

São novas palavras do Ministro do Interior, feitas a Santa Catarina, através de seus Órgãos de comunicação social.

E concluiu o Sr. Ministro:

“Devo finalizar informando que posteriormente a minha visita em Blumenau estarei em Florianópolis, para me reunir com os Assessores do Governador, conhecendo também problemas registrados em outros municípios do Estado.”

A presença do Ministro Rangel Reis, no ato da tragédia, teve boa repercussão, servindo como um magnífico apoio moral aos vitimados, especialmente sua mensagem pelos órgãos de divulgação de que o Governo Federal prestará imediatamente o apoio que se justifica, adotando medidas e enviando recursos financeiros que possam amenizar o sofrimento das milhares de pessoas atingidas pela tragédia.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Ouvirei, V. Exª dentro de instantes, com o maior prazer.

O tempo passa — e até agora, para Blumenau, foi enviada uma equipe de Assistentes Sociais do INPS, Delegacia de Florianópolis, que está a percorrer e apenas fazendo um levantamento nos bairros.

Nas demais cidades catarinenses, não se tem conhecimento da presença dessas Assistentes Sociais do INPS.

Blumenau nada mais sabe a respeito de outras providências que foram prometidas pelo Ministro do Interior e de outras que tenham sido, porventura, adotadas.

Sabe-se que foi baixada Portaria, reconhecendo o “Estado de Emergência” em vários municípios de Santa Catarina, devido aos fatores anormais e adversos, de natureza climática.

Isso, e nada mais.

Dai estarmos, mais uma vez, ocupando a tribuna do Senado Federal.

Ouçó, com prazer, o Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Eminentíssimo Senador Evelásio Vieira, inicialmente, devo dizer que V. Exª, nesta tarde, com esse seu pronunciamento, está identificando-se com as causas de Santa Catarina, especialmente em relação à catástrofe que se verificou, ocasionada com as últimas enchentes que assolaram várias Regiões de nosso Estado. Tive a oportunidade de registrar nos anais desta Casa, no final da semana passada, o primeiro balanço dessa catástrofe. V. Exª reclama, com veemência, as providências imediatas prometidas por S. Exª o Ministro do Interior, Sr. Rangel Reis. Estou de acordo com V. Exª quanto à ênfase com que pede o atendimento, sobretudo, das providências imediatas anunciadas por S. Exª. Mas, permito-me fazer um pequeno reparo, pois que o Governo Federal somente poderá tomar as medidas necessárias embasado em informações concretas, sobre o verdadeiro montante desta catástrofe. Quer-me parecer, eminente Senador, que, a partir da Prefeitura Municipal de Blumenau, houve um atraso, que entendo perfeitamente, pois um levantamento desta natureza não se faz da noite para o dia; e, assim, de outras regiões. Somente esta semana, mais precisamente ontem, foi que os elementos deram entrada nos órgãos do Governo Federal. Não tenho dúvida, eminente Senador, quanto às providências imediatas prometidas por S. Exª o Sr. Ministro do Interior. Tenho a certeza de que, agora, à luz das informações fornecidas pelas Prefeituras Municipais, pelo Governo de Santa Catarina e pelos elementos de supervisão do Governo da União — e certamente da SUDESUL — essas providências serão tomadas, sobretudo, em favor das camadas menos favorecidas, revelando-se em atendimento da ordem da liberação de Fundo de Garantia, de financiamentos para aquisição de móveis, de restauração de suas residências. E vamos além: ainda esta semana, eminente Senador, trarei ao conhecimento desta Casa o montante dos prejuízos causados à nossa lavoura e à nossa pecuária. Só ontem me foi possível acesso a esses números, pois, como V. Exª precisou no início do seu discurso, muitos foram os municípios atingidos pelas enchentes. Concordo — repito — com a veemência, com a ênfase com que V. Exª defende a assistência, a ajuda prometida. Endosso-a integralmente. Peço a V. Exª que, como eu, fosse intérprete, junto à população de Santa Catarina, da certeza do pronto atendimento, pois que agora, efetivamente, o Governo federal, através dos seus diversos órgãos, está a anunciar o balanço da catástrofe, a dimensão exata dos prejuízos causados. São várias medidas a serem tomadas, direta e indiretamente, para ajudar o Governo do Estado, as Prefeituras Municipais, as empresas, os proprietários agrícolas e os trabalhadores. Certamente, V. Exª tem conhecimento de que essas providências serão divididas pelos diversos órgãos da Administração federal. Daí porque, naturalmente, teremos alguns dias para que essa decisão se concretize. Ela virá, tenho certeza. Verifico, com muita satisfação, que V. Exª conunga com o meu pensamento, mais uma vez, naquilo que representa as legítimas aspirações do povo catarinense.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — O Sr. Ministro do Interior, Rangel Reis, esteve em Blumenau e no Vale do Itajaí. S. Exª verificou a tragédia, e fez a avaliação *a priori* dos prejuízos causados. S. Exª pôde observar as casas atingidas pelas cheias e o número de flagelados. Deveria, sim, ter sido cumprido, imediatamente, o que S. Exª prometeu, em público, na cidade de Blumenau: o envio de recursos necessários, alimentação, vestuário, enfim, para que os flagelados pudessem, de imediato, refazer-se da tragédia. Isto não ocorreu. Não estamos aqui a reclamar por recursos financeiros para as indústrias prejudicadas, para os agricultores, para as Prefeituras. Vamos, sim, na sequência do nosso pronunciamento, pedir que esses setores também sejam atendidos pelo Governo federal, inclusive por sugestões, como as prometidas “providências urgentes” que não são ainda conhecidas.

A Prefeitura de Blumenau fez um esforço enorme para fazer o levantamento e já encaminhou ao Governo do Estado a documentação. Não estamos reclamando pelos prejuízos da Prefeitura ou o

que ela está pleiteando receber. Estamos a reclamar por providências em favor dos flagelados. Aqui estamos para iniciar a "cobrança", no cumprimento da delegação que nos foi concedida pelos catarinenses. Aqui estamos para lembrar da promessa de alimentação — repetimos —, roupas, auxílio financeiro para recuperação de imóveis residenciais, móveis, eletrodomésticos, etc, aos carentes de recursos, e financiamentos, com juros reduzidos para os que têm possibilidades, por intermédio do BNH — aí, então, é que estamos pedindo ao Governo — financiamentos com juros reduzidos e sem correção monetária para recuperação das atividades comerciais.

Entendemos que o Governo não poderia, de imediato, sem ter um levantamento completo, abrir linhas de crédito especiais para atendimento do comércio, da indústria ou da lavoura. Agora, com a cautela necessária, já que na penúltima sexta-feira fizemos um registro da ocorrência e dissemos que ficaríamos na expectativa das providências do Governo, somente quando vão-se completar duas semanas da ocorrência, é que viemos, aqui, para reclamar do governo aquilo que prometeu, através do seu Ministro do Interior, e não está a cumprir.

Pedimos também a recuperação das atividades das empresas produtoras de materiais de construção pelo BNH; financiamentos com juros reduzidos para recuperação das atividades agropecuárias; recursos financeiros urgentes às Prefeituras cujos Municípios foram atingidos pelas cheias, a fim de que possam imediatamente reconstruir estradas, pontes, pontilhões e escolas; essas são as que mais sofrem materialmente.

Geralmente, numa tragédia como a que ocorreu em Santa Catarina, são as Prefeituras as mais prejudicadas nas suas pontes, nos seus pontilhões, nas suas estradas, e os Prefeitos têm que atender imediatamente e não dispõem dos recursos. As Prefeituras Municipais devem merecer uma atenção, também imediata, da parte do Governo federal.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — V. Ex^a permite mais uma interferência?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Com prazer.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Estive na Capital do nosso Estado, na segunda-feira, e constatei, junto aos órgãos do Governo de Santa Catarina, o que todas as Prefeituras que lá compareceram com seu relatório já foram atendidas. No que diz respeito às palavras de V. Ex^a, em respondendo ao meu aparte, de que o Sr. Ministro do Interior lá esteve, devemos destacar o apreço, o carinho, a consideração e o senso de responsabilidade do Governo Federal para com os brasileiros, especialmente com os catarinenses e, de forma particular, com os blumenauenses. Discordo de V. Ex^a quando diz que o Sr. Ministro, do Interior, pelo simples fato de verificar a catástrofe que a ele impressionou — e isso S. Ex^a traduziu quando se apresentou através do Canal de Televisão daquela cidade e das emissoras de rádio — poderia imediatamente cumprir o prometido. S. Ex^a não poderia fazê-lo sem que estivesse embasado em algo que realmente dimensionasse o fenômeno da catástrofe. Por outro lado, eminente Senador, me permito registrar, pois o farei também no meu pronunciamento — que o Senhor Presidente da República, antes mesmo do recebimento do balanço da catástrofe, já assinava decreto de desapropriação de uma área — não me ocorre agora a sua exata extensão — na altura do Dallman, no Município de Ibiram, para a construção da terceira barragem ou, mais precisamente, para a barragem do rio Itajaí do Norte ou rio Hercílio, o maior tributário — diga-se de passagem — do rio Itajaí. E mais, nobre Senador, hoje os jornais estampam que já foi liberada uma verba de duzentos milhões de cruzeiros para a construção dessa barragem, com o que o problema de enchentes no Vale do Itajaí, especialmente — em Blumenau, até o ano de 1978 estará definitivamente resolvido.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Nobre Senador, há 25 anos que Blumenau e o Vale do Itajaí estão a ouvir promessas de Governos Federais. Inclusive, numa das enchentes, o Vice-Presidente da República, na época o Sr. João Goulart, esteve no Vale do Itajaí e fez as mesmas promessas. Os anos vão passando e nós, catarinenses do Vale do Itajaí, continuamos a sofrer. Faz 15 anos que se iniciaram esses projetos e, nesses 15 anos, foi construída apenas uma barragem. A segunda está para ser concluída ainda este ano, e esperamos que seja entregue. Anuncia-se, agora, a assinatura para breve, de um contrato da terceira barragem. Mas é necessária a quarta barragem, é necessária a regularização dos leitos dos rios. Estas, as providências necessárias para a região mais industrializada de Santa Catarina e uma das mais importantes do interior brasileiro, região que precisa ser olhada com maior atenção.

Por estas razões é que estamos a reclamar. Repetimos aqui vários trechos da entrevista concedida pelo Sr. Ministro do Interior, na cidade de Blumenau. Recolhemos, inclusive, não informações de correligionários do MDB, mas dos jornais, onde o Sr. Ministro prometia recursos financeiros imediatos para os flagelados, prometia alimentação, roupas. Nada disso foi feito. Tanto que a Prefeitura de Blumenau e a de outros Municípios é que estão atendendo aos flagelados e aguardando providências do Governo Federal.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Darei continuidade ao meu pronunciamento, e a seguir concederei o aparte.

Sr. Presidente, estes alguns dos itens fundamentais para que as regiões afetadas possam reerguer sua economia e sua vida.

Mas outros igualmente importantes se fazem lembrar: é preciso que o Ministério da Agricultura providencie sementes de arroz, de milho híbrido e de feijão, para não tornar difícil o replantio aos agricultores catarinenses, além de outros auxílios possíveis.

Faz-se indispensável, igualmente, a abertura de uma linha de crédito especial, pelo Banco do Brasil, para as indústrias, o comércio, os agricultores e os pecuaristas. Cumpram-se as perspectivas otimistas despertadas pelo Coronel Peracchi Barcelos, Diretor do Banco do Brasil, que se deslocou de Porto Alegre para Florianópolis, tão logo tomou ciência das enchentes em Santa Catarina. Suas promessas repercutiram, de forma formidável, fortalecendo, num momento tão difícil, o espírito dos catarinenses, ao afirmar em nome do estabelecimento, que esse contribuiria para o abrandamento dos prejuízos gerais.

É preciso que se proceda, também, à liberação dos recursos para aqueles que quiserem sacar o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e que hajam sofrido prejuízos comprovados com as enchentes.

Esta aí uma providência que poderia ser tomada pelo Governo federal, que já tem experiência de outras enchentes. O Ministro, ao tomar conhecimento do flagelo, poderia, imediatamente, depois de se ter comunicado com o Senhor Presidente da República e com o Ministro da Previdência e Assistência Social, liberar logo esses recursos. Não há necessidade de levantamento, porque os flagelados, as pessoas atingidas iriam ao INPS valer-se desse dinheiro para amenizar seus sofrimentos.

Essa medida virá beneficiar o comércio, sofrendo com as consequências danosas das cheias.

É preciso conceder moratória no pagamento do IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados.

É preciso que o Governo comece, com urgência, as barragens no Itajaí do Norte, no Município de Ibirama, a Barragem do Itajaí-Mirim, no Município de Brusque, e as correções dos leitos do Rio Benedito e do Itajaí-Mirim, este em Brusque, e aquele em Benedito Novo, além dos serviços complementares, fundamentais para o equacionamento do grave problema das enchentes do Vale do Itajaí, que ao longo dos anos vêm sendo anunciados mas sempre protelados.

Estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as medidas mais importantes e urgentes que o Governo federal deve adotar — com urgência urgentíssima — deve-se frisar — para amenizar os sofrimentos da gente catarinense.

Não perdendo a oportunidade, quero lembrar que, em março de 1974, a cidade de Tubarão foi atingida pela maior enchente já registrada no meu Estado e, até hoje, das prometidas barragens para conter as cheias do Rio Tubarão, não tivemos, ainda notícias, nem sobre seus projetos, quanto mais sobre o início das obras. Em Tubarão, naquela tragédia, morreram cerca de duzentas pessoas. O Governo, as autoridades federais também lá estiveram; prometeram providências imediatas — fazer projetos para iniciar as barragens. Pois bem, até hoje o catarinense do Vale do Tubarão não tem conhecimento de qualquer providência de elaboração de projetos, muito menos de iniciação de barragens.

Hoje, em Tubarão a cada chuva mais intensa, o povo vive num clima de terror, temendo a repetição do fato ocorrido no início de 1974.

Ouçó o Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Inicialmente, nobre Senador Evelásio Vieira, vou plagiá-lo, pois que V. Ex^a, certa feita, em respondendo a um aparte do eminente Líder Virgílio Távora, mais ou menos assim se expressou: "Aqui estamos para resolver os problemas do presente e do futuro; não nos interessa o passado". Então, faz 25 anos — e já disse repetidas vezes nesta Casa — não estou satisfeito com o tratamento dos Governos, e digo de todos, não só dos revolucionários —, para com Santa Catarina, no entanto, abro, para o eminente Presidente Geisel, um crédito de confiança. É até temerário que V. Ex^a, conhecedor como é, das providências tomadas, pois que o crédito está liberado, a área está desapropriada e não é mais uma promessa, e sim uma ação que se vai realizar até 1978, V. Ex^a ainda duvide dessas providências. Quanto ao atendimento, foi V. Ex^a quem disse que o Sr. Ministro deveria socorrer os atingidos pelas enchentes. Pois bem, para atender aos trabalhadores atingidos pelas enchentes, precisaremos saber quantos foram. E relativamente quanto a Tubarão, eminente Senador, V. Ex^a, propositadamente — o que é evidente, pois é da Oposição, eu o entendo — deixou de citar as obras que serão feitas também, em Tubarão, anunciadas em Recife pelo Senhor Presidente da República.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Volto a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos habituados a ouvir promessas que não são cumpridas.

Há uma diferença entre mim e o eminente Senador Otair Becker, do meu Estado. Provavelmente sinto mais o problema, porque sou do Vale do Itajaí, sou da cidade de Blumenau, que vive, constantemente, atingida pelas cheias. Fui Prefeito dessa cidade e senti os problemas. Também recebi promessas que nunca foram cumpridas. O Senador Otair Becker foi Prefeito de São Bento do Sul, uma cidade que, felizmente, ao que eu sei, não sofre as consequências das cheias. Nós, do Vale do Itajaí, que estamos ao longo da nossa História, a sofrer os rigores das enchentes, que estamos ao longo da História a receber promessas e a não vê-las atendidas, é que temos de nos manifestar desta maneira. E eu fui bem prudente, fui bem cauteloso, quando fiz o primeiro pronunciamento, de que registrava os fatos e ficava na expectativa de providências do Governo federal. Como elas não vieram, no tempo adequado e prometido, é que voltamos a esta Casa, Sr. Presidente, para fazer a nossa reclamação, pedir providências ao Governo federal em favor dos flagelados de Santa Catarina.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Eminente Senador, permite mais uma interrupção? (Assentimento do orador) — Certamente V. Ex^a não estará a dizer que estou insensível ao drama de Blumenau e do Vale do Itajaí. Acredito que não. Deixei claro, já fiz um registro do balanço, e voltarei com dados

mensurados da tragédia que avassalou várias regiões de Santa Catarina. São Bento do Sul, por sinal, também sofre, não com as consequências do drama de Blumenau, mas com as consequências das enchentes, por incrível que pareça, e inexistindo, praticamente, rios naquela cidade. O que há de diferença entre nós, eminente senador, é o seguinte: somos convergentes nos nossos pontos de vista. Só que V. Ex^a é pessimista e eu, otimista. Efetivamente, reafirmo, neste momento, o meu crédito de confiança ao Senhor Presidente da República e a todo o seu Ministério.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Temos dado crédito de confiança, sempre em excesso. Acha certo V. Ex^a que, decorridos mais de dez dias, o Governo não tenha, ainda, enviado recursos para atender os flagelados? Estranho V. Ex^a ache certo, que devemos aguardar. Então, vamos continuar aguardando e teremos novas enchentes, novos flagelados. É com isso que não podemos concordar, eminente Senador. Daí a nossa posição.

Naquela tragédia, há pouco mais de um ano, cerca de 200 pessoas foram tragadas pelas águas.

Este o registro que se fazia exigir.

Peço a Deus que, ao retornar a esta tribuna para tratar do assunto que hoje me traz a ela, possa transmitir à Casa uma palavra de esperança e de agradecimento, pelas providências que o Governo federal deve e pode adotar com urgência absoluta, em socorro dos flagelados e da combatida economia de Santa Catarina. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — Rio Grande do Norte. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poucas vezes, nos últimos anos, aguardou o País com tanta ansiedade o pronunciamento do Presidente da República. Era visível o interesse de todos em tomar conhecimento das medidas que seriam preconizadas para enfrentar os problemas trazidos à economia brasileira pelas vicissitudes da ordem econômica internacional, consequência, entre outros fatores, da recessão ocorrida nos principais países industrializados e do aumento do preço do petróleo, recentemente elevado em mais 10%, por decisão da OPEP.

Já sentíamos desde o ano passado os efeitos da tempestade que se abate sobre todos os países, industrializados e principalmente os subdesenvolvidos. O próprio II Plano Nacional de Desenvolvimento reconhecia o impacto da crise sobre o Brasil e manifestava a necessidade de o País "ajustar-se rápida e integralmente às novas circunstâncias", admitindo, contudo, que os resultados de tais modificações poderiam exigir de dois a três anos para plena manifestação, mas que os ajustamentos de objetivos e instrumentos já tinham sido feitos ou breve sê-lo-iam.

Sabíamos, por outro lado, que apesar de todas estas dificuldades, a economia do País conseguia manter desempenho plenamente aceitável diante do quadro mundial. Em outras palavras, tomando como indicador a expansão do Produto Interno Bruto de 1974, o Brasil alcançou no ano passado a expressiva taxa de 9,6% enquanto outros países, quando não estagnaram economicamente, registraram taxas negativas de crescimento, como são os casos do Japão com — 3,25%; dos Estados Unidos com — 1,75% e do Reino Unido, com — 0,5%. Por outro lado, uma análise objetiva da economia brasileira, sobretudo quando ainda comparada com a economia de países desenvolvidos e do terceiro mundo, não pode deixar de levar em consideração um fator de fundamental importância: o País não tem precisado incorrer em déficits orçamentários para reativar a economia, apesar das profundas alterações na ordem monetária e no comércio internacional. Isto significa, basicamente, que conseguimos conservar em pleno vigor a luta contra a inflação, não permitindo que a mesma atinja níveis inaceitáveis.

As próprias exportações, neste mundo conturbado, até meses recentes, e para os quais se dispõe de estatísticas oficiais, apresentam

dinamismo capaz de propiciar crescente receita de divisas, indispensáveis para atender as necessidades do nosso desenvolvimento econômico.

Talvez nos perguntem por que citamos estes fatores positivos que atuam na economia brasileira, e não nos deixamos conduzir pelo pensamento daqueles que se regozijam com as dificuldades que o País atravessa, para delas tirar futuros frutos políticos. Na verdade, vemos a todo instante proclamar-se com ironia o fim do "milagre" brasileiro, que já dissemos, e gostaríamos de repetir, não foi mais do que um conjunto de respostas corretas dos homens de empresa do Brasil às medidas tomadas por Governos que souberam valorizar as virtudes inerentes ao sistema de livre iniciativa e de economia de mercado. Talvez critiquem terem as reservas brasileiras aumentado de 257 milhões de dólares em 1968, para mais de seis bilhões em 1973. Mas, como poderíamos suportar o aumento dos preços do petróleo, que teria ocorrido tivesse ou não o Brasil maiores reservas? Se, graças a muitas medidas de incentivo, as exportações brasileiras não aumentassem de 1,8 bilhões de dólares em 1968, para 6,2 bilhões em 1973, poderíamos ter satisfeito as importações para o desenvolvimento? Teria sido inadequado à economia brasileira apresentar durante mais de um quinquênio taxas de crescimento ao redor de 10%, superando mesmo as metas fixadas no I Plano Nacional de Desenvolvimento e facultando ao País atingir em determinados anos taxas inferiores, como será o caso deste ano, e permitindo que, em prazo mais longo, a taxa média se revele satisfatória?

Sr. Presidente, foram tais resultados excepcionais de um passado recente que nos permitiram suportar o primeiro impacto da crise mundial e dar o tempo suficiente para cogitar e implantar, com audácia, imaginação e sadio nacionalismo, as medidas indispensáveis para nos adaptar — não apenas às modificações conjunturais da economia internacional, por sua própria natureza transitória, mas e sobretudo, para nos ajustarmos às modificações estruturais determinadas pela nova economia dos combustíveis, que nos parecem duradouras, visto que movidas por intuítos e interesses políticos.

Indiscutivelmente, o ponto alto do discurso do Presidente Geisel foi exatamente aquele em que anunciou que a PETROBRÁS poderia desde agora ingressar no sistema de contratos de risco para a pesquisa do petróleo, resguardado o monopólio estatal assegurado pela Lei nº 2.004.

Nos dias atuais, já é fato conhecido que apenas conseguimos suprir 20% do consumo do petróleo com a produção interna. E isto em uma situação internacional instável, de desdobramento incerto, e que poderá ter profundas repercussões na consecução dos objetivos da Segurança Nacional. Não culpemos por isso a PETROBRÁS, que sob a direção de eminentes Presidentes, conseguiu com recursos insuficientes prospectar e descobrir o petróleo em vários pontos do País. Cremos que sua importância para a economia do Brasil multiplicar-se-á com os contratos que firmar com outras companhias, nos quais procurará resguardar os interesses do País, requerendo dos novos investidores aplicações de capitais mais vultosas a curto prazo.

É nossa convicção de que não nos é mais possível suportar sozinhos os ônus e os riscos inerentes à pesquisa do petróleo em território tão vasto quanto o nosso.

Queremos aqui, Sr. Presidente, reiterar os nossos aplausos ao pronunciamento do Presidente Ernesto Geisel por entendermos ter sido esta a única solução exequível e racional em termos de prospecção petrolífera.

Em qualquer dos ângulos em que nos situarmos, quer como homem público, quer como dirigente de livre empresa, inclusive como Presidente da Confederação Nacional do Comércio, somos explicitamente favoráveis às medidas ora anunciadas pelo Chefe da Nação, e esta nossa atitude é de perfeito entrosamento com a maioria dos líderes empresariais do País, haja vista o pronunciamento público, antecipado e franco, que havia sido feito por

José Papa Júnior, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

Vale aqui, Sr. Presidente, transcrever a opinião de um dos mais respeitados nacionalistas da Revolução, o General Afonso de Albuquerque Lima, ao prefaciá-lo o livro do jornalista Pery Cotta — **O Petróleo é nosso**:

"Duas palavras iniciais a respeito do jovem jornalista Pery Cotta. Situa-se ele entre aqueles que têm a coragem de escrever a verdade e proceder como diz Bertold Brecht: "que o escritor deva escrever a verdade no sentido de que não deve suprimi-la ou silenciá-la, nem escrever inverdades, nem curvar-se perante os detentores do poder, muito menos enganar os fracos". Naturalmente, é muito difícil não se curvar diante dos poderosos e é muito vantajoso enganar os fracos. Mas Pery Cotta, no seu livro, mostra que não se curva nem engana. Pelo contrário, pode-se bem avaliar a sua integridade moral e o seu elevado espírito patriótico, quando, sem ambição alguma, apresentando o seu trabalho e o da sua equipe, que muito lhe custou, diz tê-lo feito sem qualquer objetivo comercial e cede os seus direitos autorais à PETROBRÁS S.A., a empresa nacional que encarna por todos os que nela trabalham, o espírito nacionalista por excelência, pela maneira franca e leal com que se tem conduzido até agora. Eis, em rápida pincelada, o autor do livro que vamos prefaciá-lo, trazendo oportunidade nova de encarar tão delicado e atual problema para uma ampla discussão.

De outro lado, convém explicar a razão de me ter sido dada a honrosa incumbência de prefaciá-lo o magnífico livro, escrito pelo meu ex-assessor de Imprensa no Ministério do Interior — Pery Cotta —, homem criterioso, independente e estudioso dos problemas nacionais. A escolha deve ser levada à conta de que Pery Cotta conhecia bem o meu ponto de vista nacionalista, que defendi sempre com muita coragem durante toda a minha vida pública, dentro e fora do Exército, e da maneira pela qual eu o compreendo: puro e verdadeiro, sensato e honesto, dinâmico e corajoso, sem xenofobia, nem malquerenças, essencial à própria Revolução Brasileira, a favor sempre do Brasil. Essa justa aspiração do povo brasileiro é, portanto, o único elo necessário à integração de todos no processo de desenvolvimento em curso, que procura utilizar nossas próprias forças e os potenciais e minerais existentes no solo brasileiro.

Além disso, não é segredo para ninguém que as nações desenvolvidas sempre atuaram, e ainda hoje o fazem, de maneira discriminatória na preservação de rigorosa política nacionalista, muito embora não o proclamem claramente. Jamais as nações menos desenvolvidas poderiam abrir mão dessa orientação pragmática, não só na defesa de interesses econômicos, mas, sobretudo, como a única fórmula de unir cada povo em torno das verdadeiras aspirações nacionais, sem a qual não alcançariam o harmônico desenvolvimento político, econômico e social.

Para melhor entender o conteúdo do livro de Pery Cotta, temos que nos reportar às palavras de Baldwin, que, como outros economistas, afirma que "o processo de desenvolvimento seja sempre estabelecido sobre uma base nacional do país pobre, ou seja, a iniciativa e as condições dentro das quais se promova o progresso material, não de surgir do próprio país, e não recebido, como presente, de longínquas influências do exterior". Esta a posição em que sempre nos colocamos em nome do melhor espírito nacionalista: o comando da economia nacional tem que estar nas mãos dos brasileiros, sem embargo de que o Estado e Capital Nacional aceitem, nos devidos e restritos termos de complementação, o capital e a técnica estrangeira. E mais: nos setores das ri-

quezas estratégicas, como o petróleo, a energia, os minerais considerados básicos, postos sob controle estatal.

Ao estudar esse livro para prefaciá-lo, à proporção que lia cada página, sentia-me atraído pela seguinte, tal a meticulosidade com que foi elaborado dentro do ponto estritamente histórico, contando todas as verdades a respeito de assunto tão debatido e tão cheio de controvérsias, na época atual. O livro de Pery Cotta é assim o verdadeiro espelho do que há ocorrido no pensamento nacionalista até hoje vigente em relação ao petróleo, desde o início de sua fase de afirmação pragmática com a Lei 2.004 e a posterior implantação da própria PETROBRÁS.

Vê-se que o monopólio duramente conquistado e criteriosamente resguardado pela ação do povo, com papel destacado das Forças Armadas, representou, em algumas etapas, o símbolo da própria soberania nacional, entendida no sentido mais autêntico: a capacidade de a Nação manter-se intransigente na defesa e no domínio de seus interesses maiores, assegurando-se no privilégio de fixar os parâmetros de sua autodeterminação e de sua convivência com as demais nações, em termos de direitos e oportunidades.

Essa posição de princípios não pode, todavia, amarrar os critérios de operação no desempenho de uma ativa e dinâmica atividade econômica.

Aqui se coloca o problema maior, que é o da libertação do País de dependências estranhas ao seu destino. Como defender essa libertação? Mantendo o petróleo inexplorado, à espera de recursos cada dia mais escassos, nas proporções dos custos, enquanto ficamos à mercê dos países fornecedores, que, assim, regulam o nosso desenvolvimento, ou examinar a possibilidade de, sem abrir mão do comando exclusivo e da propriedade de nossas reservas, examinar a possibilidade de fórmulas que nos permitam acelerar a eliminação dessa dependência, que nos amarga os passos de futura grande potência do mundo?

Com a consciência da responsabilidade de minha palavra nos meios nacionalistas, principalmente no meio dos meus camaradas das Forças Armadas, responsabilidade que, pela coerência das atitudes e pela coragem de assumi-las, me conferiu honrosa posição de liderança, reflito sobre a melhor forma de servir ao meu País, nesta hora, pondo-o acima dos passionaisismos da esquerda ou da direita.

É um dos encargos próprios da liderança, o de enfrentar, muitas vezes, incompreensões, para não faltar aos deveres para com aqueles que confiam na sua orientação e no seu devotamento à causa que a todos une. Estou, como sempre, disposto a pagar com coragem o preço da verdade pelo bem do povo brasileiro.

O estudo do livro de Pery Cotta — a história verdadeira do que há ocorrido no Brasil a respeito da utilização do nosso petróleo — me ensina a oportunidade de colocar em debate algumas idéias que a meu ver merecem ser discutidas livremente, sem restrições desse ou daquele brasileiro, nacionalista ou não.

Realmente, no meu entender, os recentes acontecimentos políticos mundiais, desde a formação da OPEP, sem contestação de qualquer país, e a obediência de suas exigências a partir de 1972, até à conscientização mundial não intervencionista de correntes dos acontecimentos do Extremo Oriente, vieram fortalecer indubitavelmente o conceito de soberania das nações.

Assim, chegamos à conclusão de que o acontecido há 20 anos atrás não pode ser válido ainda para os dias de hoje. Aceito esse ponto de vista indiscutível, creio que é mero obscurantismo deixar de analisar diante da nova conjuntura mundial o convencimento ou não de atrair capitais e trans-

ferir tecnologia para a rápida exploração do nosso petróleo, da nossa energia atômica, tudo sob a égide do Estado e tutela da PETROBRÁS ou NUCLEBRÁS, nos termos cuidadosos da elaboração do chamado contrato de risco que, infelizmente, até hoje, não se definiu corretamente.

Creio que o nacionalismo, hoje, não se identifica apenas com a PETROBRÁS. Há novas e longas metas a alcançar. Precisamos saber, mediante amplo debate:

1º) Se tais contratos de risco apressarão a nossa independência petrolífera, preservados, naturalmente, os interesses nacionais;

2º) Quais os volumes de recursos, da poupança interna e da nossa capacidade de endividamento externo, que seriam liberados para o desenvolvimento de outros projetos igualmente prioritários, e, sem dúvida, talvez mais essenciais em termos de segurança e soberania nacional, agora e principalmente no futuro, como a ATOMOBRÁS, que constitui uma nova bandeira nacionalista.

É evidente que se o Poder Nacional dispusesse de recursos disponíveis para desenvolver ao mesmo tempo todos seus projetos essenciais, entre os quais a elevação do padrão de vida dos brasileiros, principalmente nas regiões até então consideradas como bastante subdesenvolvidas, como o Norte e o Nordeste, então não há porque considerar qualquer modificação na atual forma de atuar da PETROBRÁS. Mas, se ao contrário, a análise da questão demonstrar a ausência de possibilidades materiais é grave omissão permanecer no *status quo*, sem buscar uma nova linha de ação.

Parece fácil a qualquer um, sem nenhuma responsabilidade governamental, fazer apreciações sobre assuntos nacionais, sem conhecer todos os dados do problema em questão. Daí, então, é que se poderia estabelecer uma Comissão de Alto Nível, sob a presidência honrosa e séria do próprio Presidente Geisel, na qual estivessem presentes elementos das Forças Armadas, técnicos da PETROBRÁS, representantes de ambos os partidos políticos, e mesmo de elementos de outras classes devidamente selecionadas, para a curto prazo chegarem à conclusão de quais tipos de Acordos ou Contratos atenderiam ao Brasil, sem quebra do monopólio. Esse debate amplo, objetivo e alto deve ser travado com toda liberdade. Já o faz, neste livro, o jornalista Pery Cotta, prestando grande serviço ao Brasil, quando revela lances da história do petróleo e da PETROBRÁS, inclusive dizendo-se de modo formal contra os chamados contratos de risco. Ao mesmo tempo, permitirá que eu e outros estudiosos do assunto, possamos dizer livremente o nosso pensamento, porque quem serve à sua Pátria honestamente, como ele e eu, e tantos outros brasileiros, não pode temer qualquer debate construtivo sobre assuntos de interesse da nacionalidade.

Não podemos encarar o futuro com medo de nós mesmos. Gozando de uma independência muito maior do que há 20 anos atrás e, possuindo, hoje, uma empresa do porte da PETROBRÁS, não tememos qualquer ato de força contra nossa soberania, conseqüente deste ou daquele contrato relativo ao petróleo ou mesmo à energia atômica. Nesse sentido, convém analisar as palavras recentemente pronunciadas pelo Professor Athos da Silveira Ramos, em relação ao que está ocorrendo com a energia atômica. Eis, em resumo, as suas palavras:

“O melhor exemplo da nossa independência está no Acordo Brasil—Alemanha Ocidental referente à aquisição das instalações de concentração de urânio e de recuperação do combustível já processado, que permitirão, mesmo cumpridas as salvaguardas dos acordos internacionais, obter expressiva quantidade de plutônio e, com isso, oportunidades se apresentarão para estudos e pesquisas visando à produção de artefatos nucleares explosivos.

Foi uma decisão governamental que veio ferir outros países nuclearizados, como os Estados Unidos, e que por isso mesmo estão contra a assinatura do acordo com a Alemanha, porque ele fere esses países na concorrência para o fornecimento de tais equipamentos. É também uma reação à atitude política tomada pelo Brasil, de não ter assinado o Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares. A validade dessa decisão está na primeira iniciativa brasileira na busca de produção de energia nuclear própria, pois ela conduz ao desenvolvimento tecnológico que permitirá ao País alcançar estágio mais evoluído, como o da água pesada".

Deve-se colocar tais problemas à livre discussão, examinando-se as novas condições do petróleo e verificar na realidade se temos condições de auto-suficiência a prazo razoável. Se não as tivermos, ficaremos realmente dependentes de outros países, quando poderíamos, a prazo mais curto, ficar independente sem a quebra do monopólio estatal. Uma decisão de caráter nacional deve ser tomada e não haverá melhor oportunidade do que agora, quando se sabe que o Brasil está fortemente pressionado na balança comercial e de pagamentos pelo elevado preço do petróleo.

Sente-se que Pery Cotta colocou toda sua alma nesse trabalho e merece o galardão compensador, que lhe darão todos os brasileiros, pelos serviços prestados à Pátria, com devoção e honradez, condensando num livro toda a história do petróleo, para que sirva de ensinamento a todos os que desejem corajosamente participar do debate que propusemos.

Congratulo-me, pois, com esse profissional da imprensa pelo seu elevado espírito de patriota, utilizando o seu valioso tempo na prestação de um depoimento e respeito de uma causa de grande valia para o nosso País em pleno desenvolvimento. Que seja útil a todos os brasileiros, voltados para o amanhã deste País."

Cremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que foi dado um passo revelador de maturidade em todos os sentidos. Aceitamos com tranqüilidade todas as provas a que a nossa economia está sendo submetida. Enfrentamos com decisão esta realidade, a qual, devemos reconhecer, deverá ser vencida com sacrifício. Sacrifício que a médio prazo poderá ser minorado com as medidas que acabamos de tomar.

Talvez, com o lento rolar dos anos, o que agora parece provação, é apenas um desafio à espera de respostas e soluções corajosas — um choque que desperta idéias e revela forças escondidas por camadas sedimentadas de incompreensões e emoções passageiras.

O Presidente Ernesto Geisel soube compreender perfeitamente este desafio e propôs as medidas de que a Nação teve conhecimento. Vale aqui ressaltar um extraordinário momento de franqueza é a lealdade na fala presidencial, quando o Presidente Geisel reconheceu que abandonava uma posição que durante longo tempo fora a sua, mas que assim o fazia com responsável senso de equilíbrio que deve ser também o de todos os brasileiros! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao ilustre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — Amazonas) — Sr. Presidente, permito-me perguntar se o nobre Senador Jarbas Pasarinho pretende fazer uso da palavra nesta tarde. (Pausa.)

Então, declino também de falar, hoje, porque o tempo já se esgotou e não há mais ocasião para proferir meu discurso. Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — Sergipe. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No ano passado, o Banco do Brasil estava em 20º lugar entre os maiores estabelecimentos bancários do mundo e, este ano — segundo o noticiário da Imprensa — passou ao 17º lugar.

Isso se deve, em grande parte, não apenas à singular posição que, internamente, desde a sua fundação, quando era, também, o Banco Emissor do País, vem desfrutando, mas, ainda, à política de agressividade iniciada na administração Nestor Jost e ampliada na gestão Ângelo Sá, visando à expansão da rede de agências no exterior, onde o cruzeiro, atualmente, é moeda de fácil aceitação nas transações cambiais.

Somente neste mês quatro novas agências do nosso principal estabelecimento de crédito se inauguram em importantes centros da Europa e da América: ontem, a de Estocolmo, na Suécia, onde o Presidente Ângelo Sá afirmou que o objetivo fundamental da medida é apoiar o incremento das exportações brasileiras à Escandinávia, principalmente a Suécia; hoje foi inaugurada, a de Roterdã, na Holanda, e à noite fará ele uma conferência em Bruxelas, no Hilton Hotel, a convite do América Club, sobre a Economia Brasileira; amanhã a de Roma, na Itália; e dia 20 a de Toronto, no Canadá.

Já dispomos de dependências do Banco do Brasil em Assunção, Montevidéu, Buenos Aires, La Paz, Santa Cruz de La Sierra, Santiago, Milão, Londres, Paris, Tóquio, Frankfurt, Nova Iorque, São Francisco, Los Angeles, Panamá, México, Lisboa, Madrid, Amsterdã, Hamburgo e Zona Livre de Colón, no Panamá.

Justifica-se a instalação da agência de Estocolmo, nossa primeira representação do Banco na Escandinávia, pela própria evolução do intercâmbio comercial do Brasil com a Suécia, para onde as nossas exportações subiram, de 53.829.000 dólares em 1971, para mais de 72 milhões de dólares em 1974, enquanto as importações cresceram cerca de 75 milhões de dólares para mais de 240 milhões de dólares, no mesmo período.

Impunha-se a representação do Banco do Brasil em Roterdã, a segunda nos Países Baixos, desde que nossas exportações para a Holanda ascenderam, de cerca de 175 milhões de dólares para mais de 605 milhões de dólares, enquanto as importações que de lá fizemos cresceram de perto de 60 milhões para mais de 243 milhões de dólares, cifras, também, relativas à evolução das posições de 1971 para as de 1974.

Também se inaugura, na Itália — depois da de Milão, fundada em 1973 — a segunda dependência do Banco do Brasil, em Roma, devendo assinalar-se que o nosso intercâmbio comercial com aquele país exprime-se segundo as cifras de:

	1971	1974
Exportação	US\$ 202.684.000	US\$ 357.259.000
Importação	US\$ 123.640.000	US\$ 341.722.000

Já o comércio do Brasil com o Canadá, justificando a criação do Escritório de Representação daquele Banco em Toronto, apresenta o seguinte quadro:

	1971	1974
Exportação	US\$ 42.820.000	US\$ 95.395.000
Importação	US\$ 99.859.000	US\$ 411.888.000

Temos informações seguras de que a expansão da rede de dependências do Banco do Brasil no exterior continuará, estando em fase de conclusão os trabalhos para o funcionamento de agências em Beirute, Chicago, Teerã, Lima, Quito, Bogotá, Caracas, Lagos, Hong-Kong, Cochabamba, Puerto Presidente Stroessner e Melbourne. Este mês teremos 25 agências e, até o próximo ano, pelo menos 38 representações do Banco do Brasil nas principais cidades do mundo, em três Continentes.

É de destacar-se que tal expansão propicia a captação de recursos em moedas fortes, necessários aos projetos nacionais de desenvolvimento. Inúmeros outros benefícios advêm para o Brasil dessa rede de agências no exterior, merecendo realce, ainda, o papel importante que desempenha como elemento e meio de promoção comercial de nosso País.

Não poderia deixar de aludir, de sua tribuna, a fatos tão auspiciosos para o engrandecimento do Brasil, registrando em nossos Anais eventos de indiscutível significação para a vida econômica brasileira.

E, também, neste ensejo, desejo afirmar minha confiança na ação do Presidente Ângelo Calmon de Sá, que com o seu talento, experiência e larga visão administrativa tem sabido impulsionar sempre mais o crescimento interno e externo do Banco do Brasil, e nos demais Diretores, por mais essas realizações, que bem atestam a firmeza do nosso empreendimento econômico-financeiro. Felicito também o operoso quadro de funcionários do Banco do Brasil, que tanto contribui, com o seu trabalho, o seu esforço e a sua competência, para o crescimento do nosso maior estabelecimento de crédito.

Finalizando, não poderia omitir uma palavra de congratulação com o Ministro Mário Simonsen, cuja atuação à frente do Ministério da Fazenda merece de todos nós o aplauso mais efusivo, pela inteligência, competência e segurança que S. Ex^a demonstra, sempre, nas medidas pertinentes à sua Pasta; e, também, de maneira toda especial, com o eminente Presidente Ernesto Geisel, pela escolha, extremamente feliz, de sua equipe de auxiliares diretos, sempre dedicados, lúcidos e operosos, trabalhando conscientemente pelo desenvolvimento sócio-econômico de nosso País, na busca incessante de realização das aspirações de nosso povo e da afirmação das posições de realce que nos cabem no concerto das nações!

Esses fatos não poderiam passar sem um registro, nesta tribuna, a fim de demonstrar o esforço dos governos da Revolução, no sentido da projeção internacional do nosso País, também no campo econômico-financeiro, como bem se vê dessas medidas, que são parte integrante, sem dúvida, do conjunto do nosso esforço de desenvolvimento, desejo do nosso Governo, anseio do nosso povo! **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso:) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda agora, algumas providências de inequívoco alcance social foram anunciadas por setores do Governo. Refiro-me Sr. Presidente, à declaração do Diretor-Geral do DASP de que o Executivo completará até o final do ano a reclassificação do funcionalismo público, abrangendo essa decisão os inativos — tão desamparados até aqui — os servidores sob o regime da CLT e os não optantes, pondo fim a uma marginalização injustificável. Sobre o assunto ocupamos reiteradamente esta tribuna, concedemos entrevistas à imprensa e chegamos até a convidar o responsável pelo DASP a comparecer perante a Comissão de Serviço Público no ano passado, tudo com propósito de defender justos interesses desses servidores.

De outro lado, o Sr. Maurício Schulmann, Presidente do BNH, anunciou para iniciar em janeiro próximo a contagem trimestral de juros e correções monetária, bem como a permissão para que os trabalhadores possam sacar sobre o saldo do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço, independentemente do recolhimento ou não das quantias devidas pelos empregadores.

Estas duas reivindicações da classe trabalhadora a que vimos defendendo, inclusive com a apresentação de projetos de lei. São medidas justas e necessárias, que demonstram saudável mudança no BNH, até aqui tão insensível às suas evidentes finalidades sociais. Não poderíamos deixar de aplaudir a promessa feita pelo Presidente do BNH, uma vez que há muito reivindicamos essas medidas, empenhados em atender a um autêntico clamor que nos vinha de todo o País.

O lançamento trimestral de juros e correção monetária sanará tremenda injustiça que vinha sendo praticada em prejuízo dos trabalhadores. E o saque independente do recolhimento ou não do FGTS constitui medida de mera justiça, uma vez que não pode o trabalhador tornar-se vítima de empregadores que não cumprem a lei, cuja fiscalização toca ao BNH, conforme consta da justificativa de projeto nº 17, de 1975, de nossa autoria, que acaba de ser aprovado pelo Senado Federal.

Afinal, o BNH se prepara para por fim a uma situação injusta que prejudicava o trabalhador e, simultaneamente, estimulava o empregador inconsciente à burla da lei.

Agrada-nos ver o Governo inclinado a defender a economia popular. Formulamos votos para que assim continue, por uma questão de justiça e, também, porque as dificuldades de vida das classes assalariadas se tornaram realmente insuportáveis, impondo-se medidas imediatas de alívio. O MDB tem se batido persistentemente nesse sentido, e numerosas sugestões aí se encontram à disposição das autoridades, tal como se deu com as providências agora anunciadas. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 447, de 1975, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do discurso proferido, no dia 3 de outubro corrente, pelo Ministro da Fazenda, Professor Mário Henrique Simonsen, na abertura do 1º Congresso Latino-Americano de Técnicos em Comércio Exterior, no Rio de Janeiro.

— 2 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 132 e 133, de 1974, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1974, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 249 e 250, de 1974, das Comissões:
de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1975-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 486, 487 e 488, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do **Distrito Federal**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 489, de 1975), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar para Cr\$ 1.928.605.909,00 (hum bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 490, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na Arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 446, de 1975, da Comissão:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

PRONUNCIAMENTO FEITO PELO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, NO DIA 3-10-75, NA SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DO VII CONGRESSO BRASILEIRO DE COOPERATIVISMO, EM BRASÍLIA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 446/75, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES LOURIVAL BAPTISTA E RUY SANTOS, APROVADO NA SESSÃO DE 15-10-75:

“A participação do Governo Federal no VII Congresso Brasileiro de Cooperativismo é a reafirmação de seu franco apoio ao movimento cooperativista nacional. Traduz, inclusive, o firme propósito de meu Governo de modernizar significativamente esse importante sistema de suporte à produção e à comercialização.

Fortes razões justificam tal posição. De fato, foi dos cooperativistas que se recebeu, em grande parte, pronta resposta ao desafio de enfrentar os efeitos negativos da crise mundial generalizada e que nos atingiu em setores vitais da economia, entre eles o agropecuário.

A agricultura brasileira, duramente pressionada por aumentos constantes nos insumos utilizados, conseguiu superar as dificuldades e obter, neste ano, expressivos resultados.

O decorrente acréscimo da participação dos produtos agrícolas na pauta de exportações tem sido muito valioso no atendimento de nossas necessidades maiores de importar produtos essenciais.

Em certa medida, pode concluir-se que, assim, devemos às cooperativas muito do que temos podido fazer para vencer os entraves que se opõem ao desenvolvimento econômico nacional.

Cabe reconhecer, todavia, que, do ponto de vista global do desenvolvimento de nossa agropecuária, a níveis que satisfaçam à crescente demanda de alimentos — a participação do cooperativismo ainda não atingiu estágio inteiramente satisfatório. Identificam-se, no entanto, regiões em nosso País em que tal participação já é significativa e crescente. É necessário, portanto, que sua penetração no campo agroindustrial se aprofunde e ganhe dimensões em escala muito mais ampla.

E isso porque acreditamos que as cooperativas são instrumento hábil para promover a ascensão econômica — e, pois, social — do homem, através de participação crescente nos benefícios comuns, graças ao recurso a processos produtivos mais eficientes, tanto no beneficiamento e industrialização como na comercialização da produção.

Desse aperfeiçoamento, beneficia-se, também, o consumidor, pelo acesso a produtos satisfatórios em quantidade e qualidade e a preços razoáveis.

Treinamento de dirigentes e técnicos, medidas de organização administrativa e contábil, estudos de zoneamento e de viabilidade econômica, criação e integração de cooperativas, fortalecimento do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — são evidências, todas, da decisão governamental de dotar o sistema de instrumentos capazes de assegurar-lhe o dinamismo e a benéfica atuação no meio rural.

Na realidade, o Governo tem apoiado o sistema cooperativista em todos os setores, através de recursos financeiros consideráveis que permitiram o aumento de capital social, e com a construção de rede armazenadora, o financiamento do custeio e investimentos agrícolas dos associados, instalações de beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, além de diversas outras medidas. Quando estrangulamentos da comercialização, devidos a fatores diversos, ameaçaram ocasionar desequilíbrios e desestímulo aos produtores, o Governo adotou, logo, providências que permitiram neutralizar as variações negativas do mercado, favorecendo, dessa forma, efetivamente aos produtores. E as cooperativas, vale salientar, nunca lhe regatearam seu apoio dedicado.

É nosso real propósito incentivar a participação do sistema cooperativista para ampliar a ajuda governamental à agricultura e pecuária, segundo variadas modalidades, entre as quais, por exemplo, a formação de estoques reguladores — instrumento hábil para prevenir oscilações bruscas de preços, que prejudicam tanto os produtores como os consumidores.”

Para tanto, o Ministério da Agricultura, através de seus organismos específicos — INCRA, BNCC e EMBRATER — está ultimando um programa de complementação de suas atividades em apoio ao movimento cooperativista, capaz de agilizar-lhe a atuação, sistematizar as informações de mercado e estabelecer condições de operacionalidade que capacitem as cooperativas como empresas modernas de elevado alcance social.

De acordo com esses propósitos, meu Governo dará todo apoio e incentivo necessários ao crescimento e expansão do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, de vez que ele é o organismo financeiro especializado do sistema. E, no plano mais geral, os principais organismos de crédito não faltarão com o aporte de seus recursos ao incremento e ao desenvolvimento do cooperativismo em nosso País.

Pretende-se atingir, também, duas importantes metas. De um lado, tem-se em vista possibilitar que a experiência bem sucedida em algumas regiões se extravase a outras. Realizações no setor de grãos, carne e leite, por exemplo, revelaram-se de tal maneira vitoriosas que seria inconseqüência não realizar substancial esforço no sentido de ampliá-las e desenvolvê-las. E, por outro lado, considera-se de fundamental importância assegurar a participação das cooperativas no esforço de geração e transferência da tecnologia agrícola, bem como

na prestação de outros serviços especializados a seus associados, visando ao aumento do lucro dos produtores mediante aumento da produtividade e conseqüente redução dos custos de produção.

As lideranças no setor devem ter plena consciência, entretanto, de que as cooperativas, contando, em segurança, com decidido apoio do Governo, não gozarão de medidas paternalistas. Cabe-lhes ter sempre presente que são empresas de caráter econômico, apesar de sua nobre função social, e que deverão ser capazes de enfrentar o regime da competição, pela eficiência, pela racionalidade e pelo seu poder de aglutinação. E, ademais, terão em vista que o caráter específico do cooperativismo exige uma organização que permita evitar desperdícios de recursos humanos, econômicos e financeiros, todos sempre escassos.

O Governo está certo de que poderosas forças ainda permanecem latentes no cooperativismo nacional e que essas forças precisam ser canalizadas e melhor orientadas para que se chegue a uma sistematização racional e a uma ação coordenada e eficiente do setor.

Muitos e maiores resultados positivos serão, sem dúvida, proporcionados pelas cooperativas, mas, para que elas se situem realmente no plano de suas verdadeiras responsabilidades, é necessário, é até imperioso e urgente que cada cooperado assuma conscientemente o papel que lhe compete desempenhar no esforço comum de todos nós, para grandeza maior de nossa terra e prosperidade crescente de nosso povo."

ATA DA 160ª SESSÃO, REALIZADA EM 9-10-75 (Publicada no DCN — Seção II — de 10-10-75)

RETIFICAÇÃO

No Requerimento nº 450/75, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1975:

Na página 5460, 2ª coluna,

Onde se lê:

É lido o seguinte

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1975,...

Leia-se:

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 450, DE 1975

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1975,...

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 71/75

Da Consultoria Jurídica, sobre pedido de revisão de enquadramento formulado por Alfeu Magalhães Mendonça, Técnico Legislativo "A".

Alfeu Magalhães Mendonça, Técnico Legislativo, Classe "A", requer se proceda à revisão de seu enquadramento, para que passe a integrar a classe "C" da mesma categoria funcional.

II — O Requerente, que ocupava o cargo de Auxiliar de Instrução Legislativa, foi enquadrado na Classe "A" da categoria funcional de Técnico Legislativo, conforme relação nominal aprovada pelo Ato da Comissão Diretoria nº 15, de 1º-11-73, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II (Suplemento), da mesma data.

III — O direito do funcionário pleitear na esfera administrativa, assegurado pelo artigo 396 do Regulamento (Resolução nº 58, de 1972), prescreve em 120 dias, exceto quanto aos atos de que decorram demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade (artigo 399 do mesmo Regulamento). Contando-se da data da publicação do ato o prazo prescricional (artigo 399) parágrafo 1º, o termo **ad quem** desse prazo foi o dia 28 de fevereiro de 1974. O artigo 405 declara ser fatal e improrrogável o prazo prescricional referido.

IV — O Peticionário deu entrada em seu requerimento a 14 de outubro de 1974, conforme se vê do despacho de fls 1, ou seja, mais de 7 meses depois de expirado o prazo fatal previsto em Resolução.

V — A prescrição é um instituto que visa assegurar a estabilidade das relações jurídicas. Extinguindo a ação assecutoria de um direito, pela inércia de seu titular que a não exerce até o termo previsto, a prescrição atinge, assim, por força de conseqüência, o próprio direito.

VI — A pretensão do Requerente foi tardiamente deduzida, pelo que entende esta Consultoria que não comporta apreciação em seu mérito.

VII — Em pareceres anteriores — esta Consultoria, apreciando o mérito de pretensão idêntica, tem se manifestado contrariamente ao atendimento isolado de retificação do enquadramento na categoria funcional de Técnico de Instrução Legislativa, por entender que isso, além de contrário à lei, consistiria em solução casuística, a prejudicar toda a sistemática então adotada.

Pelas razões expostas, entende esta Consultoria, S.M.J., que o presente requerimento deve ser arquivado, por intempestivo, ou, caso superada a preliminar, indeferido no seu mérito, por falta de amparo legal.

Brasília, 14 de outubro de 1975 — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

19ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1975

Às dez horas do dia sete de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, com a presença dos Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Presidente, Agenor Maria, Saldanha Derzi e Evelásio Vieira, na Sala "Epitácio Pessoa", reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guimard, Teotônio Vilela, Osires Teixeira, José Esteves e Evandro Carreira.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica haver recebido telegrama do Doutor Igrejas Lopes, Diretor do Escritório

Regional da SUDAM — Rio de Janeiro, reportando-se aos pronunciamentos, publicados no Diário do Congresso Nacional, sobre a borracha natural, oriunda dos seringais nativos da Amazônia e carta dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente Magalhães Pinto, pelas Cooperativas dos Plantadores e Lavradores de Cana dos Estados de Minas Gerais, do Espírito Santo e do antigo Rio de Janeiro, despachada a esta Comissão, para conhecimento do assunto, cujo objetivo é obter a acolhida do Senado para as reivindicações apresentadas em memorial ao Excelentíssimo Senhor Ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio, sobre a divisão em duas Regiões, a do Norte-Nordeste e a do Centro-Sul, para a racionalização da política açucareira do País, visando corrigir as distorções relativas aos problemas do preço do produto de cada uma delas, fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, fazendo uso da mesma os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Evelásio Viei-

ra, enfatizando a importância e a necessidade da realização de estudos mais profundos sobre a política açucareira.

Em seguida, o Senhor Presidente apresenta ponderações sobre a possibilidade de ser modificada a programação de visitas aos projetos de desenvolvimento regional e urbano, face ao acúmulo de atividades atribuídas ao Senado e ao Congresso Nacional, com o estudo da elaboração orçamentária da União e do Distrito Federal, além das matérias a serem aprovadas até o dia 5 de dezembro próximo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

17ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 24 DE SETEMBRO DE 1975

Às dez horas do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Daniel Krieger, Leite Chaves, Saldanha Derzi, Augusto Franco, Mauro Benevides, Jessé Freire, Luiz Viana e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Arnon de Mello, Petrônio Portella, José Sarney, João Calmon, Danton Jobim, Gilvan Rocha, Itamar Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, logo após, é lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975, que "aprova o texto do Acordo Destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975."

Encerrada a discussão, o parecer é colocado em votação, sendo, por unanimidade, aprovado.

Em seguida, torna-se secreta a reunião, a fim de ser apreciada a Mensagem nº 155, de 1975, do Senhor Presidente da República, "submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Carlos dos Santos Veras, Ministro de 2ª Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia" (Relator Senador Helvídio Nunes.)

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando, eu, Cândido Hipertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

18ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 1º DE OUTUBRO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia primeiro de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Daniel Krieger, Mauro Benevides, Paulo Brossard, Gilvan Rocha, Saldanha Derzi, Mendes Canale, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, José Lindoso e João Calmon, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Viana, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, Petrônio Portella, José Sarney, Augusto Franco, Danton Jobim, Itamar Franco e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Com a palavra, o Senhor Senador Mauro Benevides emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/75, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Econômica

firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975".

Encerrada a discussão, o parecer é colocado em votação, sendo, por unanimidade, aprovado.

Após agradecer a presença dos Senhores Senadores, o Senhor Presidente declara esgotada a pauta de trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Cândido Hipertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

19ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 9 DE OUTUBRO DE 1975.

Às dez horas do dia nove de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Daniel Krieger, Virgílio Távora, Mauro Benevides, Itamar Franco, Saldanha Derzi, João Calmon, Luiz Viana e Mendes Canale, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Jessé Freire, Arnon de Mello, Petrônio Portella, José Sarney, Augusto Franco, Danton Jobim, Gilvan Rocha e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião tem por finalidade o exame da sugestão formulada pelo Senhor Senador Franco Montoro em Plenário, conforme consta dos Ofícios nºs SM/425 e 426, encaminhados às Comissões de Relações Exteriores e de Minas e Energia.

Após discutida e votada a matéria, o Senhor Presidente declara que, em cumprimento ao deliberado, esta Comissão manterá entendimentos com a Comissão de Minas e Energia, informando àquele Órgão estar confirmada uma reunião conjunta a ser realizada em 15 do corrente, quarta-feira, às 9:00 horas, a fim de serem ouvidos os cientistas Professor José Goldemberg, Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, e Professor Israel Vargas, da Universidade Federal de Minas Gerais e do Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hipertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

8ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 9 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezessete horas e trinta minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Alexandre Costa e com a presença dos Senhores Senadores Mendes Canale, Benedito Ferreira e Lázaro Barboza, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Paulo Guerra e José Esteves.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, em seguida, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes proposições:

Pelo Senhor Senador Mendes Canale

Parecer contrário ao PLS-86/74, que "introduz alterações no Código Nacional de Trânsito".

Parecer favorável ao PLC-33/75, que "dá a denominação de Dr. Estácio Muniz ao trecho da BR-262 — Campo Grande—Corumbá".

Pelo Senhor Senador Alexandre Costa

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14/75, que "aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975".

Os pareceres emitidos, após discutidos e colocados em votação, são considerados aprovados.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que o item 4 da pauta não será objeto de exame, visto que determinou a retirada do projeto nele constante, qual seja, o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**12ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 17 DE SETEMBRO DE 1975**

Às onze horas do dia dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro, Jarbas Passarinho, Ruy Carneiro, Virgílio Távora, Orestes Quêrcia, Cattete Pinheiro, Amaral Peixoto, Roberto Saturnino, Otair Becker, Ruy Santos, Osires Teixeira, Evandro Carreira, Euvídio Nunes, Agenor Maria, e os Srs. Deputados Blotta Júnior, Ulysses Guimarães, Eduardo Galil, Alcir Pimenta, reúne-se a Comissão de Legislação Social, para ouvir a exposição do Dr. Maurício Schulman, Presidente do BNH, sobre problemas vinculados à habitação, como parte do programa estabelecido para o ciclo de conferências que está sendo promovido pela Subcomissão criada para reformular a Consolidação das Leis do Trabalho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mendes Canale, Domicio Gondim, Henrique de La Rocque e Jessé Freire.

Ao verificar a existência de **quorum** regimental, o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos, e, em seguida, dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Dando continuidade, o Sr. Presidente passa a palavra ao ilustre Conferencista, que, tem prestado, não só na Administração, como na vida profissional, destacados e relevantes serviços ao País.

Com a palavra, o Dr. Maurício Schulman, agradece o convite para comparecer à Reunião e passa a fazer uma exposição dos seus objetivos à frente do Banco Nacional da Habitação, destacando as principais atividades desenvolvidas e os estudos que vêm sendo realizados para o que entende ser o maior objetivo do Banco, a habitação.

Após minuciosa exposição de dados estatísticos, o Dr. Maurício Schulman mostrou que em 11 (onze) anos, o BNH aplicou 36,5 por cento de seus recursos em habitações do interesse social, o que significa 551 (quinhentas e cinquenta e uma) mil casas populares no valor de 18 (dezoito) bilhões de cruzeiros, completando, assim, a primeira fase da conferência.

O Sr. Presidente comunica aos presentes que se encontra sobre a Mesa lista de inscrição para aqueles que desejarem formular perguntas ao Convidado.

Pela ordem, interrogam o Presidente do Banco Nacional da Habitação os Srs. Senadores Franco Montoro, Jarbas Passarinho, Otair Becker, Orestes Quêrcia, Virgílio Távora, Osires Teixeira e Agenor Maria.

Terminada essa fase da Conferência, o Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, declara não desejar fazer nenhuma pergunta, mas, somente, manifestar o apelo que vem recebendo de numerosas pessoas, sobre a aplicação do Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1975, recentemente baixado pelo Sr. Presidente da República, que trata de crédito aos adquirentes da casa própria pelo sistema do BNH, no que tange ao problema do recebimento.

Com a palavra, o Dr. Maurício Schulman informa que as empresas de crédito imobiliário têm procurado se entender com cada um dos seus mutuários, e, que, dos seiscentos e cinquenta mil beneficiários, quinhentos e cinquenta mil já receberam esclarecimentos sobre a efetiva aplicação do citado Decreto-lei.

Os trabalhos da presente reunião foram taquigrafados e, as notas taquigráficas, por determinação do Sr. Presidente, passarão a fazer parte integrante da presente Ata como publicação anexa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente após agradecer a presença dos Convidados, encerra a Reunião e, para constar, eu, Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, DESTINADA A OUVIR A
PALESTRA DO DOUTOR MAURÍCIO SCHULMAN,
PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DA HABITA-
ÇÃO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZA-
ÇÃO.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão de Legislação Social tomou a iniciativa de convidar o ilustre Presidente do Banco Nacional da Habitação, Dr. Maurício Schulman, para que fizesse uma exposição dos problemas que dizem respeito ao Banco, que ele, de modo tão modelar e tão dedicadamente, preside.

Esta Presidência deseja também acentuar que a convocação do Dr. Maurício Schulman foi feita face à numerosa correspondência que todos nós, Senadores e Deputados, temos recebido sobre os atuais métodos de processamento que vigem no BNH.

Comunico que, após a exposição a ser feita pelo Dr. Maurício Schulman S. S^a, certamente, terá esclarecimentos valiosos a prestar e os Srs. Membros da Comissão poderão formular perguntas ou fazer sugestões, pois tenho certeza que S. S^a terá grande prazer em respondê-las.

Concedo a palavra ao nosso ilustre convidado, Dr. Maurício Schulman.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Sr. Presidente da Comissão de Legislação Social, Senador Nelson Carneiro; Srs. Membros da Comissão; Srs. Senadores e Srs. Deputados, foi com satisfação que acedi ao convite para comparecer a esta Comissão a fim de prestar os esclarecimentos julgados pertinentes por V. Ex^{as} quanto às áreas de atuação do Banco Nacional da Habitação.

Como V. Ex^{as} sabem, o Banco foi criado recentemente, em 1964, como um banco de capital, tendo iniciado sua vida com recursos de capital da União mais uma parcela de participação, através da colocação de letras imobiliárias, compulsoriamente em contrapartida a 4% dos aluguéis recebidos pelos proprietários de habitações alugadas na ocasião.

Muito cedo, porém, percebeu-se que esses recursos não seriam suficientes, face ao Programa de Habitação a que se propunha o Governo.

Em 1967, com o advento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que teve como principal razão de sua criação a melhoria das relações entre as empresas e os empregados, estabeleceu-se que o Banco Nacional da Habitação seria o gestor desse Fundo. Então, o Banco passou a contar com um recurso mais significativo e de fluxo mais regular para fazer face aos seus programas. Daí, efetivamente, o Banco passou a ter uma atuação financeira mais marcada no Brasil.

Acredito que reuniões como esta, em que se possa debater com os Srs. Senadores e Deputados os pontos de divergência com relação à atuação do Banco, da mesma maneira com que ele recebe as críticas que lhe são endereçadas — muitas vezes pela própria Imprensa — têm servido para, nestes onze anos de existência do Banco, vir balizando a sua atuação.

Acreditamos ser muito útil este debate e temos tido oportunidade de, individualmente com diversos parlamentares — como

ocorreu, há pouco meses, na Câmara dos Deputados — trocar idéias sobre aquelas linhas básicas da atuação do Banco.

Considerando que a maior parte das informações que desejo prestar a V. Ex^{as}, antes da fase de debates, dizem respeito a dados numéricos, pediria que fosse ligado o retroprojeto para que eu pudesse, com mais clareza, fixar alguns números, que acredito sejam do interesse de V. Ex^{as}.

O BNH conta, desde 1967, com dois sistemas financeiros, os quais são administrados por ele. O primeiro sistema financeiro, compulsório, é o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que teve, desde 1967, o seguinte comportamento na sua arrecadação: 600 milhões, 1 bilhão e 200 milhões, 1 bilhão e 800 milhões atingindo, em 1974, a 9 bilhões e 700 milhões de receita, e, no primeiro semestre deste ano, a 6 bilhões e 800 milhões — são dados em cruzeiros. Teve, também, uma programação de saques para os empregados proprietários do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço desses valores expressos em milhões de cruzeiros e que representaram, nos primeiros anos, aproximadamente, 40% das arrecadações anuais, mas, nos dois últimos anos, e principalmente neste, está se aproximando a 50%, o que é absolutamente natural pois, como os saques dependem não só da arrecadação do ano, mas das acumuladas nos anos anteriores, desde a sua fundação, a tendência é, percentualmente e cada vez mais, o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ter sua importância crescente, em relação à arrecadação do ano.

Os disponíveis líquidos, então, nas mãos do BNH, tiveram esses valores: 600 milhões; 1 bilhão; 1 bilhão e 200 milhões; 1 bilhão e 500 milhões; 2 bilhões; 2 bilhões e 700 milhões; 3 bilhões e 800 milhões; 5 bilhões e 500 milhões e três bilhões e 500 milhões, em cruzeiros, naturalmente. A última parcela se refere ao primeiro semestre deste ano. Totalizando temos, 22 bilhões de cruzeiros, até junho passado. A esses recursos líquidos arrecadados pelo Banco, devem ser somados os juros creditados pelo BNH ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no valor de 2 bilhões e 500 milhões de cruzeiros e, ainda, a correção monetária acumulada desde a criação do Fundo até meados deste ano, no valor de 15 bilhões de cruzeiros, o que totalizava, em junho deste ano, pelo balanço do BNH: 39 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, no FGTS. Na verdade, isto significa que, dos 38 bilhões arrecadados até junho, foram liberados, como saques aos detentores do Fundo, 16 bilhões de cruzeiros que, se somados os 2 bilhões e meio de juros aos 15 bilhões de correção monetária, representam, efetivamente, 39,7 bilhões de cruzeiros de propriedade, de patrimônio dos doze milhões de empregados, detentores do FGTS.

Paralelamente a essa arrecadação compulsória, foi criado, também em 1967, um sistema de arrecadação voluntária, através das empresas de crédito, caixas econômicas, sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo, que passaram a efetuar arrecadações através de cadernetas de poupança e letras imobiliárias.

Inicialmente, as letras imobiliárias tiveram maior sucesso, mas logo, em 1970/71, foram ultrapassadas pelas cadernetas de poupança, que, aqui, estão expressas pelos líquidos e acréscimos já corrigidos monetariamente a cada ano.

As cadernetas de poupança tiveram incremento muito grande nos últimos três anos, totalizando, em junho deste ano, praticamente 40 bilhões de cruzeiros. Sozinhas, ultrapassaram, assim, a captação compulsória do FGTS. Talvez seja este o subproduto importantíssimo do sistema financeiro gerido pelo BNH: o restabelecimento do hábito da poupança popular, que havia desaparecido por ter sido corroído pela inflação, uma vez que esta não dava defesa alguma ao pequeno depositante — que como eu, quando menino, tive um pequeno depósito na Caixa Econômica, depósito esse feito pelo meu avô, mas que, na verdade, ficou totalmente perdido por não ter sido protegido monetariamente da inflação.

As cadernetas de poupança, que representam, então, mais do que o próprio FGTS, em meados deste ano, são propriedade de,

aproximadamente, 7 milhões de depositantes, espalhados por todo o País.

Além disto, as letras imobiliárias, que tiveram sucesso maior nos anos de 1972/73/74, decresceram, inclusive em junho passado, totalizando 7 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, no primeiro semestre deste ano. A razão do decréscimo das letras imobiliárias é perfeitamente compreensível pois apesar de serem elas um papel de "prazo fixo", são terrivelmente "à vista" para as empresas de crédito imobiliário, uma vez que todas essas empresas, para a colocação do papel, asseguram ao comprador "liquidez por recompra antecipada", sem o que não haveria circulação desse papel; enquanto que as cadernetas de poupança, apesar de serem "à vista", têm estabilidade muito grande para as empresas pois, como são propriedade diluída em 7 milhões de depositantes, têm estabilidade bem maior em relação aos saldos médios. Não tivemos, até hoje, um trimestre em que houvesse decréscimo efetivo dos depósitos de cadernetas de poupança — isto desde 1967, quando da sua institucionalização.

Então, o total de poupança voluntária é de 39 bilhões e 800 milhões de cruzeiros mais 7 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, o que resulta em 47 bilhões e 400 milhões de cruzeiros, que são administrados por empresas privadas de crédito imobiliário e que, juntamente com os 39 bilhões, representavam, em junho deste ano, 87,1 bilhões de cruzeiros em poupanças acumuladas, nestes, praticamente, oito anos de vida do sistema financeiro gerido pelo BNH, e que equivalem a mais de 10 bilhões de dólares. Não acredito que tenha sido possível imaginar, quando de sua criação em 1967 que se acelerasse, principalmente na captação voluntária, os recursos a tal monta para a aplicação dentro do sistema.

O SR. FRANCO MONTORO — Por obséquio, esses dados constam... (inaudível)

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Constam sim. Constam até dezembro deste ano.

O SR. ROBERTO SATURNINO — São valores em cruzeiros correntes, não são?

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Nos dados do FGTS, são valores correntes, mas nos das cadernetas de poupança e letras imobiliárias, valores corrigidos para o final de cada ano, já que se acumulam. É a diferença de saldo do final de um ano sobre o final do ano anterior; então, acrescenta-se-lhe a correção monetária, e é por isso que nos dados do FGTS foi necessário adicionar, ao final, os juros e a correção monetária, uma vez que não se tem a separação ano a ano.

Percentualmente, esses recursos representaram em captação voluntária — colunas em verde — ao final deste ano, 40,9% do total de recursos. Àqueles 87 bilhões de cruzeiros, originários do Fundo e da captação, devem ser adicionados os recursos próprios das empresas, os fundos geridos pelo BNH e outros recursos estranhos ao sistema financeiro, mas geridos pelas entidades que os administram.

Nas linhas superiores, temos os valores acumulados a cada ano, em moeda corrente e, na segunda linha, em moeda corrigida, para junho deste ano — claro que em junho deste ano o valor é igual, mas nota-se que mesmo em moeda corrigida houve uma aceleração muito grande nos recursos, principalmente a partir de 1971 — fruto do aumento mais significativo da captação voluntária de recursos, mormente pela captação em cadernetas de poupança.

Em azul-claro, são, percentualmente, os valores de poupança compulsória — FGTS — que atingiram o máximo de 50% do total dos recursos, em 1969, mas em todo ano vem perdendo importância relativa, apesar do seu crescimento absoluto, situando-se, em meados deste ano, em 34,2%.

O recurso próprio das empresas, que principalmente no primeiro ano de existência do sistema era unicamente o capital do BNH, veio perdendo importância, situando-se, porém, em torno de 16, 17, 18 por cento do total dos recursos aplicados — recursos de

capital do BNH, das caixas econômicas e das empresas que atuam no sistema.

Os recursos do próprio BNH, originários do FGTS — aqueles 39 bilhões de cruzeiros — já têm importantes meios de retorno ao próprio BNH, este conseguiu aplicar, até junho deste ano, 50 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, que são os recursos originários do FGTS e que foram aplicados e tiveram seus retornos reaplicados. Esses 50 bilhões de cruzeiros foram divididos em áreas de aplicação. Primeiramente, na área de habitação — que é a razão de ser do Banco — onde foram aplicados 39 bilhões, equivalentes a 77% do Programa.

Muito cedo, o Banco percebeu que o financiamento isolado da casa não seria suficiente para transformá-la numa habitação. Os primeiros programas do Banco financiaram exclusivamente casas, mas percebeu-se que isso não era suficiente. Seria preciso que, no instante em que o morador mudasse para a casa, ele tivesse acesso à infraestrutura urbana mínima compatível com o seu anseio ou seja, no mínimo, ter: água, um destino adequado para os esgotos, uma via de acesso, o arreamento do seu conjunto, escola nas proximidades e adequadas aos seus filhos, algum equipamento de comércio e de outros serviços necessários a transformar, efetivamente, um conjunto de casas num conjunto habitável. Então, o Banco partiu para outros programas complementares à habitação.

Mas no Programa de Habitação, os recursos do Banco foram aplicados, basicamente, na faixa do seu interesse social: os programas financiados diretamente por ele.

O Banco tem financiado aos Poderes Públicos a criação de centros de saúde e pequenos hospitais nas proximidades dos conjuntos, desde que solicitados.

Então, a primeira linha de financiamento habitacional, que o Banco chama de interesse social, são aqueles financiamentos concedidos de recursos 100% do BNH. São recursos através das COHABs; companhias de habitação populares dos Estados e Municípios; cooperativas; institutos de previdência; caixas de habitação dos clubes militares, que representam financiamentos, na área de habitação, da ordem de 18,4 bilhões de cruzeiros, equivalentes a 36,5% do total de aplicação do Banco.

O segundo sistema de financiamento é aquele descentralizado, que se faz através das empresas especializadas de crédito imobiliário: caixas econômicas — a Federal e cinco estaduais — sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo, que captam os seus recursos principais pela venda de letras imobiliárias e pelo recebimento de cadernetas de poupança, mas aos quais, principalmente nos primeiros anos, o Banco transferiu recursos captados do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço como refinanciamento e que representaram recursos do BNH da ordem de 13 bilhões de cruzeiros, nesses 11 anos de vida do Banco, equivalentes a 25% do total aplicado.

Outra linha que o Banco tem, denominada RECON, é um Programa de Financiamento de Materiais de Construção, através da rede bancária privada — são sete mil as agências bancárias existentes no País — que financia os materiais de construção daqueles que desejam construir, ampliar ou melhorar suas habitações. Através dessa linha, o Banco tem por objetivo o financiamento à indústria de materiais de construção ao comprador final e já lhe financiou 7 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, equivalentes a 15%, o que dá este total de 39 bilhões — 77% das aplicações do Banco.

Além disso, o Banco entrou, a partir de 1968, no financiamento do saneamento, porque se apercebeu de que não havia um sistema nacional de financiamento de obras de água e esgoto no Brasil. Estas obras eram feitas esporadicamente. Cada administração, desde o Império, quando se construiu o sistema de adução dos arcos do Rio de Janeiro, fazia-se um esforço enorme e o Poder Público investia em serviços de água e esgoto o que, durante a fase de atendimento, era muito bom mas, em seguida, pelo próprio aumento da demanda da população existente ou principalmente pelo aumento de população, o serviço rapidamente ficava insuficiente, dado que a continuidade

na obra, tinha se interrompido, um Governo fazia um esforço enorme e atendia às necessidades, o seguinte, ou mesmo o primeiro, usufruía da prestação daquele serviço, mas não se ressarcia do investimento feito, o que ocasionava uma descontinuidade brutal. Havia períodos de grande suprimento d'água e de atendimento de esgoto e períodos de grande falta deles.

Pior do que isso, havia a clara impossibilidade financeira dos pequenos municípios para terem os seus serviços atendidos, porque esses municípios não só têm seu custo de prestação de serviço aumentado por habitante, por serem pequenos, mas também, muitas vezes, porque estão distantes e têm grande diferença de nível dos mananciais possíveis de serem utilizados para o seu suprimento. Não se pode penalizar a população por isso, então, o Banco imaginou, por determinação do Governo, um sistema financeiro contínuo, denominado PLANASA, para o qual, com recursos do Banco e do Governo estadual, estabelecer-se-ia um sistema contínuo de realimentação do ressarcimento dos investimentos feitos, através de tarifas para que houvesse, num dado instante, o pleno atendimento dos serviços de água, o atendimento adequado nas áreas de maior densidade populacional, e que fosse um serviço contínuo, com auto-alimentação para que sempre atendesse aos crescimentos de demanda para a população existente e, também, para os crescimentos de demanda pela vinda de novas populações.

Neste Programa, o Banco já aplicou 4,7 bilhões de cruzeiros, equivalentes a 9% da sua aplicação total.

Programas de Obras Complementares Habitacionais, são os que dizem respeito àqueles financiamentos que o Banco faz para o Poder Público estadual ou municipal, ou aos próprios moradores do conjunto para que tenham, ao mesmo tempo em que têm as suas casas, as obras de infra-estrutura urbana e comunitária adequadas a transformar essas casas em habitações, o Banco já investiu 3 bilhões e 300 milhões de cruzeiros.

O BNH percebeu, também, que não era suficiente ter o recurso para aplicar, se a indústria de materiais de construção e a da construção civil não tivessem financiamentos para aumentar a sua capacidade de produção e financiou, neste período, 3 bilhões e 200 milhões de cruzeiros à indústria de materiais de construção e à indústria de construção de habitações.

Mais recentemente, o BNH está desenvolvendo um Programa de Pesquisa e Treinamento para o pessoal, tanto do serviço de água como, e principalmente, da administração das companhias de habitação popular. É um serviço novo no qual já investiu 86 milhões de cruzeiros, o que totaliza os 50 bilhões de cruzeiros.

Aqui, nessas colunas, temos a distribuição geográfica — Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste, e a discriminar, temos, percentualmente, aquilo que o Banco aplicou; e, na última coluna, temos, percentualmente, a contribuição de cada Região do Brasil na captação do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. Isto demonstra que o Banco é um distribuidor de rendas nacional, pois, no Norte do Brasil, investiu 3% do total de sua aplicação e arrecadou nesta Região 1,5% do total de arrecadação do Fundo de Garantia. No Nordeste, aplicou 16% da sua aplicação total e arrecadou 8,5%. Na Região Sudeste — Região mais desenvolvida do País — aplicou 59% de seus recursos, onde arrecadou 75% do Fundo de Garantia. Na Região Sul 11,8% da aplicação, para 12,12% de arrecadação. Na Região Centro-Oeste 7,4% de aplicação, 2,8% de arrecadação. Esta diferença mais marcante se deve à existência de Brasília como baixíssimo arrecadador de Fundo de Garantia na região e um grande utilizador dos recursos do Banco.

A esses financiamentos da área habitacional se somam aqueles que o Banco aplicou através de agentes, recursos, totalmente, do Banco, e ainda aqueles que ele transferiu ao sistema de poupança-empréstimo, somados com os recursos da captação voluntária, permitiram financiar 1 milhão 143 mil e 450 habitações nos 11 anos de existência do BNH. Dessas habitações, por área de atuação do Banco no interesse social, o foram com recursos do Banco: 551 mil habitações das quais, através das Companhias de Habitação Popular

de Estados e Municípios—COHABs — 264 mil e através dos outros programas habitacionais do Banco; cooperativas, institutos de previdências, caixa de habitações dos clubes militares, mercados de hipotecas: 287 mil habitações. Através do sistema brasileiro de poupança — empréstimo, constituída da rede privada, foram construídas 470 mil habitações; através dos financiamentos de materiais de construções: 121 mil.

Mas, por região, a distribuição não é homogênea, já que V. Ex^{as} notam que na área financiada diretamente pelo Banco, no Nordeste, tem 119 mil habitações, enquanto que a financiada pela SBPE tem apenas 53 mil, e pelo RECON 13 mil, que são de iniciativa privada.

Na Região Sudeste, através dos recursos do Banco há 272 mil habitações, na área privada do SBPE; 342 mil e no RECON, 71 mil representando quase 60% das aplicações.

Há uma participação muito grande destas duas áreas em relação às outras, e também a do Centro-Oeste, em que os programas de Brasília pesam muito.

Esta primeira coluna: Carteira de Operações Sociais do BNH, opera-se exclusivamente através das COHABs; por este sistema atendia-se, até início deste ano, a famílias de até três salários mínimos de renda, isto é, famílias que hoje ganhariam em torno de 1.500 cruzeiros por mês. O Banco ampliou esta faixa, entendendo que deveria dar também as condições privilegiadas desses seus programas a faixas de até 5 salários mínimos de renda. Então, isto representa, em verdade, financiamentos para famílias de 1 a 3 salários mínimos que daqui para frente será ampliada, sem renda regular para até 5 salários mínimos.

Esta segunda fixa representa famílias de 3 a 8 salários mínimos aproximadamente. Somente alguns poucos programas aqui representam famílias de maior renda unitário. O programa privado do SBPE abrange provavelmente desde quem ganha cinco salários mínimos ou seis, até quem ganha 150 salários mínimos ou mais que é o programa superior do SBPE.

Para o RECON nós não temos a classificação, já que são programas que dependem do material a ser comprado e não do valor de financiamento. Esses programas todos têm suas condições especiais principalmente nestas duas primeiras áreas em que o Banco inicialmente concedia financiamento só para casa, depois passou a financiar os poderes públicos: Estados e Municípios para que investissem na infra-estrutura. Hoje, com as modificações introduzidas recentemente, o Banco só concede financiamento habitacional de conjuntos se for assegurado às habitações concluídas e entregues, por parte do Poder Público, todo o serviço necessário a transformar aquela casa, numa habitação. E o Banco financia 100% desses recursos ao Poder Público, quando antes financiava um percentual disso e nem sempre os poderes públicos locais, Estados e Municípios, tinham prioritariamente em seus programas esse tipo de investimento. Então, o Banco modificou, deixou de exigir do Estado e Município participação direta e imediata e transformou, inclusive, esses financiamentos a taxas de remuneração para o Banco altamente conveniente, dependendo principalmente do valor dos financiamentos. Quanto menor o valor unitário habitacional do financiamento, mais barato o dinheiro do Banco para o programa de investimento em infra-estrutura. Além disso, o Banco, para recuperar o tempo perdido, aqueles conjuntos que não tiveram, a seu tempo, esses investimentos, oferece hoje, ao Estado e Município, financiamentos nas mesmas condições para recuperar integralmente o conjunto. Esta política abrange inclusive, alguns conjuntos que já estão em mãos de entidades privadas, isto é, conjuntos gerados com recursos do BNH, e que foram, posteriormente, vendidos a sociedade de créditos imobiliários para que executassem a sua cobrança. O Banco está concedendo financiamentos especiais a empresas de créditos imobiliários para que invistam nesses conjuntos, melhorando as suas condições, desde que este valor do investimento não incida no valor do financiamento. A empresa de crédito será ressarcida com o financiamento adicional do BNH, em condições favorecidas para que ela se recupere financeiramente deste investimento que fará.

Na semana passada concedemos globalmente por um programa a se atender a 25 mil habitações, aproximadamente 150 milhões de cruzeiros para aplicações nestas modalidades, isto é, empréstimos que o Banco concede às empresas de crédito imobiliário para elas invistam nos conjuntos já entregues e que o Poder Público não tem interesse direto em recuperar, mas que, esse investimento vem, no futuro, valorizar a casa, sem representar um débito adicional ao comprador.

Percentualmente a Região Sudeste absorveu 60% dos financiamentos; o Nordeste 16%, o Sul 12%, o Centro-Oeste 6%, o Norte 3%, e, a discriminar os programas globais que o Banco concede, por repasse, e que só depois de aplicados é que ele tem informação onde foram aplicados, apesar de saber o seu número não sabe a Região do País onde foram aplicados.

O SR. FRANCO MONTORO — Este é o total em relação aos financiamentos habitacionais?

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Sim; em relação aos financiamentos concedidos.

O SR. FRANCO MONTORO — Estes financiamentos habitacionais representam que percentagem em relação ao total de aplicações do BNH?

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Dos recursos do Banco representam 77% da aplicação do Banco, mas num total do sistema já que as empresas privadas não podem aplicar em nada que não seja habitação, devem representar entre 85 a 88%, conforme se tome recursos estranhos ao sistema ou não, como total da aplicação, porque os recursos de cadernetas, de letras só podem ser aplicados em habitação. Dos recursos do BNH que representam 50 bilhões de aplicações em 116, representa 77%. Mas, como os outros recursos, os outros 60 bilhões provenientes da captação das empresas só podem ser aplicados em habitação, representam, portanto, 100% da aplicação; mas como nem tudo já foi aplicado — as empresas têm uma margem de reserva que deve representar, hoje qualquer coisa, como 5% ou 6%, do total de recursos das aplicações em habitações — sobre o total aplicado, deve representar entre 85 a 87% do total aplicado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pela ordem, Sr. Presidente. Peço desculpa por interrompê-lo, mas é um questão de ordem levantada da seguinte maneira. Eu também, tenho aqui os meus interesses de fazer perguntas e vários outros também os têm; estou vendo que o Senador Franco Montoro e ainda há pouco o Senador Roberto Saturnino fazem perguntas imediatas. Suponho que isso prejudica um pouco o rendimento dos trabalhos, na medida em que esclarece perguntas individuais, mas não permite que o tratamento seja geral, porque se todos nós fôssemos perguntar, iríamos gabatinar o Presidente do BNH desde já. Pergunto a V. Ex^a se está previsto que ao término da palestra de S. Ex^a, todos nós teremos como de hábito oportunidade de fazer perguntas. Seria mais conveniente que as interrupções não fossem tão constantes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ao iniciar esta reunião tive a oportunidade de dizer que o ilustre Presidente do BNH responderia as indagações que lhe fossem formuladas, mas alguns Senadores se anteciparam e S. Ex^a teve a gentileza de responder de logo. De modo que a Presidência não teve outro remédio senão aceitar essas interrupções, já que os quadros são sucessivos, muitas vezes as indagações dizem respeito às projeções que estão sendo realizadas.

O SR. FRANCO MONTORO — Já que é uma questão de ordem, eu gostaria justamente de explicar que se são gráficos que passam muito rapidamente tenho que pedir esclarecimento na hora. Acho que, neste sentido, formalmente há uma quebra, mas acho que substancialmente é um benefício. Assim deve ser um privilégio para a Comissão...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agora, vê V. Ex.^a, que o Senador Franco Montoro já sugere que o processo anti-regimental que ele adotou seja por todos nós adotado também. É um sistema muito hábil de conseguirmos a solidariedade quanto ao erro. A partir daí supponho que até o próprio Presidente terá alguma dificuldade de conduzir sua palestra até o final, se cada um de nós começar a interrompê-lo a todo instante. Supponho que o Senador Franco Montoro desde que estou aqui, já perguntou três vezes. Mas, não tenho preocupação quanto a isso, ele poderá perguntar até 100 vezes; eu só gostaria de saber se a regra do jogo é essa.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero, apenas, lembrar que a interrupção do Senador Jarbas Passarinho proporcionou mais discussão que as perguntas que foram feitas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É verdade. Isto é absolutamente verdadeiro. Por isso, levantei uma questão de ordem para saber se continua assim ou não.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu deixo ao arbítrio do ilustre Presidente do BNH, se ele deseja ou não prestar de logo a informação, ou se se reserva para fazer uma resposta mais ampla no momento oportuno.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Acho melhor deixar as perguntas para o final, a menos que fosse uma questão de interpretação do quadro, que, naturalmente, pudesse esclarecer, para não se ter que voltar a ele novamente.

Quanto à localização por Estados nestes conjuntos da área social do Banco que representaram 264 mil financiamentos estão representados aqui em número de conjuntos, Estado por Estado, em número de habitações financiadas, destacando-se como o Estado que mais tomou financiamento o novo Estado do Rio de Janeiro, que soma o antigo Estado da Guanabara e o antigo Estado do Rio com 53 mil habitações; segue-lhe depois São Paulo, com 36 mil; Pernambuco, com 26; Rio Grande do Sul, com 15 mil; Bahia com 12; Distrito Federal, desproporcionalmente à sua população, com 25 mil financiamentos concedidos.

Existe uma grande celeuma, uma dificuldade de explicação por parte do Banco de um fenômeno que se denomina conjunto-problema. O Banco considera conjunto-problema aquele financiado por este órgão e que, após dois anos de concluído, tenha mais de 20% das suas unidades não ocupadas. Isto ocorre porque alguns conjuntos foram localizados em cidades que não tinham densidade de população em crescimento suficiente para absorver aquelas habitações. Muitas dessas casas foram construídas em cidades estagnadas em seu crescimento, mas em locais adequados; e muitas foram construídas com qualidade inadequada à sua utilização.

Naturalmente, as razões da criação desses conjuntos foram, inclusive, a expectativa de que a habitação era a solução de um problema da classe pobre, enquanto ele é apenas um componente. Na verdade, o pobre não é pobre porque não tem casa, ele é pobre, porque é pobre. Não ter casa é uma consequência. O Banco tem como posição criar condições para que as famílias de menor renda, possam adquirir sua casa, mas não tem condições e nunca se pretendeu que efetivamente a aquisição em si de uma casa viesse a resolver um problema financeiro de uma família pobre. Então, estes conjuntos, cujo número em 6.972, era de 53; em junho deste ano, representava, em 264 mil habitações, 8.500 habitações, mas que estavam vagas 4.298, o que representa menos de 2% do total de habitações desse programa. E se se tomar o total de habitações do programa todo: 1.143 mil, representa menos de três milésimos das habitações financiadas. Num programa que nós já encontramos, existiam, em março do ano passado, 91 conjuntos considerados problemas e que tinham na ocasião 8 mil habitações vagas. Através de um serviço de recuperação com financiamento do próprio Banco, repomos as condições para as COHABs estaduais e municipais, repomos também as condições para o mutuário final, e as condições de investimentos para recuperação da infra-estrutura do conjunto, consegui-

mos já recuperar mais da metade das habitações vagas de março do ano passado.

O SR. — (Fora do microfone.)

O SR. — Não. Só COHAB. Conseguimos recuperar metade daquelas que estavam vagas e temos certeza de que com o esforço e com os recursos do Banco através dos Estados e Municípios, donos dessas COHABs, conseguiremos, em mais um pouco, reduzir esse valor a quase nada. Para se ter uma idéia da importância desse programa: 264 mil habitações; e do programa como um todo que o Banco financiou em 10 anos: 1 milhão 143 mil habitações; no sistema de Governo anterior ao Banco Nacional de Habitação que concedia financiamentos à habitação — Caixa Econômica, Caixa de Habitação Popular, Institutos, e as diversas formas que o engenho brasileiro encontrou nos muitos anos para financiar a habitação — se tomarmos, o período de 1939 a 1964, em 25 anos, o total de financiamentos concedidos se situam em torno de 120 mil financiamentos. Nos 25 anos anteriores à criação do BNH, o Governo através de todos os mecanismos — Caixa Econômica, Caixa de Habitação Popular, Instituto de Previdência — financiou qualquer coisa como 120 mil habitações e o sistema financiou em 11 anos, 1 milhão e 143 mil, das quais, para a população de baixa renda, no máximo de até três salários mínimos, 264 mil financiamentos. Naturalmente, aqui há de tudo: financiamentos excepcionais concedidos com sucesso absoluto, baseados não só no crescimento das cidades em que foram feitos os conjuntos, mas na melhoria de renda das populações que os ocuparam, muitas vezes também o sucesso se deveu à qualidade da administração da COHAB. Representaram essas habitações uma solução definitiva para o problema habitacional daquele adquirente, como também um grande negócio da sua vida. Há conjuntos de COHABs em que o saldo devedor é de 20 a 25 mil cruzeiros, a prestação em torno de 150 cruzeiros, por mês, e o ágio da casa vale 30 a 40 mil cruzeiros, patrimônio esse, que essas famílias nunca teriam possibilidade de encontrar! Brasília é um exemplo. As COHABs de Campinas e Bandeirantes em São Paulo, também; COHAB de Curitiba, idem. Tudo o que fizeram deu certo, porque as cidades, as regiões em que atuavam tiveram progresso. A seleção dos adquirentes como a dos conjuntos foram bem feitas e o Poder Público investiu ao mesmo tempo em que se financiavam casas para que os conjuntos tivessem infra-estrutura adequada. Nestes casos não há nenhum reparo a fazer. As outras COHABs, por deficiência administrativa, por permitir que os habitantes das COHABs — os compradores das casas — as ocupassem sem ter tido um preparo para adquirir a sua casa, ocupavam-na sem a sensação de aquisição, mas imaginando que se lhes tinham dado de presente uma casa. Não tinham nenhuma preocupação em pagar pontualmente as prestações, criando então, depois quando um débito que se acumulava, e criou-se um problema social muito sério que nos preocupa e para o qual estamos dando uma solução casuística. Cada COHAB, que tenha um problema a resolver vem ao Banco e este, através do seu mecanismo financeiro, tem conseguido, na maioria dos casos, adequar a prestação do Banco para com a COHAB, e esta para com o mutuário. As condições têm de ser tais, que a maioria da população adquirente das casas tenha condições de recompor seus débitos e continuar sendo um comprador normal de habitação.

Mas, ocorreu no final do ano passado um fenômeno que veio perturbar um pouco a vida do Banco. Sendo o seu recurso originário apenas de captação voluntária e compulsória, ambas com correção monetária integral: o Fundo de Garantia, com juros que vão de três a 6% ao ano em favor dos seus donos, as cadernetas de poupança, com juros que vão de 6% ao ano, e as letras, conforme a época da sua emissão, com 8,7, ou 6% de juros, tem um custo do seu dinheiro conhecido. O BNH paga ao Fundo de Garantia, em média, hoje, 5% de juros ao ano. Se somado ao custo operacional do Banco em torno de 1,2%, ao ano, o dinheiro custa ao BNH 5,5%. Então, como o BNH pode aplicar nas faixas de menor renda, se ele tem o dinheiro com correção monetária e juros de 5,5%? Ele estabeleceu também um

sistema de redistribuição de renda como a redistribuição de renda regional em relação à região de captação de recursos e há também a redistribuição de renda pelo sistema financeiro da habitação através do diferencial de juros. As habitações de maior valor unitário pagam juros maiores às de menor valor unitário, com juros menores. Os juros vão desde 0% ao ano até 10% ao ano dependendo do valor do financiamento. Com isso, o Banco tem todos os seus programas assegurados nos juros inertes para o Banco que são de 5,5%.

No saneamento e na infra-estrutura é a mesma coisa. O Banco também procura ter um valor médio de 5,5% ao ano. Quanto às aplicações nos Estados e Municípios, o Banco cobra juros diferentes: nos mais ricos como no caso de São Paulo e Rio de Janeiro, cobra juros de 7% ao ano, tanto no programa de saneamento, como no de infra-estrutura; enquanto que nos Estados e Municípios mais pobres, cobra juros que vão desde 2%, até 5% ao ano. Então, os juros também são distribuídos desde 2% ao ano até 7%, para que dê uma remuneração média ao Banco de 5,5%. Mas, ocorreu no decorrer, no fim do ano de 73 e no ano de 74, uma defasagem importante num dos componentes da prestação habitacional, já que, o que condiciona alguém a adquirir uma habitação, não é o valor da aquisição; mas sim, o valor da prestação, compatível com a sua renda. Se tivéssemos dinheiro de graça, todos nós melhorariamos a nossa habitação. Como o dinheiro tem um custo, não só o de captação, mas, um custo de oportunidade de aplicação, nós limitamos o valor da habitação a um componente mensal de custo e compatível com a nossa renda.

Ocorreu que, no final de 73 e no final de 74, por força da inflação importada, houve uma valorização excessiva nos terrenos do Brasil. Fenômeno absolutamente normal em qualquer País em que a inflação se acelera. A primeira corrida é para os bens de raiz. Além disso, houve uma valorização, um aumento de custo relativo dos materiais de construção, muito acima dos valores da correção monetária. Os materiais de construção cresceram 50% no ano passado; enquanto que, o valor da correção monetária foi de 34%. E, como no componente da prestação, entra o valor da aquisição, que é a construção mais o terreno, composto com a taxa de juros e o prazo, e como, nós não temos poder nem para atuar numa ponta no preço dos terrenos e do custo da construção, que é feita pela livre iniciativa no Brasil, e não temos também, poder para influenciar no aumento da renda proporcional à elevação dos custos desses componentes, só podemos influenciar as condições de financiamento, juros e prazo. Por isso, no final do ano passado, propusemos ao Governo e o Presidente Geisel aprovou, algumas medidas de maior importância para voltar a colocar a população brasileira dentro do mercado de aquisições de habitações, como estava em 71 e 72. Mas, como a sua renda do adquirente cresceu mais devagar do que o custo dos terrenos e da construção, ele ficou fora do mercado. Então, em novembro de 74, o Presidente aprovou o Decreto-lei nº 1.358, que na minha opinião, foi a medida mais importante adotada pelo Governo, desde a criação do BNH para o problema habitacional. O Governo, pela primeira vez, ingressou com os seus recursos, como subsídio direto à habitação. Através desse Decreto-lei, através de recursos da receita federal, todo o adquirente de habitação pelo Sistema Financeiro de Habitação — que no ano passado foram 650 mil, que pagaram, que fizeram jus a esse benefício — o Governo devolve 10% do valor pago como prestação. Esse valor de 10%, em média, representaria, se a correção monetária fosse de 20% ao ano, efetivamente ao longo do financiamento, o Governo absorver metade da correção monetária incidente sobre todas as habitações financiadas pelo sistema. Naturalmente, como é fixo em 10%, variará esse percentual em função daquilo que seja a correção monetária. A correção monetária das habitações em 74, foi de 14,4%; os 10% seriam mais da metade. Nesse ano, foi de 34; os 10% seriam de um terço. No próximo ano, será qualquer coisa entre 23 e 24%; os 10% representarão 40% da correção monetária. Então, com esse sistema, o Governo absorve parcela significativa da correção monetária, através de recursos do tesouro, como subsídio direto aos adquirentes da casa própria. Além

de ser 10%, esse Decreto-lei tem outra particularidade: limita, ao mínimo, as devoluções em 240 cruzeiros, isto é, para todos aqueles que pagam menos de 200 cruzeiros por mês, os 240 cruzeiros representam mais de 10%. Para os mutuários, por exemplo, que pagam mais de 100 cruzeiros por mês — e são algumas dezenas de milhares — os 240 cruzeiros por mês, representam 20% como devolução, o que representa 20% de absorção da correção monetária, e pode representar, inclusive, a diminuição da prestação de um ano para outro.

Então, essa é a medida de maior alcance, medida permanente, que nem sempre foi bem interpretada. Ela só estará produzindo esses efeitos a partir desse mês de agosto — o mês passado — em que pela primeira vez houve o retorno; pois, ela se baseia, no exercício de 74 com devolução em 75, para que os mutuários utilizem essa devolução para diminuir a sua prestação no exercício seguinte. E, como é um processo contínuo, ele representará uma absorção por parte do Governo, se a correção monetária for de 20% ao ano em média, de metade da correção monetária nas prestações habitacionais.

O segundo conjunto de medidas se deu no final do ano passado. É conjugado com esse Decreto-lei nº 1.358 que deve de ser tomado antes, por força das implicações orçamentárias, deve ser prevista dentro das disponibilidades financeiras do Governo. Antes do final do ano, em dezembro de 74, o Senhor Presidente da República, em 23 de dezembro, aprovou exposição de motivos no CDS, modificando as condições de financiamentos do BNH. Como eu disse, o Banco tinha condições de financiamento num levantamento do mercado, em relação à renda e ao custo da construção. Como a renda cresceu muito pouco com relação à correção monetária, e, como a construção e o terreno cresceram mais depressa ainda, o Banco modificou as duas condições para o mutuário final e para seu agente, para que se compatibilizassem esses crescimentos. Vou mostrar os efeitos dessa modificação nos quadros seguintes. Além disso, em janeiro de 75, o Banco também modificou o seu relacionamento com os seus agentes financeiros. O BNH, até então, financiava o agente financeiro, antes de pagamento, e a produção da habitação; isto é, financiava a empresa de créditos imobiliários, para que ela produzisse a habitação para depois vender ao comprador final.

A partir desse ano, funcionou os dois sistemas; mas, a partir de janeiro do ano que vem, o Banco passa a ser, no relacionamento com as empresas privadas, um Banco de redesconto de cédulas, isto é, a geração de habitações num sistema privado terá que ser feita com recursos de captação voluntária. O Banco assegura a cada empresa que gerou uma hipoteca e ele redesconta essa hipoteca, parcialmente. Por quê? Porque, como ele tem recursos mais baratos que o sistema e — ele tem interesse que a empresa de créditos mobiliários atue em valores unitários menores de financiamento — ele dá condições de redesconto, tanto melhor, quanto mais baixo o valor unitário do financiamento. Então, para uma habitação em que o financiamento é de 350 mil cruzeiros, o Banco redesconta a juros de 9%, e, no máximo, 40% da habitação. Para uma habitação de 60 mil cruzeiros, o Banco financia 90% a juros de 3%. Com isso, ele incentiva a empresa privada de créditos, que tem a sua captação a juros de 6%, a ter um incentivo a atuar na faixa mais baixa de mercado. Esta medida se deveu a que o Banco vinha percebendo que a empresa privada tinha interesse permanente natural em financiar valores unitários maiores, porque, esses valores têm não só uma liquidez melhor, mas, em custo operacional mais baixo, já que se concentram operações ou o mesmo valor em um menor número de operações. Então, o Banco deu um incentivo para que os agentes busquem atender uma faixa mais baixa, dando continuidade às construções que se vinham fazendo, ficando o Banco, com aqueles valores menores através da COHABs. Além disso, em março, o Banco reformulou — como eu já disse — o denominado Sistema Financeiro da Habitação Popular, que estabelecia anteriormente, uma contribuição obrigatória dos Estados para participarem do programa. Nem todos os Governos tinham condições financeiras, nem era a sua prioridade política, particular financeiramente, com recursos, para esse fim. Nestas condições, o Banco modificou totalmente as suas condições e, hoje, não obriga ao

poder público — o Estado ou Município — a qualquer contribuição imediata, para fazer face aos investimentos de infra-estrutura, para viabilizar o conjunto habitacional. O Banco financia, absolutamente, 100% desses recursos.

Também, em abril desse ano, através de Exposição de Motivos número 3, no CDS, o Banco modificou as condições do PLANASA — Plano Nacional de Saneamento — e, estabeleceu não só uma diminuição da taxa de juros que o Banco aplica, mas, principalmente, ampliou os seus objetivos: até 1980, no mínimo 80% dos municípios do Brasil terão os seus serviços de água, atendendo, no mínimo, 80% da população urbana brasileira naquela ocasião. E que, no mínimo, naquela ocasião, todas as regiões metropolitanas e cidades principais tenham um serviço de esgotos que atenda, no mínimo, metade da população urbana brasileira, até 1980.

A grande modificação não só das taxas de juros mas, de objetivos, diz respeito às pequenas cidades. O programa original se fixava apenas no total da população; enquanto que o novo procura que seja dada uma ênfase àquelas cidades menores, que tenham condições de ter serviço de água, mas, que o poder público (inaudível) atendendo-as; pois entendemos que aquelas populações têm o mesmo direito de ter o seu serviço de água das que têm as suas populações das cidades maiores, onde o custo de distribuição unitária é menor do que nas cidades menores. E com isso, tivemos grande sucesso e já pudemos assinar no mês passado o milésimo contrato de financiamento do Banco, para a milésima cidade do Brasil, a fim de adequá-las de um serviço de água, suficiente para atender àquelas cidades, até 1980.

Em maio desse ano, já tendo transcorrido 8 anos da institucionalização do FGTS, e, como a Lei que o criou dava direito ao empregado que utilizasse o Fundo de Garantia, que é um patrimônio seu, para a aquisição da casa própria, o Banco regulamentou essa Lei, em maio desse ano, facilitando àqueles empregados, optantes há mais de 5 anos, que utilizassem os seus recursos para amortização de débitos de financiamento habitacional ou para poupança na aquisição de uma habitação.

Em junho desse ano, o Banco lançou um outro programa, que acreditamos, ser o último para cobrir toda a faixa de financiamento habitacional, já que, através do sistema privado, o financiamento é voluntário, contanto que tenha condições de adquirir uma casa financiada pela Caixa ou pelas empresas imobiliárias. Abaixo disso, há o financiamento de habitações através das COHABs, para aqueles que tenham uma renda regular. Mas entendo, que há ainda uma parcela muito grande da população brasileira, que não tem renda regular, portanto não tem condições de adquirir habitação mas que tem necessidade de morar. Então, o Banco abriu uma linha nova de financiamentos, que denominou lotes urbanizados, partindo das seguintes premissas: primeiro — o investimento numa habitação popular é aproximadamente, metade material e metade mão-de-obra e leis sociais. E que, o habitante de menor renda, tem mão-de-obra própria ociosa; não tem condições, no entanto de contabilizar essa mão-de-obra; tem por outro lado, tempo para construir a sua casa. As experiências têm demonstrado que mesmo para as famílias de menor renda e de renda regular, quando se lhes dá oportunidade de um lote próprio, quando ele sabe que aquele terreno é seu, ele acaba — com o seu esforço, com os seus vizinhos, com os seus parentes, com a sua família — construindo a sua habitação. Isto lhe dará muito mais felicidade, porque, as populações de menor renda não têm muita noção de propriedade. Não têm sido suficientes as explicações dos Centros Sociais, não têm sido suficientes os esforços das Companhias de Habitações Populares e das Prefeituras Municipais e dos Estados, para explicar que, quando ele adquire uma casa e assina a escritura, aquela casa é sua. Ele não tem essa sensação! A sensação de "a casa é minha" provém dele a ter coproduzido sozinho, principalmente na área rural. Então nós temos notado que experiências nesse sentido, em que se dá a uma família — por mais humilde que seja — um terreno adequado, ela tem condições de, com o seu esforço, construir a casa, principalmente, se der a ela

continuadamente, assistência técnica e acesso a financiamentos privilegiados em materiais de construção. E o Banco abriu, então, esta linha de financiamento em que os juros são zero, tanto para o agente financeiro, como para o poder público que vai investir na infra-estrutura, pois, o Banco, também, nesse caso, condiciona o financiamento a que esse loteamento tenha no mínimo água, esgoto, escola, uma via de acesso, para que, efetivamente, transforme esse lote numa propriedade, que devagarinho vá melhorando.

Acreditamos que, com isso o Banco tenha coberto toda a gama da população brasileira. Os Srs. sabem muito bem que a metade da população brasileira tem salário inferior a dois salários mínimos e que, efetivamente, não tem condições de comprometer, permanentemente, uma parcela grande desse salário na prestação habitacional; porque as outras imposições da sua vida: alimentação, saúde, transporte, roupa, exigem da família cada vez mais uma pressão maior e sobra pouco para a habitação. Entendo que, com esse programa, resultará em benefício para essa categoria de adquirente não só porque os preços de lote vão ter prestações entre 30 e 60 cruzeiros por mês, mas, que também, gozará daqueles benefícios do Decreto-lei nº 1.358, pelo qual o Governo ressarcirá no mínimo 20 cruzeiros por mês, representando efetivamente, prestações de 10 cruzeiros por mês, para que não haja doação, para que ele sinta que adquiriu um lote.

As primeiras experiências já estão sendo feitas e, o Banco tem muita confiança de que os poderes públicos — Estados e Municípios — aceitem o desafio de, usando o dinheiro do Banco, a juro zero e a prazo longo, para investirem, dando às famílias que não têm renda regular ou que têm renda regular muito baixa, a oportunidade de concentrarem a sua poupança num terreno que é seu, para que não continue a haver favelas, pois, na própria favela, a família faz uma poupança brutal. Aquele barraco de má aparência, feio, representa aquilo que ela pôde fazer. E, não o faz maior e melhor, porque, sabe que o terreno não é seu; e, no instante em que tiver um terreno seu, vai, efetivamente, dentro da sua possibilidade, fazer um investimento, para ter uma habitação que um dia lhe satisfaça. Mas é necessário que ele tenha, desde o começo, no mínimo, aquelas condições de infra-estrutura urbana e comunitária que são essenciais para transformar um abrigo numa habitação. Além disso, o Banco, em agosto desse ano, abriu uma outra linha, talvez, de importância menor do que as anteriores, mas, com alguma importância operacional em certas regiões do Brasil. Esta linha de crédito permite que os INOCOPs — os Institutos de Coordenação de Cooperativas — adquiram terrenos para estoque, já que um dos problemas críticos da habitação para a classe média, é o problema de terrenos nas grandes cidades. O que o Poder Público investe na infra-estrutura do terreno mais o custo da habitação que vai ser feita, resulta num preço fora da possibilidade financeira do interessado na aquisição.

Estas modificações a que eu fiz referência, aprovadas pelo Senhor Presidente da República, em dezembro do ano passado — da modificação das condições do financiamento — estão expressas aqui, em taxas de juros cobrados ao mutuário final e, aqui, o valor dos financiamentos. A primeira linha em UPC — Unidade Padrão do Capital do BNH — está hoje em quase 120 cruzeiros.

As condições iniciais eram essas; era essa escadinha de juros que está aqui tracejado, que terminava para financiamento de mil UPC. Essas eram as condições de juros do SBPE. O Banco estabeleceu que só teria uma condição de juros, qualquer que fosse o seu agente. E essa condição era através dessa linha cheia, e que, em algumas posições, por exemplo, para um financiamento de 50 mil cruzeiros, o juro baixa de 7% para 4% que não dá, à primeira vista, uma impressão grande, mas, a 25 anos de prazo, cada 1% de diminuição de juro, representa 8% a menos na prestação. Então uma diminuição de juros de 3%, representa na verdade, para o mesmo financiamento, uma diminuição de 24% em todas as prestações a serem pagas. Isto é, uma diminuição de 24% no que a pessoa vai pagar pelo empréstimo. Claro que foi possível fazer diminuições maiores — e esse era o objetivo do Banco — para aquelas famílias de menor renda. Os juros baixa-

ram, mais significativamente, de 5 para 2 e meio por cento de 9 para 6 e meio; pois, aqui, nesta faixa, para habitações entre 50 e 100 mil cruzeiros, é que estava o maior gargalo do sistema. As habitações com custo acima de 100 mil cruzeiros, o sistema privado financia razoavelmente. As habitações de menos de 50 mil cruzeiros, as COHABs as produziram, numa época, bastante bem. Mas, para aquela faixa de habitação entre 50 e 100 mil cruzeiros, habitações entre 60 e 80 metros quadrados, na periferia, que se destinam àqueles trabalhadores que ganham entre 4,5 e 8 ou 10 salários mínimos, é que, efetivamente, ficaram sem nenhuma oportunidade de saída pois, para esses tipos de habitação, o terreno e o custo da construção subiram mais que o seu salário já que a sua exigência se situa num acabamento melhor do que aquele mínimo que se dá à habitação popular.

Também, o outro instrumento que o Banco possui, é o prazo. As condições de prazo também influenciam na prestação. Estes eram de 25 anos, para financiamento até 50 mil cruzeiros, depois, de 20 anos para um custo de 50 e a 60 mil cruzeiros, e, a partir daí, de 15 anos. O Banco modificou, este sistema, dando 25 anos para financiamentos até 140 mil cruzeiros e, numa escadinha, para ir apenas, a 15 anos aqueles financiamentos acima de 250 mil cruzeiros, já que essas pessoas têm maior poder de poupança, em relação ao que vão adquirir os imóveis mais baratos. A terceira modificação é referente ao comprometimento da renda familiar — aquilo que se permite que a família comprometa na primeira prestação como amortização da casa — que é o ponto crítico do sistema, pois, a tendência natural é a pessoa comprar sempre o melhor e, não aquilo que ele efetivamente possa pagar. O Banco que também tinha uma escala de degraus, passou a ter uma escala numa curva contínua em que, para financiamentos menores, limita no máximo em 14%, aquilo que a família pode comprometer na aquisição da casa. A composição desses três parâmetros — já que nos outros, renda e custo da construção, nós não temos poder direto — representaram um aumento daquilo que, com o mesmo comprometimento da renda, a família pode adquirir. Então se antes uma família que ganhava, por exemplo, 3 mil cruzeiros, podia adquirir uma habitação com um comprometimento da renda 20 vezes ou 21 vezes, o seu salário, passou a poder adquirir uma residência de 27 vezes o seu salário. Uma família que ganhasse 1 mil e 500 cruzeiros por mês, podia adquirir uma habitação 23 vezes o seu salário; pode adquirir, agora, uma habitação 30 vezes o seu salário. E, com isso, não só melhorou aquilo que ela vai comprar, mas, também, voltou a colocar no mercado aquilo que essa família pode adquirir: uma habitação de valor compatível com a sua renda. Isto não fixamos na primeira prestação porque esta é a prestação crítica, e o sistema de amortizações constantes — SAC — adotado pelo Banco é aquele que prevê que, durante o período, amortizações são todas iguais ao longo dos meses. Mas como o juro é sobre o saldo devedor pago a cada mês, as prestações são sempre declinantes, começando a primeira, equivalente a uma amortização e mais um mês de juro integral na taxa de juro considerada, e a última prestação é apenas a amortização. Isto porque entendemos que a casa, apesar de aparentemente estar se valorizando, na verdade, ela se deprecia e a família também tem que sentir que ela faz um esforço ao adquirir a casa, mas, gradativamente o seu comprometimento vai diminuindo. Isto, num caso concreto em que temos um financiamento de classe mais popular, de Cr\$ 22.770,00 adequado a alguém que ganhe Cr\$ 660,00 por mês, cujo juro é de 1% ao ano. O que ocorre, de verdade, neste caso, em valores correntes, supondo-se uma correção monetária de 20% ao ano, mas supondo que o salário suba 22% ao ano, que é o mínimo que se pode imaginar, já que nos últimos anos subiu bem mais do que isto, pois a prestação é corrigida, pela correção monetária bruta, índice do RPM, e o salário imbuído nisto um componente de produtividade nacional. No ano de 1974, a correção das prestações foi de 14,4%, e o salário foi em torno de 20%; nesse ano as prestações subiram 34,07% e o salário foi em torno de 40%, 42%. Então, tomando 2%, parece-nos conservador. O que ocorre é que as prestações, que se iniciam em Cr\$ 100,00, tem essa escadinha, todo

ano sobe um pouco mais e decresce ligeiramente durante o ano. O que acaba com uma prestação em valor corrente muito grande, mais considerando que o salário tem um crescimento muito mais rápido e o efeito disso, no comportamento na renda familiar, que é o crítico, representa que no primeiro mês esta família compromete 14% da sua renda na prestação e que vai, todo ano, decrescendo 14, 13, 12, 12, 11, 10, 9, 9, terminando no último ano em 5,7%. A diminuição da prestação ocorre por força do sistema adotado, sistema SAC, mas também, pelo efeito real da renda em relação à habitação.

O que ocorre na verdade é que ninguém fica os 25 anos com a casa; depois de 10 ou 15 anos, quando o comprometimento já não lhe pesa tanto, ou ele teve mais filhos e precisa de uma casa maior, ou os seus filhos já se casaram e muda para uma outra menor, realizando aquele patrimônio que ele acumulou que é o total do que ele já pagou corrigido se a casa tem valorização.

Utilizando então este mesmo exemplo, mas, utilizando todas as possibilidades que o sistema lhe dá hoje, se não houvesse nenhuma modificação — isto está em valores correntes não corrigido como os anteriores — a sua prestação teria este decréscimo, só pelo efeito do sistema de amortização constante. Mas como ele tem direito, já no primeiro ano, ao que lhe proporciona o Decreto-lei nº 1.358, que é aquela devolução de Cr\$ 240,00, a sua prestação que era percentualmente, em torno de 3%, e se ele utilizar o Fundo de Garantia a cada 5 anos para amortizar o seu débito, acaba pagando a casa em 15 anos. Nessa primeira curva, o Fundo de Garantia só, e nessa segunda curva, o Fundo mais o Decreto-lei nº 1.358, são efeitos dessas duas medidas: um é esse degrau permanente, é o Decreto-lei nº 1.358, que independe da vontade do mutuário, automaticamente lhe é creditado o valor — no caso aqui de Cr\$ 240,00 por ano — equivale praticamente a meio salário mínimo, e no outro, o Fundo de Garantia — se ele tiver interesse em usá-lo para amortizar as prestações.

Para dar tempo de começarmos os debates, farei apenas mais duas referências de interesse geral. A primeira para comparar aquilo que o Banco já financiou até junho desse ano, com os programas de financiamentos para os próximos 5 anos. O Banco já financiou até 30 de junho de 1975, em valores corrigidos, 50 bilhões e meio de cruzeiros: 39 bilhões em habitação; 7 bilhões em desenvolvimento urbano; 1 bilhão praticamente, em operações complementares habitacionais; 3 bilhões em obras complementares especiais de interesse habitacional e 3 bilhões à indústria de construção civil. Programa, ainda, para os próximos 5 anos, — esse é o primeiro semestre que aparece aqui descendo, tanto como aqui, — uma aplicação de 101 bilhões de cruzeiros, que é o dobro daquilo que ele, aplicou em 11 anos. Pois, para grande surpresa do próprio Banco, neste ano de 1975, pela primeira vez, os retornos das aplicações do BNH ultrapassam a captação do Fundo de Garantia, isto é, aqueles 50 bilhões que o Banco já aplicou, os juros e a amortização que ele recebe por essa aplicação, representam nesse ano de 1975, mais do que o saldo líquido do Fundo de Garantia nesse ano de 1975, o que permite ao Banco, pela reaplicação de seus recursos, uma aceleração muito rápida na sua aplicação. Ele tem como programação para aplicar, na área de desenvolvimento urbano, 30 bilhões já que isso representa alguns programas muito importantes que o Banco só está entrando agora, como Transportes. O BNH prevê aplicações importantes em transporte de massa, pois que entende que, apenas com um transporte de massa adequado, é possível recolocar a população a um tempo suficiente e compatível com a grande cidade. É essencial que se tenha um sistema adequado de transporte, e o Banco contribuindo para isso, aumenta enormemente a oferta de terrenos adequados para habitação. Então por isso ele participa nesse programa. Também há uma aceleração grande no Programa de Saneamento a que fiz referência, e há um aumento enorme no equipamento comunitário também, já que o Banco tem dado ênfase a esse setor, abrindo integralmente as suas portas a todo Poder Público que deseja absorver recursos do Banco para aplicar em equipamentos comunitários.

No setor habitação temos os programas normais do Banco, com ênfase muito grande na área de interesse social, e uma diminuição nessa área denominada FAC, que é aquela de transferência aos seus agentes financeiros, pois entende que estes devem captar os recursos voluntariamente, através de Letras e Cadernetas.

Temos ainda, um programa de 6 bilhões de cruzeiros em equipamento complementar habitacional: estoque de terrenos; urbanização de conjuntos, principalmente em comunidade de conjuntos, e um programa de apoio, também muito grande, à construção civil, pois essa aceleração deverá demandar um aumento muito grande em materiais de construção. A ideia desses investimentos representou, até julho deste ano, 50 bilhões; se somados mais 35 bilhões de seus agentes financeiros, representaram um empréstimo no valor de 85 bilhões de cruzeiros, que se somada também à contrapartida da empresa pública e privada desses investimentos de 37 bilhões, representariam um investimento, a valor de junho desse ano, de 123 bilhões de cruzeiros — isso inclui já o primeiro semestre desse ano. Para os 5 anos, que incluem também o primeiro semestre, o Banco contaria com 101 bilhões, conforme exposto no quadro anterior. Mas os agentes acelerariam seus recursos, muito mais depressa que o Banco, pois a velocidade de captação de Caderneta e Letra é mais rápida do que os recursos do BNH, são previstos, então, 83 bilhões de contrapartida que resultariam em empréstimos de 184 bilhões, que se somados aos 37 bilhões e 900 de contrapartida pública e privada, pois o Banco dando melhores controles exige menos da contrapartida do Poder Público, implicaria em investimentos de 222 bilhões, o que representa uma aceleração de quase duas vezes em relação aquilo que ele fez. Mas, duas vezes em apenas 5 anos, contra aquela aplicação em 11 anos, representa uma aceleração, na verdade, de 4 vezes, e para isso é necessário que haja uma conjugação de esforços das empresas de construção civil, das empresas de materiais de construção, dos Poderes Públicos para que utilizem as linhas de financiamento do Banco, tanto na área de equipamento urbano e comunitário nos conjuntos habitacionais, como naquelas linhas de financiamento para saneamento e desenvolvimento urbano como um todo. É necessário também as administrações das COHABs — e para isso estamos tendo uma receptividade muito grande dos Governos estaduais — acelerem a sua atuação, utilizando os recursos do Banco e possam efetivamente colocar no mercado as habitações para as quais temos os recursos assegurados, habitações essas que têm um mercado carente mas que é necessário que a habitação seja bem construída, tenha um preço de construção compatível com o percentual de renda da família interessada na casa, que sinta que seja um bom negócio, que sinta que aquilo que ele comprou tenha um valor; que não se repitam aqueles erros, graças aos quais pudemos ter uma reorientação do Banco, pois se não se tivessem cometido enganos como estes, de pequena monta, no total, aqueles que aparecem nos Conjuntos problemas, cujos moradores não têm capacidade financeira para pagar suas prestações, e cujas administrações não tiveram força para, a tempo, tomar as medidas suficientes para corrigir estes erros. Graças a esses enganos, é que foi possível propor e ser aprovada essa medida a que fiz referência e ter também chamado e obtido o apoio dos governos estaduais, para que absorvam os recursos do Banco e os utilizem para que possam, efetivamente, cumprir com nosso objetivo que é o de propiciar um sistema financeiro com recursos de origens e custos conhecidos, mas compatíveis para produção e comercialização de habitações, dentro do espectro de renda das famílias brasileiras urbanas, para que elas tenham oportunidade, quem quiser, de adquirir sua casa.

Agradeço, mais uma vez, a oportunidade que o convite de V. Exª nos deu de nos dirigirmos a um Plenário tão atento, com tantas personalidades aqui presentes. Tenho certeza de ter sido bem entendido e me coloco à disposição de V. Exªs para responder as perguntas e ouvir as críticas que vão ser feitas. Quero comunicar a V. Exªs que recebo essas críticas, tanto do MDB como da ARENA, como aquelas que são feitas através da Imprensa, tão ouvidas por nós, como uma ajuda, inclusive, a adequar o Banco ao seu objetivo

que é o de produzir habitação, propiciar financiamentos adequados, em condições financeiras adequadas, às condições de renda daquelas famílias interessadas na sua aquisição. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão acabou de ouvir a exposição do Dr. Maurício Schulman, e como ficou acertado no início da sessão, vai dar a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Franco Montoro, Líder da Oposição.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, dado ao adiantado da hora, evidentemente, nós teremos de nos limitar a algumas questões muito breves. De início, queremos nos congratular com a Presidência da Comissão, por essa oportunidade e pelo expositor que nos deu uma visão geral das atividades do BNH. S. Exª, já conhecido pela sua coragem e franqueza, enfrentou o problema desde o início: aquilo que, durante muito tempo foi considerado uma crítica negativa ao Banco, com a objetividade que ele reconheceu, transformou-se no reconhecimento de uma situação que merecia ser corrigida; em parte, a correção foi feita. Formularia algumas perguntas que me parecem ligadas com a situação atual do Banco.

1ª — Em relação ao PLANASA; Dr. Schulman se referiu com grande entusiasmo à atuação e adesão dos municípios a este Plano, entretanto, o que chega a nós, em grande parte, é a queixa dos municípios que se vêem prejudicados na sua autonomia, porque, em virtude da estruturação desse Plano, dá-se, na realidade, uma grande centralização. Para realizar esse serviço de água e esgoto, que, inegavelmente tem aspectos que mereceriam a sua abordagem no plano regional, há entretanto, aspectos estritamente municipais que são esquecidos, tanto que grande número de Prefeituras têm se recusado a aceitar as condições desse contrato que é praticamente contrato de adesão: ou se aceita aquelas condições ou não se dá o empréstimo. Ora, uma das condições é, praticamente, a exigência de que a Prefeitura transfira para um órgão estadual criado — cada Estado cria um órgão semelhante — transfira todo esse serviço. O resultado é que, em lugar do serviço de águas e esgotos, que é um serviço de peculiar interesse do município, que deveria ser feito com a direção municipal, passa a ser feito por um órgão centralizador. Dezenas de Prefeituras protestaram, enviaram seu protesto ao Congresso. Não sei se houve alguma modificação nesse sentido, eu gostaria depois de ouvir uma explicação sobre isso, porque realmente é inquietante esse aspecto de centralização. O atual Presidente do Banco não tem responsabilidade por este aspecto centralizador, mas que a meu ver marcou todo o projeto do Plano. No caso do PLANASA é um exemplo concreto sobre o qual eu gostaria de ouvir S. Exª.

Quando se criou o BNH, extinguíram-se centenas de instituições ou iniciativas que tratavam do problema e há uma comparação muito comum dizendo-se “no passado”. S. Exª se referiu a isso — que de 1939 a 1941, construíram-se 120 mil casas pela Fundação da Casa Popular e por algumas outras entidades e que agora se construíram mais de um milhão em 10 anos”. Eu me permito dizer que este dado: 120 mil casas de 1939 a 1941, é um dado parcial. Na realidade se construiu muito mais do que isso nesse período, porque o número de instituições que tratavam da matéria de habitação era muito maior; primeiro que todos os Institutos de Pensões e Aposentadoria em todo o Brasil — só Brasília entra com uma cota, talvez, de 50 mil habitações, nesse período e Brasília é uma gota de água no meio desse conjunto — organizações como a Sociedade Predial de Santos que construiu metade da cidade, inúmeras outras, o SESI, o SESC, tinham plano de habitação, construíam casas. Tudo isso foi eliminado pelo BNH que não permitiu que eles continuassem a fazer os seus planos, mas exigiu que a sua cota fosse entregue ao BNH para que ele construísse. De modo que hoje há uma centralização, mas anteriormente havia uma descentralização, com seus inconvenientes, mas também com seus benefícios.

Dentro dessa linha ainda uma outra observação: a Lei que criou o BNH estabelece no art. 66, "que o Governo adotará as medidas necessárias para a criação de um Fundo de Assistência Habitacional, objetivando o financiamento às populações de renda insuficiente destinando-lhes recursos próprios.

Esse artigo foi de iniciativa simultânea nossa e do ex-Deputado Brito Velho. E o Banco sistematicamente se recusa a dar cumprimento a uma disposição de Lei, porque se coloca em outro plano. Habitação não pode ser considerada apenas no seu aspecto financeiro, há um aspecto social; assim como os investimentos em matéria de educação e de saúde não podem ser cobertos pelo pagamento. Em parte, deu-se a correção recente, a que se referiu S. Ex^a, mas esse plano que foi criado por Lei, o Fundo de Assistência Habitacional, não recebeu nenhuma destinação, não se criou este Fundo, esperando-se que haja uma devolução da importância com mais juros e correção monetária.

Ora, habitação, assim como educação, saúde são para o Governo obrigações — para estas o Governo já recebe uma série de contribuições e impostos. Se o Governo fosse esperar o pagamento do que ele investe em hospitais, por exemplo, os hospitais seriam apenas para aqueles que tivessem recursos e os mais necessitados não receberiam, isso em matéria de saúde. Em educação, a mesma coisa. Há necessariamente, no plano de habitação, investimentos que não podem ter o caráter de financiamento bancário. Além daqueles planos de redistribuição interna a que se referiu a exposição, há necessidade de que haja uma destinação, que no caso, não é opinativo, porque é fixada por lei. Parece, pelo menos, que todos os requerimentos que fiz até hoje — depois de certo tempo, desisti de fazer tais requerimentos porque a resposta não vinha — procurava indagações a este respeito e hoje, gostaria de saber se há alguma preocupação a esse respeito.

Outro ponto. Por Lei, o PIS — Plano de Integração Social — as quotas do empregado podiam até, à época recente, serem retiradas para habitação. Por uma lei recente se retirou esta possibilidade. Fez-se a reforma do PIS e se tirou a possibilidade do empregado retirar as suas economias — são deles — para sua casa.

A informação que nos foi dada em Plenário é de que o próprio BNH é que era contra isto e já tinha o seu plano separado e não se compreendia que se permitisse que o empregado retirasse a sua quota do Plano de Integração Social, para a habitação, uma vez que o Banco tinha outros projetos. Parece-me que isto corresponde a uma posição pouco providencialista e de que a grande iniciativa é do Banco e fora daí, tudo que fique a par disto é indesejável; quando a participação da comunidade com fitos não lucrativos, não apenas agentes financeiros, mas toda uma série de outras atividades que deveriam estimular, deveriam ser fomentadas, são perseguidas. O certo é que apesar de termos feito uma emenda que foi fundamentada, e depois, foi rejeitada em Plenário, alegando-se que o Banco era contrário a retirada do PIS para a casa própria. Eu gostaria de ouvir a confirmação ou a informação sobre o problema. E finalmente, uma última observação, dentre as muitas que eu havia arrolado, para não tirar o tempo dos demais Senadores que queiram interrogar.

Há uma previsão otimista e que teoricamente é muito válida: os salários sobem mais do que a prestação. Isto é válido. Mas a remuneração efetiva do trabalhador não corresponde a isto porque há um pequeno fato — e esse eu apresento como uma contribuição, uma contribuição crítica à sua observação — o salário cresce, faz-se um reajustamento, o salário do metalúrgico passa a ser aumentado de 40% ou de 50%. Mas há um fenômeno, que foi objeto de inquietação da própria Presidência da República; é o fenômeno da rotatividade da mão-de-obra. Feito o aumento, e como desapareceu a estabilidade dos empregados e o Fundo de Garantia permite que se dê a dispensa imediatamente, é uma praxe, utilizada e denunciada pelos Sindicatos de Empregados, há despedida em grande massa daqueles que seriam beneficiados. Ele sai e volta. Ele perde a sua situação. O desemprego dos homens de mais idade, que são

automaticamente despedidos, desmente na prática aquilo que, em tese, é válido: o salário aumentou, mas ele perdeu o emprego e vai receber um salário inferior. O salário do metalúrgico aumentou, o salário do metalúrgico, em tese, mas o salário dos metalúrgicos, efetivamente, ele passa a sofrer uma diminuição. Não sei se no cálculo houve o desconto desse dado que é muito real.

Os sindicatos, através do seu órgão de estudo, o DIEESE, acabam de comunicar à Comissão de Salários da Câmara dos Deputados que a incidência dessa variação é muito maior do que se imaginava anteriormente. De modo que, na realidade, isto justifica aquele protesto concreto. Os membros da família, se tivessem os seus salários aumentados na proporção dos aumentos oficiais, teriam um aumento grande. Acontece, que dois ou três foram despedidos e começaram a receber por baixo, não participaram daquela elevação exatamente pelo efeito negativo do Fundo de Garantia se tornar quase que uma matéria, um bem fungível; esta a situação do Fundo do trabalhador. A propriedade do emprego perdeu-se e ele passa a sofrer esta instabilidade. São essas as observações que faço, pedindo uma explicação, com o agradecimento pelas contribuições trazidas à Comissão e ao Senado.

O SR. MAURICIO SCHULMAN — Eu queria agradecer ao ilustre Senador Franco Montoro, principalmente no que se refere à primeira pergunta feita sobre o PLANASA — que eu passei muito por cima, deliberadamente, porque imaginava que o tempo não seria suficiente para atender a cada um dos programas do Banco no seu mecanismo. Mas face ao seu interesse, talvez fizesse uma retrospectiva do PLANASA.

A essência do PLANASA é que a população não pode ser penalizada por ter um serviço diretamente vinculado a cada um dos seus habitantes pelos serviços prestados. É essencial que haja uma média, pois senão aquele Município pequeno, ou aquele habitante da periferia em que naturalmente o custo do serviço é mais caro que a média, tem que investir mais em distribuição, tem que ir mais longe com a água. Aquelas cidades pequenas que têm de ir buscar água em condições piores ou fazer serviço de tratamento, que são superdimensionados, mas que não podem ser menores do que o mínimo, para atender àquela população, seriam altamente penalizados. Então, efetivamente, não há solução para serviço de água, se não houver uma integração grande em áreas. E a solução foi encontrada na área Estadual. Porque senão as grandes cidades teriam — como têm — serviços razoáveis, alguns muito bons; mas as cidades pequenas estariam cada vez mais longe da solução do problema de água. Então, através da unificação financeira dos serviços — já que o Banco, em nenhum instante, propugnou pela administração descentralizada — isto é um problema de cada Estado — mas de que se criasse o Fundo Estadual, que este Fundo, através de contribuições do Estado, de aplicações na empresa, mas de reaplicação quando do seu retorno, assegurasse a total liberdade do serviço — como um todo — de novas contribuições.

Naturalmente, houve algumas más interpretações dessa posição. E as coisas quando são impostas, não são aceitas mesmo que seja a melhor solução. A partir do instante em que o Banco entendendo-se com o Governo do Estado de São Paulo, onde se situa a maioria dos municípios que tiveram dificuldades em adesão ao PLANASA, abriu, através da Empresa de Saneamento Estadual, a oportunidade a três alternativas: pela permanência do serviço de água, ou permanentemente em mãos do município, e em condições em que se faz um financiamento do BNH através da SABESP. Mas o município é permanentemente o proprietário e funciona independente com a sua empresa de saneamento, em certas condições. Em outras condições, o município, continua a fazer investimentos, administrando serviços, mas promete se integrar ao PLANASA, mediante absorção dos seus débitos pela empresa estadual. Ou como terceira alternativa, aquela que era a única que existia: em que o município entrega os seus serviços para a

administração da SABESP, assumindo ela a responsabilidade integral de todos investimentos a serem feitos.

Dadas três alternativas, todas passaram a ser racionais e todos optaram pela terceira, que é a melhor de todas, já que a empresa assegura ao município, através de investimentos originários do Estado e do BNH, toda a necessidade de investimentos para o atendimento da população. Mediante contratos específicos que são feitos de município a município, aquelas obras têm um prazo a serem executadas. A partir deste instante — esse Convênio foi assinado em abril desse ano — efetivamente, parou a reclamação que havia nos anos anteriores — por força de só haver uma alternativa; a mais racional, mas apenas uma. Havendo somente uma, ela não é racional. No instante em que foi dado a cada Prefeitura a opção de escolher: Ou a Prefeitura continua permanentemente com o serviço — recebendo financiamento, mas tendo uma participação no investimento — ou ela promete integrar o serviço em uma data acertada com a SABESP já que ela não tem capacidade operacional para, num passe de mágica, assumir compromisso com todos os Municípios de São Paulo.

Por isso, este é um processo que vai demorar, dois, três, quatro ou cinco anos para absorção integral do serviço. Naturalmente é feito um contrato de prazo e nisto há condições para a Prefeitura que continua com a administração, mas sem ônus financeiro, sem outro interesse. E a terceira é entrega imediata. Os municípios que antes reclamavam de imposição, hoje, procuram alternativa mais racional.

O SR. FRANCO MONTORO — ... e a quebra da sua autonomia?

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — ... é uma decisão municipal. Ela tem oportunidade, hoje, de receber financiamento, mantendo a sua autonomia para a qual tem que fazer alguma contribuição financeira, naturalmente, para que tenha capital próprio para gerir seus serviços. Há interesse muito maior em tudo isto que é o custo operacional. Na verdade, se cada Município tiver a sua empresa, o custo operacional tende a ser maior do que a soma dos custos parciais, mesmo que haja serviços municipais extremamente suficientes, como os há. Haverá aqueles que não o são, prejudicando brutalmente as populações atendidas.

O SR. FRANCO MONTORO — Então seria possível que houvesse alguns serviços globais?

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Nós não temos nenhuma restrição contra isto...

O SR. FRANCO MONTORO — ... mas ficar na autonomia municipal...

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Nós não temos nenhuma restrição a nenhuma das alternativas que a engenhosidade dos políticos encontra para a solução do problema: água e esgoto. O que é importante é que o sistema financeiro seja assegurado para que os investimentos feitos retornem e aqueles que já são beneficiados contribuam para que os próximos sejam beneficiados. O que não se permite é que haja um esforço instantâneo, espasmódico, que se concentre e resolva o problema daquela população mais carente, ou com mais poder de grita e que, na verdade, a outra população periférica seja esquecida. Finalmente, é necessário que seja um sistema permanente e que aqueles que já são atendidos contribuam financeiramente com aqueles que não o são. E qualquer solução serve ao Banco, a decisão é administrativa da SARSSP.

A segunda pergunta, diz respeito ao problema da centralização da estatística. Os números que nós temos são os números captados pelo Banco. Este procurou a totalidade dos agentes financeiros que construíam habitações com recursos do Poder Público e somou, em vinte e cinco anos, cento e vinte mil habitações. Naturalmente, V. Exª fez referência que existiu e ainda existem empresas privadas totalmente por fora do sistema. Não há mal algum nisto. O Banco

não tem nenhuma restrição que instituições privadas, com outros recursos, gerem habitações em qualquer sistema.

O SR. FRANCO MONTORO — ... e quanto a este levantamento, as construções...

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — ... não, só do Poder Público: SESI, SENAC, Instituto de Previdência, Estaduais e Federal, IPASE, tudo isto e mais Caixa de Habitação Popular e Caixa Econômica.

Então este é um dado que nós temos. Eu mandaria o Banco revê-lo, pois é um dado que — para lhe ser franco — eu já encontrei no BNH e não tive essa sua preocupação de procurar maiores detalhes. Pareceu-me de uma boa dimensão, já que o Banco continuou financiando e utilizando todos os meios que existiam. A Caixa Econômica continuou existindo. Os Institutos de Previdência continuam recebendo dinheiro do Banco para financiar.

O SR. FRANCO MONTORO — IAPI, IAPC?...

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Não. Hoje só existe um. E ele continua operando. Os Institutos Estaduais todos operam com o BNH, todos. As Caixas de Habitação dos fundos militares, são muito eficientes. Mas tudo isto representou essa aceleração.

O SR. FRANCO MONTORO — Antigamente, ele aplicava, obrigatoriamente, hoje em dia, há dezenas de casos...

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Antigamente, Senador, já era...

O SR. FRANCO MONTORO — Não, mas é que entre 39, 64 eles trabalhavam nisto, e construíram planos. Com a criação do BNH, houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em que o Presidente do SESI demonstrou: e foi obrigado a interromper os planos e recolher as importâncias...

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — ... mas os Institutos, a maioria deles, ao contrário, incentivou o seu programa com os recursos do Banco que passaram a ser mais significativos. Mas eu não tenho dúvidas em mandar levantar esses dados, especificá-los, e dar ao seu conhecimento.

O outro assunto diz respeito à Lei que autoriza a criação do fundo para habitação dos mais carentes. O Banco tem feito isto, não caracterizando um fundo, mas transferindo os recursos, através de um instrumento seu, que é o diferencial de juros que não estava previsto na lei. Agora, através de recursos do próprio Governo, o BNH canaliza cada vez mais para aqueles que já são do sistema. O que entende o Banco é que o benefício deva ser dado na habitação já produzida, e não no instante da produção. E esses instrumentos financeiros, o diferencial de juros, e principalmente o Decreto-lei nº 1.358, asseguram uma devolução significativa aos olhos do sistema. Na verdade seria o equivalente a uma previsão que foi feita — se me permitem — antes que se conhecessem as mecânicas operacionais utilizadas pelo sistema, já que o Banco assegura, hoje, com juros de 0,1%, uma condição muito melhor do que seria um pequeno benefício direto na produção de uma habitação, e sim, diluído em função continuadamente, tanto ou mais quanto o menor valor unitário de cada financiamento.

O SR. FRANCO MONTORO — O artigo 66 da lei continua a considerar a sua... (fora do microfone.)

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Até que se encontre uma mecânica que substitua esta. Porque o Banco entende que aquele recurso que iria para o Fundo, é o mesmo que a diferença de juros que ele transfere a cada um dos mutuários. Então é esse o espírito, que acredito, tenha motivado os Srs. Deputados ao colocarem o artigo dentro da lei. O espírito da lei é que o Banco não trate igualmente a todos, o que é a maior injustiça que pode haver. Que se trate desigualmente pessoas de rendas desiguais. Com isto, ele ao invés de cobrar de todos igual, ele cobra diferenciadamente, transferindo

taxas de juros muito significativamente, através de um diferencial numérico. E agora, também através do benefício fiscal, da Lei nº 1.358, para aqueles de menor renda.

O outro assunto diz respeito à contribuição do PIS. Em verdade o Governo ao centralizar através de uma Lei recente, o PIS e o PASEP, num mesmo instrumento, imaginou que teria muito mais sentido a liberação efetiva em dinheiro, para cada um dos proprietários do PIS, para que ele fizesse o uso que lhe fosse adequado, inclusive para amortização extraordinária, que deixar dentro da Lei, o que seria um mecanismo a mais para aumentar o custo, pois na verdade de que a Lei do PIS permitia é que esse recurso fosse usado como amortização. Hoje, como a Lei permite que aqueles que ganham menos de cinco salários mínimos, recebam efetivamente, em dinheiro, o seu patrimônio, ele passa usá-lo como quiser. Qualquer mecanismo dentro do sistema, só viria onerar o próprio sistema, não daria nada a mais ao dono do recurso do PIS. Então...

O SR. FRANCO MONTORO — Em primeiro lugar, aqueles sócios que ganham até cinco salários mínimos; segundo lugar, aquele dinheiro é deles...

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Claro. Mas sempre será dele Senador. E nunca se discutiu...

O SR. FRANCO MONTORO — Não, antigamente se permitia. A Lei, antes da sua revogação, permitia que ele retirasse para comprar a sua casa.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Mas hoje ele pode retirar em dinheiro e comprar a casa. Não há nenhuma modificação...

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Ele não pode retirar, não. Ele só retirará até um salário mínimo, cada ano, se ganhar até cinco salários mínimos.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — O que representa mais de noventa...

O SR. FRANCO MONTORO — Portanto, se ele ganhar mais de cinco salários mínimos e se quiser retirar para comprar a sua casa, o dinheiro é dele, mas não pode retirar...

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Naturalmente foi feito o cálculo para que não houvesse uma evasão dos recursos do PIS, para que pudesse...

O SR. FRANCO MONTORO — ... o PIS não é um sistema financeiro, é um fundo social e aquilo pertence a ele.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — ... e é como isto que está sendo tratado Senador...

O SR. FRANCO MONTORO — ... por isso é que nós não compreendemos, como todos não devem compreender, porque o Governo, no caso, parece que o BNH também, se opôs a que, se ele tem uma economia — vinte mil cruzeiros ou trinta mil cruzeiros — que é dele e querendo retirar essa economia para comprar a sua casa, não pode retirá-la para isso. Antigamente, a Lei recente permitia, isto é, Lei de quatro meses, falo anteriormente, seria melhor expressão. Essa matéria talvez possa ser revista porque eu acho que se não ajuda ao problema habitação...

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — E não atrapalha em nada ... em absoluto...

O SR. FRANCO MONTORO — ... e se não atrapalha em nada por que nós não liberamos isso?

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — O último assunto de suas perguntas diz respeito aos salários. Nós consideramos não o que houve efetivamente, no salário dos últimos anos, que seria em torno entre quatro e seis por cento de aumento real. Mas consideramos como 2%, o número mínimo que o País sempre distribuirá dentro de seus salários. Achamos que é até conservador os 2%. Mas aquela

importância da devolução da Lei nº 358, de 10% das prestações pagas vale muito mais do que o valor do salário, e que não foi considerado nos primeiros quadros. Só foi considerado naquele último, em que se sente o decréscimo muito mais rápido, não só por isso, mas, como também, pela utilização do Fundo de Garantia. Acreditamos que os 2%, mesmo que haja outra atividade, são dados conservadores nas projeções de salário, principalmente, com a medida tomada ontem, a correção da correção, em que se limita os fatores estranhos, acidentais na correção. Mas, não se limita na fixação do salário. Então, será mais uma medida que vai aumentar a diferença, entre o valor das prestações, que é seguida, exclusivamente, pelos índices de preço no atacado, e os salários reais, que são aumentados.

O SR. FRANCO MONTORO — Permite-me que faça uma pergunta? (Assentimento do orador.)

V. S^a acha que, em consequência, vai diminuir a previsão da arrecadação da caderneta de poupança...

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Não, já me perguntaram isso, Senador, e eu acho que não. Porque o que vale na caderneta de poupança, não é um pequeno diferencial de rentabilidade. Em qualquer arrecadação financeira, o que se procura é a rentabilidade, mas, muito mais, a segurança e a liquidez. Segurança foi mantida, até ampliada, mas, o que interessa muito ao pequeno poupador e o que ele não tinha é a liquidez.

E a caderneta é o grande instrumento no Brasil. A pessoa de maior renda, compra um apartamento, investe em papel de renda, compra ações, não tem a liquidez da pequena poupança. A liquidez é importante ao pequeno poupador, e é a razão do grande sucesso da caderneta: são sete milhões de cadernetas, em quarenta milhões de habitantes urbanos. Nas cidades em que existem lojas de captação é um sucesso inimaginável, e por quê? Porque a pessoa sabe que quando precisa de dinheiro, ele é seu e vai buscar. Então, isso não será afetado por essa diferença de tratamento na correção, que é ocasional, como disse muito bem o Ministro.

O SR. FRANCO MONTORO — Acidentária.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a acaba de responder as perguntas do ilustre Líder da Oposição, e vou dar a palavra, agora, ao eminente Senador Jarbas Passarinho, que é Vice-Líder da ARENA, e já no próximo domingo, Primeiro-Vice-Presidente desse Partido. De modo que a Presidência faz um balanço, para descansar um pouco o orador.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, eu fico comovido por ver que V. Ex^a antecipa os resultados da eleição da convenção do meu Partido e já me considera eleito com o aval de V. Ex^a.

Mas, Sr. Presidente do Banco Nacional da Habitação, devo inicialmente, uma palavra de desculpas a V. Ex^a. Infelizmente, esta Casa ainda não se convenceu de que os Senadores não têm o dom de ubiquidade e em ambos os partidos, nós muitas vezes somos chamados a dois, três lugares ao mesmo tempo, razão pela qual, eu perdi parte substancial da conferência de V. Ex^a. Mas, fui recompensado, porque ouvi toda a conferência do Senador Franco Montoro, quando, a título de fazer perguntas, conferenciou durante vinte minutos.

Esta Casa tem ouvido muito — uma espécie de repercussão dos palanques eleitorais de 74 — referências ao Banco Nacional de Habitação como tendo sido a *bête noir* da Revolução, e o grande instrumento da derrota da ARENA — ele e mais outros instrumentos do Governo.

V. Ex^a, na exposição, já nos deu munição para o Plenário do Senado no futuro. Muitas coisas ficaram aqui, parece-me, definitivamente esclarecidas. Já é, por exemplo, grande vantagem, o Senador Franco Montoro admitir que o salário cresce mais que as prestações, embora, haja uma técnica de trocar 1,40 por 2,20, diminuindo dentro da microeconomia da empresa...

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem microfone)

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não, ouço V. Exª com prazer.

Qual deles?

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem microfone)

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu tinha entendido "Franco" e fiquei preocupado com seu exemplo. É "frango".

Então, realmente, este é um dos pontos que aqui, se discute muito e termina no assunto porque o BNH não vai discutir a política salarial...

Mas, V. Exª deu um dado importantíssimo para nós, que, no meu entender, é muito significativo para certas afirmativas da Oposição na Casa.

V. Exª acaba de mostrar que as cadernetas de poupança dos pequenos poupadores, atingem um público superior a sete milhões de pessoas em grupo de apenas quarenta milhões de criaturas urbanas. E que isto é tão importante para nós, que verificamos agora — para mim, confesso que é surpresa, porque não era assunto do meu estudo, nem da minha área da Vice-Liderança — verificamos que a arrecadação compulsória é menor do que a arrecadação voluntária. E que só as cadernetas de poupança ultrapassam em alguns milhares de cruzeiros, todo o conjunto arrecadado pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, depois que ele se transformou em líquido, isto é, arrecadação bruta, menos as retiradas.

Isso me parece muito importante, mas, críticas que eu ouvi, e que V. Exª não teve oportunidade de respondê-las e que gostaria, se fosse possível, nos respondesse.

Uma delas é que o BNH empresta para entidades que não são do seu sistema, ou melhor, não constroem habitações.

Eu interpretei que o BNH, fazia muito bem fazendo aplicações de dinheiro a juros mais altos, do que naturalmente, ela obteria de seus clientes normais, para que rendesse mais dinheiro. Então, o nobre Senador pelo Paraná — que infelizmente, não se encontra aqui presente —, fez uma iracunda acusação ao BNH, por emprestar dinheiro ao metrô paulista, por exemplo.

Seria interessante se V. Exª nos pudesse dar alguma palavra a esse respeito.

O nobre Senador Orestes Quêrcia, que vai ter a oportunidade de questionar V. Exª, certa vez defendia com os arroubos de sua juventude — é o mais jovem Senador da República — uma tese de que o Banco deveria financiar até sem correção monetária, o que me levou a ter que pedir um aparte a S. Exª, e achar que, sem correção monetária, não dava, porque nós não iríamos ter condições de retorno do dinheiro. Isso, aliás, foi citado precisamente, quando nós usamos um exemplo — parece-me que foi até maior do que esse que o Senador Franco Montoro, em parte contestou — de que, não diria apenas nos últimos vinte e cinco anos, diria do tempo de Pedro Álvares Cabral até o Presidente Castello Branco inclusive, só no período do Presidente Costa e Silva, foram construídos mais unidades pelo Banco, do que em todo o passado. E eu vejo pelos dados de V. Exª que isso é verdade.

Somados 68 e 69, nós temos mais que cento e vinte mil unidades que foi o número que V. Exª deu para o passado.

Recebi do meu prezado colega por São Paulo, a acusação que eu estava com raciocínio monetarista, porque admiti que a correção monetária deveria incluir-se no Banco, embora, eu admitisse um ponto de vista da Oposição — parece-me que especificamente, o do Senador Roberto Saturnino — que deveria haver uma parte dessa despesa, desse financiamento, que fosse de responsabilidade do Banco. V. Exª deu-me uma idéia de que isso já se faz quando falou que o juro varia entre zero e 10%, conforme o vulto do financiamento, ou a qualidade do financiado.

Isse é o ponto para o qual pediria a V. Exª que desse esclarecimentos e eu muito agradeceria. E se V. Exª me dissesse também se o meu raciocínio é tão monetarista, quanto pensa o Senador Orestes Quêrcia, ou se nós todos, como amantes do povo poderíamos elimi-

nar a correção monetária, e se V. Exª entraria em falência e em que prazo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o ilustre Presidente do Banco Nacional da Habitação.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — ... Senador Jarbas Passarinho, permite-me estender em alguns assuntos que já havia feito referência. O primeiro deles diz respeito ao sucesso da captação de cadernetas de poupança. Efetivamente, é aquele em que se deu a surpresa dentro do sistema. Não passou pela cabeça de ninguém quando se instituiu o sistema, que pudessemos, a curto prazo, somar poupanças populares adormecidas no Brasil, num total que vai a quarenta bilhões de cruzeiros, praticamente, oito milhões de dólares. Deve-se ressaltar ainda que a sua distribuição, os sete milhões de poupadores são homogeneamente distribuídos em todo o Brasil; não há nenhuma cidade no Brasil, que tenha instituições habilitadas a recolher cadernetas e que não tenham tido sucesso muito grande nesse tipo de poupança. Ela veio reeducar, como seu produto, a população para poupança pequena, descontínua, acidental às vezes, e que me parece, da máxima importância. Inclusive, veio colocar essas famílias de novo no mercado poupador, porque mesmo saindo da caderneta, aquele que tem um estágio inicial de poupança em cadernetas, se transformará em habituais poupadores, procurando oportunidades mais sofisticadas de rentabilidade, em outros mecanismos do sistema, sem ter porém aquela vantagem básica da caderneta que é a liquidez imediata a qualquer instante.

Outro assunto diz respeito a absorção da correção monetária. Como V. Exª bem o disse, o benefício já é transferido através do diferencial de juro. Entre o juro de 10% e juro de 1% para o mesmo prazo, a diferença de retorno, é em torno de 2,4 vezes, se não me engano. Para empréstimo a vinte e cinco anos sem juros e para empréstimo a 10% de juros ao mesmo prazo, o total retornado ao banqueiro é de aproximadamente, 2,4 vezes. O que representa uma grande vantagem na transferência horizontal que se dá, dentro do sistema financeiro. Tendo o dinheiro um custo médio conhecido, aplica-se-o em alguns investimentos a juros mais alto, para poder subsidiar outros. Mas, a grande absorção da correção monetária é, efetivamente, o Decreto nº 1.358, porque se ele, ao invés de fixar 10%, tivesse dito: que para todo ano, o Governo vai fixar em metade do índice da correção das prestações, aquilo que ele devolve, daria em média aproximadamente, a mesma coisa e teria já atendido integralmente a este aspecto político de absorção da correção monetária. Inclusive, alguns jornais não entendendo bem o que eu lhes havia dito, publicaram: que o Banco vai propor a absorção de 50% da correção monetária, através de recurso do Tesouro. Na verdade eu disse que: o que já existia, se tomado na média para uma correção monetária média de 20%; os 10% de devolução a cada ano, representavam efetivamente, absorção pelo Governo de metade da correção monetária das aplicações em habitação. Então, esses dois instrumentos, o diferencial de juros e a correção da Lei nº 1.358, na verdade, atende a esse objetivo.

O outro é a explicação das aplicações do Banco em área com juros mais altos, que tem também, a mesma aplicação. O Banco é obrigado a aplicar para aqueles Estados que podem pagar mais, a juros mais altos. E também, escolheu aplicações na área de transporte, principalmente, transporte de massa em São Paulo e Rio de Janeiro. Pois entende que, se não houver uma aceleração nos investimentos nesta área, não haverá oferta suficiente de terreno em condições de tempo de custo de transporte adequados para o crescimento da população.

A discussão e aprovação do Projeto de lei que foi encaminhado na semana passada pelo Sr. Presidente da República ao Congresso, criando uma empresa especializada e fundos específicos, naturalmente, retiraria o Banco desta área, já que aqueles recursos semi-específicos serão dimensionados de molde a atender às demandas de recursos para esta atividade. O BNH entrou nesta área

porque não existia no Brasil nenhuma outra instituição financeira capaz de atender àqueles recursos solicitados. E o fez a taxa de juros, satisfatória para o Banco — juros de 8% ao ano — que, com certeza, ajuda ao Banco a abrir mão, inclusive, daqueles outros programas, como de lote urbanizado, que não tem nenhuma contrapartida para o Banco, que opera a juro zero. Na verdade, os seiscientos e oitenta milhões aplicados na Prefeitura de São Paulo para a primeira parte do Metrô, e um bilhão de cruzeiros negociados com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para aceleração das obras do Metrô do Rio de Janeiro, a juros de 8%, permite ao BNH aplicar quase um bilhão de cruzeiros a juros zero para o programa de lotes urbanizados, que vai na verdade atender àquelas populações de menor renda. Então, ele é mais uma vez um redistribuidor interno de rendas, usando essa sua flexibilidade de atuação, podendo negociar a taxas que beneficiam aqueles programas que tenham atendimento social mais imediato.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Dou a palavra ao Senador Otair Becker, da ARENA de Santa Catarina.

O SR. OTAIR BECKER — Sr. Presidente, nós estamos falando em caderneta de poupança, vamos poupá-lo também, porque o tempo vai longe, e vamos ficar restritos a duas perguntas.

Sobre a Resolução do Banco de junho 75, V. Ex^a deu-nos um dado de alta relevância, pois que efetivamente, se verifica na cidade em que vivemos um alto custo dos terrenos, devido às peculiaridades de algumas cidades, de o cidadão em querer construir a sua casa própria no seu terreno.

Gostaria de pedir a V. Ex^a o seguinte: esses lotes urbanizados deverão ser de propriedade de uma companhia urbanizadora municipal, ou poderão ser lotes de uma entidade particular. E como decorrência ainda, da pergunta, se os recursos para construção da casa própria, o interessado levará diretamente, ao BNH, ao seu agente financeiro, ou terá que fazê-lo através das COHABs? É a primeira pergunta.

A segunda que diz respeito ao PLANASA; é sobre a veracidade de uma informação que me foi dada, de que as companhias estaduais de água e esgoto só absorveriam ou incorporariam serviço já existente de água, quando estes são deficitários.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — (Falha na gravação)... O da Prefeitura Municipal. Não temos nenhuma restrição a que a Prefeitura Municipal, diretamente, tome recursos do Banco Nacional da Habitação para programas desse tipo. Entendemos que essa atividade não pode ser ainda aberta para atividade privada já que não se tem no País uma política de quadro de uso de solo urbano. Somente, a partir da fixação de uma política geral do uso do solo urbano, é que me parece, poderíamos canalizar recursos do Banco e do sistema para o desenvolvimento urbano e financiamento de áreas privadas de urbanização. Essas condições de financiamento são as mesmas, tanto faz através da COHAB, como diretamente pela Prefeitura. E não só inclui a compra do terreno e a sua urbanização mas, toda a infra-estrutura necessária a transformar aqueles lotes de um terreno, às vezes inaproveitáveis em terrenos adequados para construção de habitações. Essa transformação inclui via de acesso, escola, rede de água, rede de energia e tudo mais que for necessário, desde que compatibilize o custo do lote com a capacidade do comprador. Parte disto, às vezes, teria que ser apropriada pela própria Prefeitura: seria um empréstimo do Banco à Prefeitura, não incidente no valor do lote, porque senão aquele comprador não poderia pagar, no prazo, o financiamento do lote, não teria o suficiente para pagar o terreno e mais toda a infra-estrutura.

No caso da COHAB é a mesma coisa. Uma parte seria para a COHAB, outra parte para a Prefeitura e para o Estado, no caso por exemplo do Estado ser o responsável pela rede escolar, ou no caso do Estado ser responsável pela rede de energia e de água.

A segunda pergunta seria a respeito do saneamento. O Banco não faz restrição e não impõe nenhuma condição à política de

absorção do serviço de águas pelas empresas estaduais. É uma decisão de cada Estado e de cada empresa, função da sua possibilidade. Existem empresas que estão praticamente, com o Estado atendido: começaram antes nos Estados mais fáceis, que já tinham serviço e que os Governos, há mais tempo deram prioridade à essa atividade e, naturalmente, absorveram todos os municípios. Alguns Estados haviam serviços municipais muito ativos e rentáveis; em outros, havia serviços municipais ineficientes e deficitários. Politicamente, claro que aquelas Prefeituras que têm serviço ineficientes, deficitários pressionam a empresa estadual a recebê-los primeiro, mas, não é a política do BNH. O que o Banco estabelece é que as empresas, em todos os anos têm de ter rentabilidade, isto é, ela não pode absorver serviços não rentáveis num dado instante superiores a sua capacidade de absorvê-los financeiramente, senão em vez de ter vários problemas pequenos, criar-se-á um problema! Então, na verdade, a política é ao contrário. A empresa tem interesse em receber antes os serviços melhores, e depois aqueles menos perfeitos.

O SR. OTAIR BECKER — É isso exatamente, o que me causou espécie. Nós temos casos de municípios que implantaram o seu serviço municipal através da Fundação SESP, e eles realmente, produziam um **superavit**, mas, não o suficiente para ampliarem esses serviços em atendimento ao crescimento da cidade.

Um dado que vou perguntar-lhe agora, que achei de interesse geral: V. Ex^a teria condições de dizer, qual o **deficit** atual de moradias no nosso País?

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Esse é um dado também, de muita discussão. É o problema de conceituação de **deficit**.

Segundo alguns, todos moram, alguns moram razoavelmente, outros moram embaixo de ponte.

Nos padrões de Bangladesh não há **deficit** no Brasil. Todos moram melhor do que em Bangladesh. Nos padrões da Suécia e do Canadá tem que se refazer quase tudo, sobra pouca habitação.

Então, na verdade, a conceituação do **deficit**, tem que ser medida muito mais na capacidade financeira de adquirir, do que propriamente, na existência. O que é importante, o **deficit** existe quando tem gente com possibilidade de comprar, sem existir o produto. O que se precisa — é para isso que o Banco modificou os seus critérios principalmente, na habitação popular — é que os Poderes Públicos, Estados e Municípios, donos das COHABs, produzam o suficiente para atender àquela demanda efetiva que existe. Aqui em Brasília há, acho que sessenta mil inscritos no programa da SHIS. Então, é necessário que a empresa se agilize, e que produza. O **deficit** então, não representa, o valor absoluto em relação à habitação que existe, mas, é o que existe de **deficit** em relação à disponibilidade de habitações novas por ano e ao número de adquirentes com interesse e capacidade de comprar. Isso é variável de lugar para lugar e nós não temos uma estatística, porque ela é muito fluida.

Se houver uma campanha publicitária bem feita, aceitando inscrições, o **deficit** sobe brutalmente. Se a COHAB disser: “não aceito inscrições neste ano, o **deficit** desce”. Então, não é muito real. O que me parece importante é a conceituação do **deficit**.

O SR. OTAIR BECKER — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Sr. Presidente, fui citado nominalmente pelo Senador Jarbas Passarinho, porque, realmente, nós temos tido uma preocupação muito grande no que tange ao problema habitacional, e poderia lembrar, de resto, que é uma preocupação agravada por pronunciamentos do tipo feito pela Deputada Sandra Cavalcanti, fundadora ou, pelo menos, a primeira Presidente-Fundadora do BNH, e que, recentemente, na entrevista dada ao *Correio Braziliense*, em Brasília, disse que o BNH derrubaria qualquer governo, fazendo severas críticas ao desempenho do

BNH no que diz respeito à construção de casas populares, objetivo para o qual ele foi instituído, para o qual ele foi criado.

Ainda ontem, nós, num aparte do eminente Senador Daniel Krieger, soubemos que o Presidente da República também está preocupado com este aspecto. Portanto, não é privilégio nosso, da Oposição, a preocupação com relação ao desenvolvimento da política habitacional do País.

Sr. Presidente, posso adiantar a V. Ex.^a que vou apenas fazer um rápido comentário, dado o adiantado da hora, mesmo porque V. Ex.^a deverá estar na reunião da Comissão de Economia, num trabalho do qual sou relator. Então, teremos condições de dialogar melhor e fazer mais indagações a V. S.^a Mas gostaria de, rapidamente, colocar apenas, dentro do critério de raciocínio que nós temos estabelecido nesta questão, o seguinte: disse V. S.^a que o BNH não se ocupa com o problema do cidadão ser pobre ou não ser pobre; isto não é problema do BNH, e que o BNH não existe para resolver o problema da pobreza. Mas, por outro lado, diz V. Ex.^a que o BNH tem muita preocupação com o transporte de massa e, portanto, financia os seiscientos e oitenta milhões do Metrô de São Paulo porque o transporte de massa também é uma maneira de possibilitar acesso ao mais pobre nos bairros mais longínquos e, desta forma, possibilitar uma melhor distribuição de riqueza. Logo se verifica que o raciocínio do Presidente, *data maxima venia*, é um raciocínio no sentido de que, quando lhe interessa economicamente, o BNH tem interesse; quando não lhe interessa economicamente, o BNH não tem interesse. Como muito bem lembrou o nosso Líder aqui no Senado, o problema de habitação, da mesma forma que o problema de educação, da mesma forma que o problema de saúde, não pode ser tratado isoladamente, fora do contexto, fora da conjuntura. É certo que V. Ex.^a presidindo o BNH, tem preocupações inerentes ao BNH, tão-somente. Portanto, talvez as nossas críticas não sejam diretamente ao BNH, porque, do ponto de vista estritamente administrativo, vai muito bem. Realmente, nós concordamos com a demonstração numérica que V. Ex.^a deu: as coisas vão bem. Aplaudimos, inclusive, a administração do BNH. A grande preocupação nossa é que o Banco não existe para ser um sucesso econômico, para ser um grande Banco, na nossa opinião. O BNH foi instituído para construir casas populares, de preferência para os mais pobres, para aqueles que recebem menos salários.

V. Ex.^a citou o Decreto-lei nº 1.358, em que há um desconto de 10% no Imposto de Renda para aqueles que pagam prestações ao BNH. Pelo demonstrativo que V. Ex.^a deu, o BNH construiu e financiou um milhão e cento e poucas mil casas; mas para a faixa de até três salários mínimos, houve um financiamento de duzentos e sessenta e quatro mil casas, somente; 25%, somente, da população que atinge a três salários mínimos é que conseguiu financiamento do BNH. Lembrando dados, V. Ex.^a disse que metade da população brasileira ganha menos de dois salários mínimos, e veja V. Ex.^a que o BNH atua apenas para a minoria da população brasileira na sua política, porque a maioria da população brasileira está marginalizada, ganha dois salários mínimos; três salários mínimos, então, é maioria.

V. Ex.^a disse ainda que a vantagem do Decreto-lei nº 1.358 está em conceder 10% de desconto, permitindo um afluxo social ao programa do BNH. Mas, salvo erro meu, um cidadão que ganha até três salários mínimos não paga Imposto de Renda. O raciocínio de V. Ex.^a, dizendo que se o cidadão pagando vinte ou trinta cruzeiros ele tem um desconto, é muito relativo. O Governo dá possibilidade ao cidadão que paga Imposto de Renda de não pagar determinada importância. Mas, esses cidadãos que adquiriram duzentos e sessenta e quatro mil casas, que foi a minoria, eles não pagam Imposto de Renda. Portanto, eles não são beneficiados com essa medida do Governo, que não beneficia, portanto, aqueles mais pobres.

Vamos supor que o Governo descontasse Imposto de Renda daqueles mais favorecidos e beneficiasse aqueles que nem pagam Imposto de Renda. Seria ir mais longe nessa medida que o Governo já tomou, quer dizer, possibilidades existem. Talvez a responsabilidade não seja direta do BNH, seja do Governo, mas o BNH é governo,

portanto, esta é a nossa preocupação, ainda agravada com o fato de que V. Ex.^a disse que sete milhões de brasileiros estão depositando em caderneta de poupança. E V. Ex.^a sabe que esses brasileiros, os que depositam em caderneta de poupança são os mais pobres. Portanto, são os mais pobres financiando — sem nenhuma demagogia, mas com grande ponto de verdade — os mais ricos a conseguir o financiamento das suas casas. É esta a preocupação que temos e que depois, na reunião da Comissão, exporemos mais devagar a V. Ex.^a

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Devo dar algumas explicações sobre a exposição do Senador Quêrcia.

Primeiro, a preocupação com habitações populares é muito anterior à da Deputada Sandra Cavalcanti, foi do próprio Presidente da República. Na primeira hora em que fomos para o Banco, determinou o Presidente que se estudasse e encontrasse a solução para voltar a financiar a habitação popular, que estava um pouco fora do mercado, por força do aumento do custo da construção e dos terrenos. E as medidas que o Banco tomou ao final do ano passado, com efeito neste ano, na verdade se deve a essa preocupação do Presidente, que é permanente, não ocasional, por força de uma entrevista. É a orientação do Presidente, que nos dá condições de, efetivamente, encontrarmos os mecanismos capazes de viabilizar a habitação popular.

A segunda informação diz respeito ao programa de financiamentos concedidos. Na verdade, o Banco concedeu quinhentos e poucos mil financiamentos, os outros são do sistema privado que, naturalmente, seleciona a área de maior retorno, de maior rentabilidade, mas os que o banco financiou diretamente são quinhentos e cinquenta e um mil, metade é na área de habitação popular e outra metade é na área de habitação média, indo de três a oito salários mínimos.

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Permite V. Ex.^a um aparte? O Banco financiou um milhão e pouco. Diretamente ou não, o dinheiro é o mesmo.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — É aonde vou chegar, Senador.

Então, na verdade, o que o Banco dispõe hoje é de instrumentos financeiros mais adequados para que se possa investir muito mais depressa na habitação popular. O BNH reconhece que não financiou o suficiente. Algumas COHABs tiveram muito sucesso. V. Ex.^a quando Prefeito de Campinas, tinha uma COHAB excelente sob a sua orientação, tudo o que fez deu certo, enquanto que outras COHABs, independente da região onde atuam, por força, às vezes, de má gestão financeira, às vezes, de distorções quanto aos seus objetivos, em vez de resolverem o problema habitacional, criaram um muito maior, induzindo compradores incautos a ingressarem numa casa que não tinha as condições suficientes e que tinha uma prestação incompatível com a sua renda. Quando eu disse, a relação da renda, é que o Banco infelizmente, não tem poder para atuar na renda. O BNH tem muita preocupação com os pobres, e só tem esta preocupação. Na verdade, se ele financia um programa de administração urbanizada é exclusivamente para atender aos pobres. Se ele insiste em viabilizar os problemas habitacionais populares é porque tem em vista o pobre. O que o Banco não tem condição, como eu disse, é de transformar um pobre em rico só porque ele comprou uma casa. Na verdade, o mal do pobre é ser pobre, não ter casa é uma consequência. A razão de ser do Banco é a habitação popular. Quando ele atua em outras áreas é para obter recursos suficientes para poder atuar na habitação popular.

O terceiro aspecto diz respeito ao Decreto-Lei nº 1.358. Efetivamente, anterior a ele é que o programa era um benefício fiscal dentro do Imposto de Renda — Pessoa Física. Antes desse Decreto-Lei, todo pagador de Imposto de Renda tinha o direito de descontar, na sua declaração de renda — Pessoa Física — 20% da renda da prestação paga no Sistema Financeiro da Habitação. Como o máximo de alíquota progressiva de Imposto de Renda é 50%, então

os 20% dos 50 deram os 10% do Decreto-Lei nº 1.358. Mas, o mecanismo dele não é por dentro do Imposto de Renda. O que o V. Exª preconiza é exatamente como efeito. Porque, quando era por dentro do Imposto de Renda, apenas cento e vinte mil mutuários se beneficiavam e, hoje, seiscentos e cinquenta mil se beneficiam. Na verdade, hoje, o mecanismo é do Imposto de Renda, o recurso é da Receita Federal.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Mesmo os que não pagam o Imposto de Renda?

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Principalmente os que não o pagam. Dos seiscentos e cinquenta mil beneficiados, aproximadamente cento e vinte mil pagaram Imposto de Renda, quinhentos e trinta mil beneficiados não o pagaram nem declaram Imposto de Renda. Eles têm um mecanismo extremamente ágil para manuseio de grande número de beneficiados, com grandes quantidades de informações; mas usando o mecanismo do Imposto de Renda, as empresas de crédito, COHAB, os institutos, todos os que são agentes financeiros, informam ao Imposto de Renda diretamente o valor das prestações pagas e o Imposto de Renda devolve a esses agentes um cheque igual ao cheque do Decreto-lei nº 157, pelo qual os mutuários vão aos seus agentes endossá-lo, para fazer jus a esse benefício. Então, o que o Senador preconiza é exatamente como funciona.

O interesse e o objetivo é o atendimento daqueles que não pagam e não declaram Imposto de Renda tenham um benefício financeiro do Tesouro Federal, através de uma devolução efetiva em dinheiro equivalente a 10% da sua prestação mas, no mínimo, igual a duzentos e quarenta cruzeiros. Então, para aqueles mutuários que só pagaram no ano passado cem cruzeiros por mês — Cr\$ 1.200,00 — os duzentos e quarenta cruzeiros são 20%. Então dessa maneira àqueles que pagaram cinquenta cruzeiros por mês, que, na verdade, são seiscentos cruzeiros; os duzentos e quarenta cruzeiros valem 40% sem devolução, mais do que efetivamente a correção monetária do ano. Logo eles pagaram, a partir de agosto deste ano, menos do que em julho, porque passaram ter a devolução. É por isso que julgo ser a mais importante medida tomada pelo Governo brasileiro para a solução do problema habitacional, principalmente os de baixa renda, depois da criação do Banco. Depois de criar os mecanismos financeiros que dão os recursos para a produção de casas, encontra-se, agora, um mecanismo de benefício fiscal direto do Tesouro, que vai buscar seus recursos na renda de todos, inclusive na própria renda do BNH para, através disso, redistribuí-lo, concentrando numa política que, no primeiro ano, foi este, fixando em 10%, ou duzentos e quarenta cruzeiros.

Estamos estudando, por determinação do Presidente da República, para encontrar ainda uma gradação melhor para beneficiar mais aqueles mais pobres e transferir, através desse mecanismo, rendas daqueles que ganham mais para aqueles que ganham menos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Permite-me, Presidente? Veja V. Sª, que há possibilidade de o Banco atuar na área social.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Esta é a razão de ser do Banco. Agora não se pode, Senador, perder de vista que o Banco é banco, que responde por trinta e nove bilhões de cruzeiros que pertencem a doze milhões de trabalhadores e, em nenhum instante, pode dar a impressão que eles não tenham nem liquidez nem retorno do seu recurso. Se houver, por qualquer medida, a determinação de que se acelere a liberação do Fundo de Garantia, o Banco tem que estar preparado para isso. O dono do Fundo de Garantia não quer saber se o Banco emprestou para um pobre ou para um rico, se ele emprestou para o Metrô ou para o saneamento. O dono do Fundo de Garantia tem de, no instante que ele tenha direito legal para levantar seu fundo, ir ao Banco depositário e receber seu Fundo de Garantia. Por isso que o BNH é obrigado a ter uma administração

financeira rigorosa porque ele não gere o seu próprio dinheiro, ele gere o dinheiro do Fundo de Garantia e é obrigado a ter reservas significativas para que faça face a qualquer coisa.

Em Recife, recentemente, na enchente, foi julgado que era necessário uma injeção de dinheiro no sistema. O Banco recebeu instruções do Governo para, como já prevê a própria Legislação, acelerar o processamento de que prevê que, em caso de calamidade, os donos do Fundo de Garantia tenham o direito a usar da sua opção de levantar o Fundo de Garantia. E o BNH liberou, em menos de dois meses, para cinquenta e nove mil pessoas, em Recife, duzentos milhões de cruzeiros, que já foram pagos. E, para isso, ele tinha que ter reservas, ele não podia esperar, ir buscar na sua aplicação, por mais social que fosse, o recurso para pagar. Então, o BNH tem, como objetivo, a atividade social, como razão de ser do financiamento da casa popular. Se não fosse por isso, não precisava o Banco, o sistema privado com a captação de caderneta seria suficiente. Mas tem, também, a obrigação de manter, a cada instante, uma administração financeira rigorosa, estrita, que assegure aos donos do Fundo de Garantia o seu recurso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Também quero que V. Sª compreenda as críticas e os problemas levantados pela Oposição. O objetivo é a construção de um programa que realmente atenda à finalidade para o qual foi criado, porque nós compreendemos perfeitamente os problemas financeiros do BNH, sabemos também que o dinheiro do PIS, do Fundo de Garantia, das cadernetas de poupança devem ser devolvidos com juros e correção monetária. Ainda, recentemente, ouvimos as queixas do Prefeito de São Paulo, dizendo que tinha que pagar 10% de juros e mais correção monetária, pelo empréstimo feito. Evidente que é um dinheiro que foi aplicado, mas em benefício do dono do dinheiro. Mas, o que a Oposição, tenho certeza, insiste é no sentido de que o BNH volte a sua atenção essencialmente para as classes menos favorecidas, que já sofrem porque recebem pouco salário em virtude da política do Governo. Ora, se eles já são prejudicados, recebendo menos do que deviam, o Governo deve colaborar, de alguma forma, no sentido de que a casa lhes seja fornecida mais barata. Inclusive hoje, à tarde — é até opinião minha e do Senador Jarbas Passarinho — depois da explanação feita por V. Sª e das nossas perguntas tenho impressão que poderíamos nos sentir satisfeitos. Não sei quais são as disponibilidades de tempo de V. Sª mas vou esperar mais alguns instantes pelo Senador Jarbas Passarinho, e poderíamos nos entender porque, realmente, tudo aquilo que desejávamos de informações a respeito da política de habitação do BNH, nós tivemos nesta reunião da Comissão de Legislação Social. Portanto, talvez, pudéssemos — evidentemente, estou falando de mim, que sou Relator da subcomissão, e pelo Senador Jarbas Passarinho — conversar com o Presidente da Comissão de Economia, no sentido de se definir a filosofia do Banco e tenho impressão que dependerá também, de V. Sª Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Estou a disposição de V. Exª. Acredito que a maior crítica que poderia ser feita a minha administração é a de não ter conseguido comunicar aos Srs. Senadores de que o Banco está voltado exclusivamente para o problema social, que dê a impressão de que ele esteja procurando se furtar da sua obrigação, que é o atendimento do problema social da habitação e em busca de outras atividades.

Na verdade, o que acontece, é que a divulgação dos grandes financiamentos é total. Quando o banco vai assinar um contrato de financiamento com o metrô sai em toda televisão, sai em todos jornais, e eu me penitencio de não ter conseguido, neste ano e meio de administração do Banco, transmitir a razão de ser, o único objetivo que nos faz permanecer no banco: trabalhar e, efetivamente, encontrar solução para o problema habitacional de famílias de baixa renda. Tudo o mais que o Banco faz é para que ele tenha renda para isso, e que ele viabilize o problema como um todo. Quando o Banco financia metrô, é porque isso realmente é atividade que vai atender à

família de baixa renda, mesmo que ele receba críticas que o dinheiro do Banco é caro. É caro para a Prefeitura de São Paulo, para o Governo do Rio de Janeiro. Mas, na verdade, ele vai atender a um transporte adequado, tanto em tempo como em preço para aqueles de menor renda. O Banco não vai financiar transporte de luxo.

Essa talvez seja a grande crítica a ser feita à Administração do Banco, que recebo, Senador Orestes Quêrcia, de que não tenha conseguido transmitir que a razão de ser do Banco é atender às pessoas de baixa renda. Permanentemente — como já disse no início da exposição recebo as críticas, tanto do MDB como da ARENA, totalmente aberto. O BNH entende que a crítica deve ser feita. Esta é a maneira, às vezes, de nos chegarem as dificuldades operacionais que estão ocorrendo junto aos mutuários finais, que os Senhores recebem e que, se não nós transmitir, não poderemos saber, porque o Banco não tem a qualidade da onipresença. Então, através dos representantes políticos da ARENA e do MDB, temos recebido estas reclamações. O que ocorre é que, normalmente, as críticas da ARENA nos são feitas diretamente e as do MDB são feitas da tribuna do Parlamento. Mas estamos dispostos a receber, tanto as críticas feitas da tribuna como aquelas feitas diretamente ao Banco como estamos dispostos a procurar ou expor a nossa posição e os convencermos, ou adaptarmos o Banco naquilo que for pertinente como o seu objetivo. O Banco não tem nenhum outro objetivo que não seja esse do atendimento da área social.

Obrigado, Senador, pela oportunidade de abrir esse parêntese.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou conceder a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, Vice-Líder da ARENA.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, faltando dez minutos para às duas horas, nós, que já somos sintéticos, vamos procurar sê-lo ainda mais.

As críticas que sempre ouvimos, no plenário do Senado, sobre as aplicações do BNH, que não naquelas casas destinadas às populações de renda mais baixas, freqüentes. Assim, vamos fazer uma pergunta a V. Sª que, pensamos, elucidará o problema de vez.

É factível ao Banco Nacional de Habitação, dado que tem esse diferencial de juros, aplicar a totalidade dos seus recursos em casas populares? Onde o BNH iria procurar renda, recursos, para justamente saldar os seus compromissos com os proprietários, com os donos do FGTS, isto é, com todos aqueles que nele depositaram, por lei, essa parcela dos seus haveres?

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — A Presidência do Banco tem, desde a sua fundação, procurado distribuir as suas aplicações, através de um juro médio equilibrado pelo seu custo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, tem de empregar em algo rentável.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Tem de aplicar em toda a gama de habitação. Naturalmente, se o Banco se fixasse só na habitação mais simples, ele chegaria ao ponto de ter um desequilíbrio financeiro, que iria resultar numa insubsistência de seus compromissos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, razão pela qual ele sempre foi bem administrado financeiramente.

O que ocorre, Senador, é que nem sempre a velocidade de aplicação na área popular é igual na área mais rica. O Banco faz um plano de aplicação médio. Mas, na aplicação de valor unitário maior, o tomador do dinheiro é mais ágil. No instante em que a Prefeitura de São Paulo negocia com o Banco seicentos e oitenta milhões para aplicar no metrô, em seis meses já sacou dinheiro. No instante em que o Governo do Estado do Rio de Janeiro programa uma obra, ele saca depressa esse recurso. Os programas, quanto mais sociais, mais trabalhosos são e mais exigem, do Poder Público local. Uma concentração de esforços, que não seja financeiro mas assistencial e administrativo não tem tido a velocidade que nos satisfaz. É esse o nosso apelo. E por isso estamos recebendo, dos atuais Governadores, um apoio total; estão entendendo o problema, o Banco fez

condições financeiras melhores e eles estão deslançando totalmente nesses programas sociais.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentemente Presidente, a nossa pergunta tinha um objetivo, era a afirmativa taxativa, por parte de V. Exª, de que uma parte das aplicações do Banco não é para ser aplicada em menções luxuosas, para favorecer a, b ou c, ou para obras sanitárias. É para ter os recursos necessários para ser saldável.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Ou para transferir rendas para os mais pobres. O BNH podia aplicar todo o seu dinheiro a 5,5, não beneficiando o pobre e ia beneficiar muito mais o rico. Esta é uma solução que outros países escolheram, isto é, o juro é igual para todos esses financiamentos. O Brasil escolheu um outro modelo, que é: ter juros médios compatíveis com a origem do recurso e ter a sua aplicação com juros desde zero a dez por cento para que fosse viável a origem do dinheiro. Obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou conceder a palavra ao Senador Osires Teixeira, Vice-Líder da ARENA.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Não mais, Sr. Presidente, do que dois minutos.

Não objetivo propriamente questionar V. Exª, tão-somente desejo repetir dados já expostos por V. Exª para caracterizar determinadas situações. É que as críticas, notadamente as da Oposição, feitas em plenário do Senado, se situam em três pontos fundamentais:

Primeiro: o Banco Nacional da Habitação aplica, fora da preocupação de financiar habitação, em outros setores, ainda que diretamente ligados a habitação. É o caso de aplicação em saneamentos e o caso de aplicação em transportes urbanos, etc.

V. Sª mostrou a esta Casa — e eu só o repito — que 77.3 das aplicações do BNH são destinadas, exclusivamente, em habitação e, aquela aplicação que poderia teoricamente ser distanciada da habitação: as aplicações no setor dos transportes, a que V. Sª ainda há pouco se referiu dando um percentual de exatamente, 7% contra 77.3 em aplicado, exclusivamente, em habitação. Na verdade, quando o Banco aplica em urbanização, em equipamento comunitário, em urbanização de conjuntos, ou quando o Banco aplica em pesquisa, treinamento e apoio à construção civil, ele está diretamente aplicando na construção de habitação, tudo isso representa mais de 90% das aplicações do BNH. Em saneamento, que sempre foi o ponto atacado pelos componentes do Movimento Democrático Brasileiro, como sendo um desaguadouro imenso dos recursos do BNH, foi investido, até agora tão-somente 9.4 dessa aplicação do BNH.

Um outro ponto permanente tocado pela Oposição, nesta Casa, é de que o Banco Nacional da Habitação aplica mais nas áreas desenvolvidas e menos nas áreas de menor desenvolvimento. O que verificamos, pela exposição de V. Sª é que se dá exatamente o contrário. Enquanto o Banco Nacional da Habitação aplicou dois bilhões setecentos e cinquenta e seis milhões no Nordeste, ele aplicou no SUDESTE é bem verdade, dez bilhões seiscentos e sete milhões dos quais oito bilhões setecentos e setenta milhões provieram do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, que é exatamente o resultante das Cadernetas de Poupança, de Letras Imobiliárias e outras aplicações ligadas ao Sistema. Há portanto, uma preocupação notória do Banco em aplicar nas áreas menos desenvolvidas.

O terceiro ponto, que me deixa feliz ao anunciá-lo agora, é o que há pouco ouvimos do eminente Senador Orestes Quêrcia, que se deu por feliz e satisfeito com as explicações de V. Sª. Ele que insistia, até ontem — e V. Sª deu as explicações convenientes, ainda há pouco — insistia, do plenário desta Casa, de que primeiro, o Banco Nacional da Habitação só aplicava pouco mais de 20% dos seus recursos em habitação, e segundo, que as companhias habitacionais eram dirigidas e comandadas pelo Banco Nacional da Habitação, e V. Sª ainda há pouco, elogiava a Companhia da Habitação dirigida por S. Exª, quando Prefeito de Campinas, para mostrar que os fracassos eventuais neste setor, como os sucessos se devem à gestão das COABs, e o Banco Nacional da Habitação está procurando

permanentemente corrigir estes erros que lamentavelmente, existiram e ainda existem em alguns lugares do Brasil.

Eram tão-somente essas explicações que me permitiram recolocar o problema dentro da política necessária à boa atenção de V. S.*

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Muito obrigado, Senador, pela sua contribuição. Efetivamente é outra crítica da qual me penitencio, por não haver sido, durante esse ano e meio, claro o suficiente, quanto à posição de que o Banco, efetivamente, não constrói e nem vende habitações. Ele as financia e as constrói através de empresas especializadas de propriedade de Governos Estaduais e Municipais, nas quais o Banco não tem possibilidade de uma ingerência administrativa direta. Ele o faz através de assistência técnica, de apoio financeiro, de orientação, mas não tem o poder de ingerir. Esta é uma crítica que se faz muito ao Banco.

Sempre tenho citado que quando compramos um automóvel financiado, com defeito, não se procura saber quem é o financiador do automóvel, mas sim quem foi o fabricante ou vendedor. Ao financiador cabe o papel de financiar. O que ocorre com o Banco é aproximadamente a mesma coisa. O Banco financia, mas quem constrói e vende são instituições idôneas. Quem constrói são empresas de engenharia e quem vende são empresas especializadas em venda. Então, a elas é que devem ser canalizadas as reclamações, porque reconheço que a grande maioria delas são justas. Que muita coisa se fez em local inadequado, por preço inadequado, com qualidade inadequada, isto não pode ser negado! Mas, na verdade o Banco tem, também, como financiador, uma parcela de responsabilidade, mas a principal é de quem construiu e vendeu. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou conceder a palavra ao Senador Agenor Maria, do Movimento Democrático Brasileiro, do Rio Grande do Norte.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente, fico muito grato pela atenção.

Ouvi uma parte da exposição do nobre Presidente do BNH e tenho apenas duas perguntas a fazer.

Solidarizo-me, em primeiro lugar, com a política do BNH, em termos de rentabilidade e pela seriedade com que vem adotando essa política, porque uma empresa do Governo dar lucro, no Brasil, é coisa raríssima e estamos vendo isso no BNH.

Em segundo lugar, felicito-o pela oportunidade que dá às pessoas de baixa renda de comprar as suas casas, o que realmente estão fazendo. Acho que o BNH está cumprindo, religiosamente, com a sua filosofia de base, que era, justamente, dar lucro e dar oportunidade às pessoas de baixa renda do País, de comprar suas casas.

A minha pergunta, então, é a seguinte: o BNH está estudando a possibilidade dessas multidões que já compraram casas, de possuir a casa? O grande problema não é comprar, é possuir. Comprar, todos realmente estão podendo comprar através da política de seriedade, de austeridade que o Banco está impondo. Todos os brasileiros de baixa renda estão podendo comprar a sua casa. Agora, o problema maior, não é o de comprar; para isso o Banco realmente está dando oportunidade, mas o grande drama é possuir a casa.

Segundo, na hora de fixar os salários, o Governo diferencia o Nordeste, e mantém — pelo menos no meu Estado — uma diferença de salário de 32% a menos do que o salário de São Paulo. O poder aquisitivo do Nordeste, através do salário, tem essa diferença. A modificação da filosofia tributária, elevando a incidência fiscal de 5,7 para 18%, estrangulou, mais uma vez, a economia do Nordeste. Não existe matéria-prima, hoje, no Nordeste, que, com esta modificação da filosofia tributária, não seja altamente deficitária. O Nordeste está em estado de insolvência financeira, ninguém pode pagar a ninguém.

Perguntarei, então, qual a política do BNH, em atendimento a esse desnível, que começa com a fixação de salário e termina com a modificação da filosofia tributária, pela qual se dá oportunidade a

Estados como São Paulo, de ter um **superavit** na sua receita de ICM de três bilhões de cruzeiros, de ter uma renda **per capita** de ICM na base de duzentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos; e deixa, o Nordeste, altamente deficitário em termos de renda de ICM, e com a renda **per capita** apenas de trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos?

Muito obrigado a V. S.*

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — (Falha na gravação.) ... tanto a COHAB do Rio Grande do Norte como o Instituto de Orientação às Cooperativas — INOCOOP — têm demonstrado uma capacidade administrativa, e têm gerado habitações de excelente qualidade, excelente aceitação, principalmente na Cidade de Natal.

Quanto ao problema de distribuição de renda, entre os Estados o Banco já atua naquilo que é da sua competência. Quando financia os programas ao Governo do Estado de São Paulo, para saneamento, o faz a juros de 7% ao ano, e quando financia para Estados como o Rio Grande do Norte, o faz a juros de 2% ao ano. Esse diferencial de juros representa efetivamente, um retorno, com diferencial de 5% aproximadamente, 40% menos para o mesmo montante aplicado. Na verdade isso ele o faz no espírito claro de redistribuição de renda dos Estados que mais podem para aqueles Estados mais necessitados. Falo, também, através dos financiamentos habitacionais quando num caso como o do Rio Grande do Norte, viabiliza a habitação através de financiamentos privilegiados ao Município e ao Estado. Então, uma casa em Natal custa mais barato que uma casa em São Paulo, levando em conta que a população deste Estado tem renda menor que a de São Paulo. Tivemos exemplo disso, recentemente, quando estivemos com o Sr. Ministro do Interior, no Rio Grande do Norte, para a cerimônia da assinatura da milésima cidade que recebeu financiamento do Banco, para serviços de água: cidade de Apodi, em que pudemos verificar um conjunto recém-construído, em que o preço da prestação de uma casa, de trinta e poucos metros quadrados, construído em alvenaria, estava com uma prestação de setenta e sete cruzeiros mensais, absolutamente compatível com o salário de Natal. É impossível ter-se uma casa de setenta e sete cruzeiros, em São Paulo, porque os custos do terreno e da construção são muito maiores do que no Nordeste.

Então, se por um lado a renda menor representa uma deficiência, por outro lado compensamos o que está a nosso alcance, através de melhoria de condição de juro e de financiamentos adicionais. Assim o fazemos para que o valor da prestação não seja tomado como se fosse uma unidade isolada do mundo, mas dentro da realidade de Natal, a fim de que ela represente a possibilidade de uma família, com a renda que tem: quatrocentos ou quinhentos mensais, adquirir uma casa. Sabemos ainda mais que essa prestação é a primeira e que, daqui a um ano, o comprador receberá do Governo, através do 1.358, vinte cruzeiros de devolução, que reduzirá o seu esforço, que começa em torno de 14, 15 ou 16% da sua renda, para qualquer coisa já em torno de 10 ou 12, absolutamente compatível com a sua remuneração.

O SR. AGENOR MARIA — Grato, fico realmente satisfeito. Desejava, então, simplesmente a resposta no tocante possuir a casa.

O SR. MAURÍCIO SCHULMAN — Quanto ao possuir a casa, o Banco favorece, a todo agente financeiro que tenha esquema adequado, a viabilizar esta posse. O BNH não tem entusiasmo que o morador da casa não a tenha; ao contrário, o seu entusiasmo é que ele seja o possuidor da casa. Mas, ele há de ter condições de compatibilizar a sua renda com o valor da prestação. Este é o nosso esforço permanente. O nosso dia-a-dia no Banco é encontrar soluções para todos aqueles que compraram uma casa, às vezes inadvertidamente, de valor superior a que poderiam comprar. Como fazer para que ele viabilize aquilo? Temos encontrado para cada caso a solução. O que não é possível é, num passe de mágica, resolver todos os problemas habitacionais do Brasil. Nunca isso será possível. Para V. Exª ter uma idéia, um milhão cento e quarenta e três mil habita-

ções é mais do que o total de habitações construídas no Grande Rio de Janeiro; é como se existisse uma empresa dona de todas as casas do Rio de Janeiro. Como iria gerir uma a uma? Por isso, a única maneira é descentralizar — através de empresas locais, que têm sensibilidade para resolver esses problemas — dando solução financeira a cada caso que lhe é apresentado.

O que não é possível é a institucionalização do calote. Simplesmente possuir a casa sem pagar por ela, não será a solução, porque é uma brutal injustiça para todos aqueles que não conseguiram a casa sem pagar. O que é essencial, é que se compatibilize esses fatores. Para isso, o Banco está atento em encontrar a solução viável para qualquer caso que se lhe apresente.

O SR. AGENOR MARIA — Estou grato pela explicação de V. S^a. A minha pergunta, comprar e possuir casa, realmente, tem uma distância muito grande dentro da política do Banco.

O SR. MAURICIO SCHULMAN — O Banco reconhece.

O SR. AGENOR MARIA — Reconheço as dificuldades do Banco. Reconheço que o Banco está prestando um grande serviço às pessoas de baixa renda no País. Agora, a taxa de correção não dá oportunidade às pessoas de baixa renda possuírem a casa, nunca. Daí a minha pergunta.

Reconheço que há dificuldades realmente. Criticar é muito fácil, executar é difícil. Daí por que me parabeno com o Banco, que, vem cumprindo com os seus objetivos e com suas finalidades. Agora, o sonho de pessoas de baixa renda é comprar e possuir a sua casa um dia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Presidente do Banco Nacional da Habitação, não vou fazer uma pergunta, apenas manifestar um apelo que tenho recebido de numerosas pessoas que me escrevem, sobre a aplicação do Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974.

Por esse Decreto-lei foi fixado que: em qualquer hipótese, o crédito de que trata este artigo não poder exceder a quantia de três mil cruzeiros, e não será inferior a duzentos e quarenta cruzeiros. Mas, o problema é o do recebimento. Muitas esposas e companheiras, cujos maridos e companheiros estão em lugar incerto e desconhecido, não estão podendo receber essas devoluções. Isso é objeto de várias cartas que tenho recebido, exatamente porque, para se usar do crédito ao pagar as prestações, é exigido, pelos agentes financeiros, procuração dos mutuários. Então, o prazo para esses recebimentos termina no próximo dia trinta. E milhares — pelos que me escrevem, tenho recebido centenas, deve ser milhares a esta altura — de pessoas estão impossibilitadas de receber esse auxílio, devido à exigência da procuração.

O Banco deve ter — exatamente porque o problema é de muitos — examinado uma solução para esse problema humano, que se cria com o desaparecimento, com a ausência do marido ou da esposa, no caso.

Gostaria, apenas, de ter um esclarecimento para responder às várias pessoas que me têm escrito a respeito, o que não está regulamentado pelo Decreto-lei que tenho aqui em mãos.

O SR. MAURICIO SCHULMAN — A instrução da Receita Federal que regularizou a devolução do benefício previsto no Decreto-lei nº 1.358, estabeleceu, como não poderia deixar de ser, que o beneficiário fosse, efetivamente, quem recebe, para que não houvesse risco de que o recurso ficasse no meio do caminho.

As empresas de crédito imobiliário têm procurado se entender com cada um dos seus mutuários, encontrando a sua solução apropriada. O Banco não tem uma solução global, tem é insistido para que os seus agentes encontrem, com os seus mutuários, soluções específicas, favorecendo naquilo que fosse possível.

Temos informação de que até o final do mês passado, isto é, um mês antes do término do prazo, dos seiscentos e cinquenta mil beneficiários, quinhentos e cinquenta mil já haviam entregue o seu

documento assinado. O prazo total era de dois meses e meio, para retorno do documento e, em um mês e meio, quinhentos e cinquenta mil já haviam retornado.

Temos a plena convicção de que, com as campanhas publicitárias e as facilidades com que os agentes financeiros estão impondo, agora, teremos a totalidade dos beneficiários atendidos, porque não há interesse, nem do Banco, nem da Receita, que não o tenha. O recurso está disponível e, na realidade, seria uma grande frustração para nós, do Governo, de que uma medida cuja finalidade é esta, não puder ser atendida por uma dificuldade operacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Jarbas Passarinho referiu-se àqueles que, em 1974, haviam feito, dos equívocos do Banco, uma das suas plataformas eleitorais. A prova de que esses equívocos existiam — V. S^a o declarou há pouco — é o interesse do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, manifestado assim que tomou posse, de modificar o sistema existente no Banco Nacional da Habitação, cujas correções estão sendo feitas. Isto mostra que os equívocos que a Oposição levantava, em 1974, até em 1973, na campanha do antecandidato, eram procedentes. V. S^a é a melhor testemunha de que distorções haviam e que deviam ser corrigidas, e estão sendo, para agrado de todos nós.

Mas, quero testemunhar a V. S^a, o agradecimento de todos nós por essa magnífica exposição. Tão ampla, tão completa, que certamente justificará que a Subcomissão da Comissão de Economia não mais necessite ouvi-lo a respeito. Esse o melhor julgamento que se pode fazer da belíssima, clara e completa exposição, com que V. S^a, por três horas, encantou quantos tiveram a felicidade de aqui estar. E eu, pessoalmente, em nome da Comissão de Legislação Social, agradeço a V. S^a por haver atendido a esse convite e felicitado a própria Comissão por haver tomado essa iniciativa, que congregou homens dos dois Partidos, Deputados e Senadores que puderam, aqui, encontrar, nas palavras de V. S^a, elementos para, de agora por diante, melhor julgar e apreciar a obra administrativa realizada pelo Banco Nacional da Habitação. Muito obrigado a V. S^a.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não.

O SR. AGENOR MARIA — Quero, mais uma vez, me parabenizar com o Banco. Um Delegado está informando-me aqui, que todas essas milhares de pessoas que compraram casa e estão pensando que nunca vão pagar, terão suas casas quitadas ao terminar o contrato de prestação, porque o Fundo de Compensação responde pelo débito.

Agora, peço a V. S^a que oriente o povo brasileiro a esse respeito, porque ninguém está sabendo disso. Estou pronto a ajudar e a colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrados os trabalhos da Comissão.

(Levanta-se a Reunião às 14 horas e 17 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1975 (CN), que "altera disposições da Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1973, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 7 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezessete horas do dia sete de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Brígido Tinoco e a presença dos Senhores Senadores Heitor Dias, Virgílio Távora, Gustavo Capanema, Alexandre Costa, Saldanha Derzi, Ruy Santos, Otair Becker,

Danton Jobim e Itamar Franco e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Gomes da Silva, Henrique Brito, Jarmund Nasser e Sílvia Abreu Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1975 (CN), que "altera disposições da Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1975, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Accioly Filho e Mauro Benevides e os Senhores Deputados Angelino Rosa, Antônio Gomes, Celso Barros, Freitas Nobre e Rosa Flores.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica aos Senhores Parlamentares, Membros da Comissão, que ao Projeto foram apresentadas sete emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência, e concede a palavra ao Senhor Deputado Raul Bernardo, Relator, que emite parecer favorável ao Projeto com as alterações contidas nas emendas: com parecer favorável às emendas (2 e 4), rejeitadas as emendas (1 e 7) e prejudicadas as emendas (3, 5 e 6).

Posto em discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Juliano Lauro da Escossia Nogueira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1975 (CN), que "altera a redação do artigo 48, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969)".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1975

Às dezessete horas do dia dezessete de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alveir Leal, Fausto Castelo-Branco, Augusto Franco, Lourival Baptista, Heitor Dias, Gustavo Capanema, Lenoir Vargas e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados João Vargas, Moacir Dalla, Walber Guimarães, Genervindo Fonseca, Renato Azeredo e Erasmo Martins Pedro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1975 (CN), que "altera a redação do artigo 48, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969)".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Evandro Carreira e os Senhores Deputados Januário Feitosa, Santos Filho, Daso Coimbra, José Sally e Lincoln Grillo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente Deputado Renato Azeredo concede a palavra ao Senhor Deputado João Vargas, Relator da Matéria, que emite parecer pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1975 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Juliano Lauro da Escossia Nogueira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1975 (CN), que "dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes Estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 1975

Às dezessete horas do dia nove de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Renato Franco, Virgílio Távora, Augusto Franco, Ruy Santos, Osires Teixeira, Mendes Canale e Gilvan Rocha e os Senhores Deputados João Clímaco, Sérgio Cardoso de Almeida, Jarmund Nasser, Benedito Canellas, Álvaro Dias, Octacílio Almeida e Adhemar Santilo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1975 (CN), que "dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes Estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Leite Chaves e Orestes Quêrcia e os Senhores Deputados Fernando Magalhães, Sinval Boaventura, Eloy Lenzi e Daniel Silva.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

O Senhor Presidente, Deputado Octacílio Almeida, comunica aos Srs. Parlamentares que a Comissão não recebeu nenhuma emenda à Proposta nº 19, de 1975.

Na ausência do Sr. Deputado Sinval Boaventura, Relator, o Sr. Presidente designa e concede a palavra ao Sr. Deputado João Clímaco, que emite parecer favorável à Proposta.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, ressalvados os votos vencidos do Sr. Senador Augusto Franco e do Sr. Senador Ruy Santos que assim justifica: "o funcionário que é Professor poderá se aposentar aos 25 anos, enquanto os demais funcionários, do sexo masculino, com 35. E a igualdade perante a lei?"

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carneira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carneira

1. Eveldásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paula Brossard

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Miltos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvidia Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

ARENA

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricio

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

ARENA

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paula Guerra

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

ARENA

MDB

1. Evandra Correia
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÉDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SÚBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas

PREÇO: CR\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

— **Legislação citada**

— **Legislação alteradora**

— **Legislação correlata**

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada
Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados
Legislação especial e correlata
Ilícitos penais do Trânsito
Resoluções do CONTRAN
Notas — Comparações — Remissões
Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38
452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as
alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

— **Legislação citada**

— **Legislação alteradora**

— **Legislação correlata**

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50